GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.023 Campo Grande, quarta-feira, 6 de novembro de 2019. 190 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 64
ATOS DE LICITAÇÃO 118
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 132
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....166
MUNICIPALIDADES 179
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 189

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 106/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 2964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 106/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.8328		S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3		1	100	0,00	10.000.000,00
27901.10.122.2004.2134		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.	3		3	100	0,00	180.000,00
27901.10.122.2006.2173		S				
Estruturação de Unidades para qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS	3		4	100	530.000,00	0,00
27901.10.128.2004.2131		S				
Educação e Formação em Saúde	3		3	100	0,00	150.000,00
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3		3	100	10.000.000,00	0,00
27901.10.302.2006.2175		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3		4	100	0,00	200.000,00
SUBTOTAL				100	10.530.000,00	10.530.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.366.2010.2194		F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos	3		3	112	70.000,00	0,00
29101.12.368.2010.2191		F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.	3		3	112	0,00	70.000,00
SUBTOTAL				112	70.000,00	70.000,00

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos	3	F	4	100	0,00	100.000,00
SUBTOTAL				100	0,00	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS 51902.04.122.0059.8021 Manutenção e Operacionalização do FUNDEC-MS	3	F	3	100	100.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	100.000,00	0,00
TOTAL				100	10.630.000,00	10.630.000,00
TOTAL				112	70.000,00	70.000,00
TOTAL GERAL					10.700.000,00	10.700.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 154, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Despacho do Ordenador de Despesas:
Autorizo as despesas e emissão das notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.
Amparo Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02

Favorecido: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli			
Número da NE: 396	**Valor da NE:** R$ 1.400,00	**Data:** 09/10/2019	**Processo:** 53/000.012/2019
Objeto: Passagem aérea nacional			

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/ 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: OVOS, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 27/ 2019

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

OVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
2962	OVOS BRANCO - EXTRA - 1DZ - CAIXA	2	3,99	A
5744	OVOS BRANCO - GRANDE - 1DZ - CAIXA	2	6,09	A
1460	OVOS BRANCO - INDUSTRIAL - 1DZ - CAIXA	2	4,44	A
124509	OVOS BRANCO - JUMBO - 1DZ - CAIXA	2	11,90	I
12043	OVOS BRANCO - MEDIO - 1DZ - CAIXA	2	5,63	A
5768	OVOS BRANCO - PEQUENO - 1DZ - CAIXA	2	3,55	A
70402	OVOS DE OUTRAS AVES, NAO PARA INCUBACAO		0,00	E
24775	OVOS FERTEIS		0,00	E

70401	OVOS FRESCOS DE OUTRAS AVES		0,00	E
12273	OVOS VERMELHO - EXTRA - 1DZ - CAIXA	2	7,89	A
12285	OVOS VERMELHO - GRANDE - 1DZ - CAIXA	2	5,39	A
12315	OVOS VERMELHO - INDUSTRIAL - 1DZ - CAIXA	2	6,06	A
12297	OVOS VERMELHO - MEDIO - 1DZ - CAIXA	2	6,36	A
12304	OVOS VERMELHO - PEQUENO - 1DZ - CAIXA	2	3,61	A
SEM GRUPO				
SEM SUBGRUPO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
2955	OVOS		0,00	E
GADO MAGRO				
AVESTRUZ				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53139	AVESTRUZ - OVOS FERTEIS		0,00	E
53127	AVESTRUZ - OVOS INFERTEIS		0,00	E

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

R E T I F I C A Ç Ã O

No Anexo I à Portaria/SAT n° 2.712, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n° 10.019, de 31 de outubro de 2019,

a) onde se lê:
17625 - SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) 1kg 90,00
b) leia-se:
17625 - SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) 1kg 1,50

c) onde se lê:
17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) .... sc 60 kg 1,50
d) leia-se:
17638 - SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) ..... sc 60 kg 90,00

Campo Grande, 05 de novembro de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/SED **N° Cadastral: 7788**

Processo: 29/033.971/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 003/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 11(onze) meses, pelo período de 01 de Novembro de 2019 a 30 de Setembro de 2020.
Data da Assinatura: 15/10/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Artur Fernandes Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0094/2018/SED **N° Cadastral: 11067**

Processo: 29/009.885/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 094/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, pelo período de 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020.
ta da Assinatura: 15/10/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Artur Fernandes Filho

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato 0158/2017/SED N° Cadastral: 8794
Processo: 29/029.308/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços contratados, conforme dispõe a Cláusula Décima, item 10.3 do Contrato nº 158/2017, celebrado pela SED e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02
Valor: Fica alterado o valor mensal do contrato para R$ 1.220.537,61, perfazendo o valor global de R$ 14.646.451,32, com efeitos financeiros a contar de 25/09/2019.
Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 23/10/2019
Assina: Maria Cecilia Amendola da Motta

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0164/2017/SED N° Cadastral: 8903
Processo: 29/029.258/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 164/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2020.
Data da Assinatura: 15/10/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0854/2013/SED N° Cadastral: 2260
Processo: 29/031.957/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Imobiliária e Administradora União LTDA - ME
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 854/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: O valor mensal da locação passa a ser de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), com efeitos a contar de 26 de setembro de 2019.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 21/10/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Flávio Antonio Vilanova Lima

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0923/2014/SED N° Cadastral: 4164
Processo: 29/031.988/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILSON FERREIRA DA SILVA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do valor do Contrato

	de Locação de Imóvel n. 923/2014, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas:	Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor:	O valor mensal da locação passa a ser de R$ 800,00 (oitocentos reais), com efeitos a contar de 17 de outubro de 2019
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura:	17/10/2019
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Nilson Ferreira da Silva

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2019
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução "P" SED n. 2.975, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.280, de 4/11/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO eliminará os documentos da ESCOLA ESTADUAL CORONEL SAPUCAIA, localizada no município de Coronel Sapucaia, abaixo relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenham qualificação e demonstrem legitimidade do pedido.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 01/2019 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
34 – Gestão educacional	34.4 – Organização, regularidade e funcionamento da escola	34.4.6 – Avaliação discente	34.4.6.3 – Diário de classe	2009	47 caixas	----------
34 – Gestão educacional	34.4 – Organização, regularidade e funcionamento da escola	34.4.6 – Avaliação discente	34.4.6.4 – canhoto de diário de classe e mapa colecionador de canhotos	2009	03 caixas	----------

Campo Grande/MS, 5/11/2019.

ELENILCE FARINHA PEREIRA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.021, de 04/11/2019, pág. 08.

RESOLUÇÃO N. 110/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 2019.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a resolução CIB n. 103/2019 que aprovou *Ad Referendum* a implantação de novos serviços no município de Três Lagoas, na unidade de saúde nominada de HOSPITAL REGIONAL DE TRÊS LAGOAS, atendendo assim a diligência do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para as propostas: Proposta nº 03517.102000/1190-13, Proposta nº 03517.102000/1190-14, Proposta nº 03517.102000/1190-15, Proposta nº

03517.102000/1190-16, Proposta nº 03517.102000/1190-17, Proposta nº 03517.102000/1190-18 e Proposta nº 03517.102000/1190-19.

UNIDADE DE SAÚDE/ MUNICÍPIO	NOVOS SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS
Hospital Regional de Três Lagoas/Três Lagoas	Emergência Adulto e Emergência Pediátrica, Internação Adulto, Internação Pediátrica, UTI Adulto, UTI Neonatal, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, Endoscopia, Colonoscopia, Broncoscopia, Hemodinâmica, Ressonância Magnética, Tomografia, Ultrassonografia, Radiologia, Cardio-diagnóstico, Central de Material de Esterilizado, Lavanderia, Nutrição, Laboratório, Serviços Ambulatoriais de Especialidade, Auditório, Área de ensino e pesquisa, Farmácia, Hemoterapia e Hematologia e alta complexidade em cardiologia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Chamada n. 01/2019 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 003/2019

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 003/2019, designada pela Resolução "P" SEDHAST n. 213, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.992, no uso de suas atribuições legais, expede a presente chamada para declarar que o presente Chamamento Público restou DESERTO, tendo em vista não ter interessados no certame.

Campo Grande/MS, 4 de novembro de 2019.

Adriano Chadid Magalhães
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DECISÃO/SEINFRA/GAB/N.º 001/2019

Processo Administrativo n.º: 57/007.872/2015.
Assunto: Imposição de penalidade à empresa Provias Engenharia Ltda.
Vistos, etc.
Adoto como razão de decidir os fundamentos lançados no Parecer PGE/MS/CJUR-SEINFRA/N.º 001/2019 aprovado, com ressalva e acréscimo, pela Decisão PGE/MS/GAB/N.º 175/2019, e decido aplicar a penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em desfavor da empresa Provias Engenharia, em decorrência da inexecução e das irregularidades referentes ao Contrato Administrativo O.V. n.º 108/2014, com fundamento no artigo 87, inciso IV e §2.º cumulado com o artigo 88, incisos II e III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2019.

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0014/2019/SEMAGRO **N° Cadastral: 12456**

Processo: 71/000.115/2018
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO e REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO, EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18542202981180001 - Coven764007, Fonte de Recurso

0112160004 e 3100000000 - Contrato de Repasse 764007/2011/MMA/CAIXA/SEMAC-PERS, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS
Valor: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
Amparo Legal: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1. O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de cento e vinte (180) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/10/2019
Assinam: Jaime Elias Verruck e ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE DINIZ

Extrato do II Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviço N.º 0001/2019/SEMAGRO
N° Cadastral: 11653
Processo: 71/000.126/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO e Queiroz PS Engenharia Eireli-EPP
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ordem de Execução de Serviço n. 11.653/2019. Subcláusula Única: O prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviço n. 11.653/2019, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 03 de novembro de 2019.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01/11/2019
Assinam: Jaime Elias Verruck e Paulo Sérgio de Queiróz

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO – CPF nº 497.297.131-20
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 021/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO – CPF nº 030.748.521-86
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E FELIPE HIDEK IDIE.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 009/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
FELIPE HIDEK IDIE – CPF nº 042.759.431-63
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E PRISCILA FREITAS GONÇALVES MENDONÇA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 022/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 A 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
PRISCILA FREITAS GONÇALVES MENDONÇA – CPF nº 023.969.401-55
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E JEAN CARLO SILVA DOMINGOS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 013/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
JEAN CARLO SILVA DOMINGOS – CPF nº 052.951.021-90
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E EDUARDO SILVA ARAUJO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 008/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
EDUARDO SILVA ARAUJO – CPF nº 054.716.901-92
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ANGEL MARCELO AUGUSTO SEBASTIAO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 019/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
MARCELO AUGUSTO SEBASTIAO – CPF nº 011.282.151-01
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 006/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF nº 011.013.641-14
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MARIA CRISTINA ROA MARTINS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 020/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
MARIA CRISTINA ROA MARTINS – CPF nº 501.646.001-91
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E BRUNA PAMELA ALVES DOS SANTOS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 004/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
BRUNA PAMELA ALVES DOS SANTOS – CPF nº 392.467.778-67
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E DIRCE LOPES DOS SANTOS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 007/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
DIRCE LOPES DOS SANTOS – CPF nº 367.459.951-15
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MAICON DOS SANTOS VIEIRA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 018/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
MAICON DOS SANTOS VIEIRA – CPF nº 032.336.941-30
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E KLAYTON CHRYSTHIAN OLIVEIRA DIAS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 016/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
KLAYTON CHRYSTHIAN OLIVEIRA DIAS – CPF nº 038.431.321-35
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ANNE GRACIELLI DE ARAUJO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ANNE GRACIELLI DE ARAUJO – CPF nº 011.033.041-27
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MARLI DE SOUZA OLIVEIRA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 041/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
MARLI DE SOUZA OLIVEIRA SILVA – CPF nº 608.212.561-49
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E WILLIAN DE OLIVEIRA FLORES.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 045/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
WILLIAN DE OLIVEIRA FLORES – CPF nº 904.441.751-72
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E SUZY LUIZ FREITAS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 064/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
SUZY LUIZ FREITAS – CPF nº 906.059.771-00
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E WELLINGTON RODRIGUES CHAVES.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 065/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
WELLINGTON RODRIGUES CHAVES – CPF nº 022.547.631-21
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 066/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA – CPF nº 023.426.961-83

Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E OLIVIA PINHEIRO DA SILVA MOURA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 067/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
OLIVIA PINHEIRO DA SILVA MOURA – CPF nº 238.260.701-78
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MARCIO GARCIA DE REZENDE JUNIOR.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 068/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
MARCIO GARCIA DE REZENDE JUNIOR – CPF nº 045.155.331-42
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MAYCON LEITE BRAGA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 071/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
MAYCON LEITE BRAGA– CPF nº 030.000.891-01
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E WAGNER JONE DE SOUZA FERNANDES.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 073/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
WAGNER JONE DE SOUZA FERNANDES – CPF nº 542.293.241-20
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E LIDIANE SANTOS BARBOZA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 076/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
LIDIANE SANTOS BARBOZA – CPF nº 707.643.791-00
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E HERICK SALDEIRO GEORGE ARRUDA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 049/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
HERICK SALDEIRO GEORGE ARRUDA – CPF nº 010.566.612-24
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E FABRINA VARGAS GEREMIAS BORGES.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 050/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
FABRINA VARGAS GEREMIAS BORGES – CPF nº 000.290.991-02
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 051/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF – CPF nº 898.471.051-20
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E NATHALIA SANTOS RIBEIRO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 052/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
NATHALIA SANTOS RIBEIRO – CPF nº 007.452.491-75
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MARLUCE DA COSTA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 053/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
MARLUCE DA COSTA – CPF nº 044.637.271-46
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E LETICIA DE PAULA DA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 056/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
LETICIA DE PAULA DA SILVA – CPF nº 021.931.221-48
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E THIAGO SANTOS DA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 058/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
THIAGO SANTOS DA SILVA – CPF nº 050.174.221-29
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E NARELY DE ASSIS SANTOS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 061/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
NARELY DE ASSIS SANTOS – CPF nº 028.989.611-83
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ROSE HELENA FLEITAS DA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 002/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ROSE HELENA FLEITAS DA SILVA – CPF nº 639.040.471-91
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 003/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF nº 039.017.011-92
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E CYNTIA MILLAN.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 005/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
CYNTIA MILLAN – CPF nº 019.815.131-40
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E FLAVIO RENATO CANTUARIO VIEIRA DA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 011/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2019.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
FLAVIO RENATO CANTUARIO VIEIRA DA SILVA – CPF nº 044.596.941-58
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E JOACYR OLIVEIRA DA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 012/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
JOACYR OLIVEIRA DA SILVA – CPF nº 294.087.501-44
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E DANILLO MACEDO DUARTE.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 017/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
DANILLO MACEDO DUARTE – CPF nº 026.827.181-08
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E REBECA KATHERINE VARELLA TOINAKI.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 019/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
REBECA KATHERINE VARELLA TOINAKI – CPF nº 049.610.291-57
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E CAMILA DA SILVA MOURA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 028/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
CAMILA DA SILVA MOURA – CPF nº 016.092.681-56
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E THAYS FERNANDA BELARMINO RESENDE.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 031/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
THAYS FERNANDA BELARMINO RESENDE – CPF nº 031.817.681-54
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E PAULO DE SOUZA MENDES.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 033/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
PAULO DE SOUZA MENDES – CPF nº 964.425.731-68
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E FABIANA PAULA BARBOSA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 034/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
FABIANA PAULA BARBOSA – CPF nº 038.693.331-62
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 035/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO – CPF nº 016.332.251-19
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ELAINE MACHADO LIMA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 036/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ELAINE MACHADO LIMA – CPF nº 049.663.871-83
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E LUIZ GUSTAVO FREITAS DA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 037/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
LUIS GUSTAVO FREITAS DA SILVA – CPF nº 025.047.321-63
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E SHEYLA RODRIGUES DA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 038/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
SHEYLA RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 030.497.881-78
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E MARIA DO CARMO DE QUADRA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 039/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
MARIA DO CARMO DE QUADRA – CPF nº 054.839.919-07
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E SARA MAZLOM BARBOSA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 007/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
SARA MAZLOM BARBOSA – CPF nº 032.260.961-50
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ANA FLAVIA DE CASTRO LAGES FREITAS.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 008/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ANA FLAVIA DE CASTRO LAGES FREITAS – CPF nº 055.088.911-61
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ELIANE MARIA SILVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 009/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ELIANE MARIA SILVA – CPF nº 789.131.101-30
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E NARA LUCIA GOMES LOPES DE SÁ.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 014/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
NARA LUCIA GOMES LOPES DE SÁ – CPF nº 004.398.881-40
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E FERNANDA CACHO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 027/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
FERNANDA CACHO – CPF nº 033.705.201-84
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 028/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO – CPF nº 035.220.071-58
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E HELTON CANAVARRO DE SOUZA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 031/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
HELTON CANAVARO DE SOUZA– CPF nº 736.567.711-20
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E AURENI VIEIRA DE LIMA ARAUJO.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 030/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
AURENI VIEIRA DE LIMA ARAUJO – CPF nº 927.159.311-15
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E FABIOLA MENDES GOUVEIA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 032/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
FABIOLA MENDES GOUVEIA – CPF nº 027.078.461-63
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ELIS JULIANA MARTINS DA SILVEIRA FERNANDES.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 034/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ELIS JULIANA MARTINS DA SILVEIRA FERNANDES – CPF nº 043.497.531-17
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ELISANGELA GOMES DA SIVA FUJIYAMA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 035/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ELISANGELA GOMES DA SIVA FUJIYAMA – CPF nº 976.702.351-87
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP E ANA LARISSA FELICE PAIVA.
PROCESSO Nº 31/400991/2017
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 036/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020.
Fundamento Legal: No que couber, no art.37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.640 de 24 de dezembro de 2014, e Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.164 de 28 de março de 2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF nº 475.533.671-68.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS
ANA LARISSA FELICE PAIVA – CPF nº 733.236.321-68
Contratado

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS N°053 – DE 30/08/1990 – Art. 117

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.004/19	1901	Adicional de Permanência, Gratificação de Representação, Gratificaçaõ por Atividades de Operações Estratégicas, Abono – Ativo Militar, Incorporação, Adicional por Dedicação Exclusiva, Gratificação por Hora de Voo.	25/07	Vencimentos	898.953,05
31/500.004/19	1900	Ajuda de Custo, Hora Aula	25/07	Vencimentos	15.127,38
31/500.004/19	1903	Subsídios	25/07	Vencimentos	8.968.189,91

31/500.004/19	1905	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/07	Vencimentos	581.622,10
31/500.004/19	1906	Parcelamento MS Prev Patronal – Plano Previdenciario	25/07	Agencia de Previdencia Social de MS	35.873,15
31/500.001/19	1908	Gratificação por Encargos Especiais	25/07	Vencimentos	4.881,29
31/500.004/19	1961	Adicional de Férias	25/07	Vencimentos	230.373,63
31/500.004/19	1963	Férias Indenizadas	25/07	Vencimentos	184.690,96
31/500.004/19	1966	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Inativos Militar Previdenciário, Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Pensionistas Militar Previdenciário	25/07	Agencia de Previdencia Social De MS	1.712.823,60
31/300.008/19	1947	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/07	Vencimentos	1.675.370,63
31/300.008/19	1910	Soldo	25/07	Vencimentos	25.139,40
31/300.008/19	1911	Adicional de Permanência	25/07	Adicional de Permanência	860.078,04
31/300.008/19	1913	Gratificação de Representação	25/07	Vencimentos	828.429,37
31/300.008/19	1916	Gratificação por Atividades de Operações Estratégicas	25/07	Vencimentos	53.045,60
31/300.008/19	1917	13º Salário – Pessoal Militar	25/07	Vencimentos	120.671,91
31/300.008/19	1920	Abono – Militar	25/07	Vencimentos	927.396,80
31/300.008/19	1922	Incorporação	25/07	Vencimentos	53.030,78
31/300.008/19	1926	Salário Maternidade – Prorrogação	25/07	Vencimentos	9.437,43
31/300.008/19	1927	Parcela Constitucional de Irredutibilidade	25/07	Vencimentos	69.791,96
31/300.008/19	1929	Subsídios	25/07	Vencimentos	28.339.310,16
31/300.008/19	1931	Gratificação por Hora de Voo	25/07	Vencimentos	3.882,06
31/300.008/19	1932	Vantagem Pecuniária Indenizatória	25/07	Vencimentos	250,00
31/300.008/19	1934	Substituições	25/07	Vencimentos	866,00
31/300.008/19	1937	Ajuda de Custo	25/07	Vencimentos	71.308,93
31/300.008/19	1941	Vencimentos	25/07	Vencimentos	14.323,09
31/300.008/19	1942	Vencimentos	25/07	Vencimentos	24.588,23
31/500.004/19	1968	Outros Aportes previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	25/07	Agencia de Previdencia Social de MS	1.676.887,19
31/500.004/19	1970	MS Prev Pessoal Militar Plano Previdenciário	25/07	Agencia de Previdencia Social de MS	2.175.759,63
31/300.008/19	1990	Hora Aula	26/07	Vencimentos	4.750,00
31/500.004/19	1972	Parcela Constitucional / Irredutibilidade	25/07	Vencimentos	7.493,27
31/500.004/19	1974	13º Salário – Pessoal Miltar	25/07	Vencimentos	49.336,81
31/300.008/19	1981	Adicional de Férias	25/07	Vencimentos	644.426,95
31/300.008/19	1985	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	26/07	Vencimentos	278.100,00
31/500.042/19	1991	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	26/07	Vencimentos	55.300,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N°1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/400.991/17	1960	INSS sobre Salários e Remunerações	25/07	INSS sobre Salários e Remunerações	14.529,38
31/400.991/17	1962	Férias Indenizadas	25/07	Vencimentos	875,00
31/400.991/17	1964	Vencimentos e Salários (RGPS)	25/07	Vencimentos	66.161,84
31/400.991/17	1965	13º Salário (RGPS)	25/07	Vencimentos	562,00
31/400.991/17	1967	Férias – Abono Constitucional (RGPS)	25/07	Vencimentos	1.125,00
31/400.991/17	1993	Indenizações	26/07	Vencimentos	1.549,76
31/200.001/19	1914	Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25/07	Vencimentos	7.499,95
31/200.001/19	1918	Vencimentos e Salários (RPPS)	25/07	Vencimentos	2.572,90
31/200.001/19	1921	Incorporações (RPPS)	25/07	Vencimentos	4.773,86
31/200.001/19	1924	Abono de Permanência (RPPS)	25/07	Vencimentos	366.625,37
31/200.001/19	1930	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	25/07	Vencimentos	31.873,61
31/200.001/19	1933	Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS)	25/07	Vencimentos	433.832,26
31/200.001/19	1935	Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)	25/07	Vencimentos	586.169,76
31/200.001/19	1939	13° Salário (RPPS)	25/07	Vencimentos	43.010,56
31/200.001/19	1944	Férias Abono Constitucional (RPPS)	25/07	Vencimentos	396.813,61
31/200.001/19	1948	Gratificação Encargos Especiais (RPPS)	25/07	Vencimentos	2.500,00

31/200.001/19	1950	Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS)	25/07	Vencimentos	47.419,95
31/200.001/19	1952	Subsídios (RPPS)	25/07	Vencimentos	19.090.860,79
31/200.001/19	1956	Ajuda de Custo (RPPS)	25/07	Vencimentos	43.773,93
31/200.001/19	1958	Média do Salário Maternidade (RPPS)	25/07	Vencimentos	444,01
31/200.001/19	1959	Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo Civil (RPPS) Exceto Precatórios	25/07	Vencimentos	3.231,69
31/200.001/19	1986	Auxilio Alimentação	26/07	Auxilio Alimentação	189.760,03
31/200.001/19	1988	Indenizações	26/07	Vencimentos	2.445,45
31/000.001/19	1969	Abono de Permanência (RPPS), Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS), Gratificação por Exercício de Funções (RPPS), Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS), Gratificação por Exercícios de Cargos (RGPS), Gratificação de Encargos Especiais (RGPS), Gratificação sobe Dedicação Exclusiva (RGPS)	25/07	Vencimentos	175.238,68
31/000.001/19	1971	Subsídios (RPPS)	25/07	Vencimentos	96.802,94
31/200.001/19	1895	MS Prev Pessoal Civil Plano Previdenciário	25/07	Agencia de Previdencia Social de MS	4.818.733,40
31/200.001/19	1897	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/07	Vencimentos	86.815,52
31/200.001/19	1898	Férias Indenizadas	25/07	Vencimentos	215.894,09
31/300.008/19	1945	Férias Indenizadas	25/07	Vencimentos	412.702,96
31/200.001/19	1899	Vencimentos Vantagem Fixa – Pessoal Civil	25/07	Vencimentos	44.780,45
31/300.008/19	1977	MS Prev Pessoal Militar Plano Previdenciário	25/07	Agencia de Previdencia Social de MS	6.891.314,87
31/000.001/19	1973	Vencimentos e Salários (RGPS)	25/07	Vencimentos	64.159,31
31/000.001/19	1975	MS Prev Pessoal Civil Plano Previdenciário	25/07	Vencimentos	40.165,43
31/000.001/19	1976	Parcelamento MS Prev Patronal Plano Previdenciário	25/07	Vencimentos	112.614,12
31/000.001/19	1979	INSS sobre Salários e Remunerações	25/07	Vencimentos	45.832,29
31/000.001/19	1980	Férias Indenizadas	25/07	Vencimentos	12.024,45
31/000.001/19	1982	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/07	Vencimentos	4.467,64
31/000.001/19	1983	Vencimentos e Salários (RPPS)	25/07	Vencimentos	2.481,06
31/000.001/19	1984	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	25/07	Vencimentos	6.983,72

AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – "PREGÃO"

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.376/17	1867	Anulação de Empenho em Virtude de Valor não Utilizado	10/07	Fortes Comercio e Serviços LTDA ME	34.170,00
31/001.376/17	1573	Anulação de Empenho em Virtude de Valor não Utilizado	17/06	Fortes Comercio e Serviços LTDA ME	34.170,00
31/001.376/17	1572	Anulação de Empenho em Virtude de Valor não Utilizado	17/06	Fortes Comercio e Serviços LTDA ME	34.170,00
31/001.376/17	3021	Anulação de Empenho para Correção de Valores	12/12	Fortes Comercio e Serviços LTDA ME	34.170,00
31/001.070/17	0193	Fornecimento de Alimentação	30/01	Dias & Batista LTDA EPP	23.328,33
31/001.070/17	3623	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12 /2018	Dias & Batista LTDA EPP	19.431,27
31/001.070/17	3571	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	21/12 /2018	Dias & Batista LTDA EPP	1.999,00
31/001.054/17	1169	Fornecimento de Alimentação	19/06	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	513,00
31/001.054/17	1215	Fornecimento de Alimentação	28/06	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	26.923,00
31/001.054/17	0198	Fornecimento de Alimentação	30/01	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	26.923,00
31/001.054/17	3631	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12 /2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	10.735,00

31/001.054/17	3567	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	21/12 /2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	1.159,00
31/001.050/17	3625	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13/12/2018, Referente ao Encerramento de Exercício	26/12 /2018	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	1.026,00
31/001.050/17	0194	Fornecimento de Alimentação	30/01	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	26.923,00
31/300.518/19	1294	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	03/07	Wanda com De Moveis e Equip para Escritório LTDA	15.295,00
31/300.518/19	1276	Serviços Técnicos Profissionais	02/07	Wanda com De Moveis e Equip para Escritório LTDA	3.350,00
31/001.053/17	1404	Fornecimento de Alimentação	10/07	Marinete Vasconcelos Bernardi ME	9.500,00
31/001.068/17	1403	Fornecimento de Alimentação	10/07	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	11.494,25
31/301.623/19	1416	Material de Processamento de Dados	12/07	Newpc Tecnologia Eireli	470,00
31/001.086/16	1805	Serviços de Processamento de Dados	09/07	S. H. Informática LTDA	1.820,00
31/300.572/19	1879	Gêneros de Alimentação	22/07	DJE Distribuidora de Alimentos EIreli ME	2.403,24
31/300.572/19	1878	Gêneros de Alimentação	22/07	Frutale Comércio de Alimentos Eirele EPP	4.241,14
31/300.573/19	1877	Gêneros de Alimentação	22/07	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli	22.725,00
31/300.573/19	1876	Gêneros de Alimentação	22/07	Bello Alimentos LTDA	1.605,00
31/300.570/19	1887	Gêneros de Alimentação	22/07	Youssif Amim Youssif	429,84
31/300.570/19	1886	Gêneros de Alimentação	22/07	Nutrir Alimentos LTDA	132,00
31/300.570/19	1885	Gêneros de Alimentação	22/07	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA EPP	165,12
31/300.570/19	1884	Gêneros de Alimentação	22/07	KPS Calux Comercio e Serviços	545,85
31/300.571/19	1888	Gêneros de Alimentação	22/07	KPS Calux Comercio e Serviços	480,51
31/300.571/19	1883	Gêneros de Alimentação	22/07	Youssif Amim Youssif	372,90
31/300.571/19	1882	Gêneros de Alimentação	22/07	Kflex Comercial LTDA ME	185,40
31/300.571/19	1881	Gêneros de Alimentação	22/07	I.A. Campagna Junior & Cia LTDA EPP	145,20
31/300.571/19	1880	Gêneros de Alimentação	22/07	L & L Comercial e Prest de Serviços LTDA EPP	1.200,00
31/001.086/16	1803	Material para Manutenção de Veículos	09/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.500,00
31/001.086/16	1802	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	09/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	65.375,00
31/001.086/16	1261	Serviços de Processamentos de Dados	02/07	S.H. Informática LTDA	7.000,00
31/001.086/16	1260	Serviços de Processamentos de Dados	02/07	S.H. Informática LTDA	23.000,00
31/001.086/16	1259	Serviços de Processamento de Dados	02/07	S.H. Informática LTDA	7.150,00
31/001.086/16	1258	Serviços de Processamento de Dados	02/07	S. H. Informatica LTDA	12.500,00
31/001.086/16	1257	Fornecimento de Alimentação	02/07	S. H. Informatica LTDA	1.300,00
31/001.086/16	1256	Manutenção e Conservação de Veículos	02/07	S. H. Informatica LTDA	4.850,00
31/001.086/16	1255	Manutenção e Conservação de Veículos	02/07	S. H. Informática LTDA	1.300,00
31/000.270/14	1460	Material para Manutenção de Bens Imóveis	29/07	MW Teleinformática LTDA	18.069,54
31/001.007/13	0421	Locação de Máquinas e Equipamentos	07/02	H2L Equipamentos e Sistemas LTDA	273.248,75
31/300.438/19	0846	Alimentos para Animais	07/05	HD Miyahara Comercio e Serviços LTDA ME	13.325,00
31/300.438/19	1045	Alimentos para Animais	03/06	HD Miyahara Comercio e Serviços LTDA ME	13.325,00
31/001.059/17	1426	Fornecimento de Alimentação	17/07	Dias & Batista LTDA EPP	19.990,00
31/001.065/17	1429	Fornecimento de Alimentação	17/07	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA EPP	21.655,77
31/001.048/17	1439	Fornecimento de Alimentação	17/07	Fatima Auxiliadora Nogueira	12.033,21

31/301.804/19	1431	Medalhas e Troféus Culturais	17/07	JR Machado – Comércio e Serviços ME	23.220,00
31/001.086/16	1253	Manutenção e Conservação de Veículos	02/07	S. H. Informática LTDA	1.300,00
31/001.086/16	1252	Material para Manutenção de Veículos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.000,00
31/001.086/16	1250	Material para Manutenção de Veículos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	4.800,00
31/001.086/16	1249	Material para Manutenção de Veículos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	5.800,00
31/001.086/16	1246	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	175.000,00
31/001.086/16	1245	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	668.125,00
31/001.086/16	1244	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	215.000,00
31/001.086/16	1243	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	276.725,00
31/000.631/16	1393	Limpeza e Conservação	10/07	Vyga Prestadora de Serv. De Cons e Asseio	429.240,54
31/000.631/16	1349	Limpeza e Conservação	05/07	Vyga Prestadora de Serv. De Cons e Asseio	713.847,56
31/000.631/16	1868	Limpeza e Conservação	11/07	Vyga Prestadora de Serv. De Cons e Asseio	78.638,97
31/001.086/16	1768	Serviços de Processamento de Dados	02/07	S. H. Informática LTDA	1.200,00
31/001.086/16	1766	Material para Manutenção de Veículos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	1.250,00
31/001.086/86	1251	Material para Manutenção de Veículos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	12.500,00
31/001.086/16	1767	Manutenção e Conservação de Veículos	02/07	S. H. Informática LTDA	750,00
31/001.086/16	1765	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	02/07	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	29.375,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.100/18	3340	Anulação de Empenho para atender o Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.117 de 13/12/2018	19/12 /2018	Comercial T & C LTDA	3.750,00
31/000.020/19	1424	Passagens no País, Taxas de Embarque e Seguro	17/07 /2018	Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli	5.700,00
31/000.244/19	1408	Serviços Técnicos Profissionais	11/07	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	990,00
31/000.244/19	1407	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	11/07	LLima Comercio e Serviços LTDA EPP	17.820,00
31/000.386/19	1406	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	11/07	LLima Comercio e Serviços EPP	5.940,00
31/000.386/19	1362	Serviços Técnicos Profissionais	09/07	LLima Comercio e Serviços EPP	330,00
31/001.485/18	1374	Material de Expediente	09/07	Rezende & Diniz Neto LTDA	3.400,00
31/500.052/19	1268	Material para Manutenção de Veículos	02/07	Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA	5.096,00
31/500.052/19	1267	Material para Manutenção de Veículos	02/07	Roda Brasil Pneus LTDA	28.818,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.143/19	1427	Suprimento de Fundos	17/07	Mega Comercio de PRod Hospitalares LTDA EPP	408,00
31/303.632/18	2802	Alimentos para Animais	15/10	MB Comercio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli EPP	12.587,50
31/303.632/18	2803	Alimentos para Animais	15/10	MB Comercio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli EPP	4.750,00
31/000.140/19	1458	Alimentos para Animais	26/07	HD Miyahara Comericio e Servios LTDA ME	1.800,00
31/000.140/19	1447	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	22/07	Comercial Isototal Eireli EPP	1.985,00
31/000.140/19	1456	Aparelhos de Medição e Orientação	26/07	HD Miyahara Comericio e Servios LTDA ME	2.700,00

31/000.140/19	1457	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos	26/07	HD Miyahara Comericio e Servios LTDA ME	890,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/001.024/18	3454	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 15.117, de 13 de dezembro de 2018, referente ao "Encerramento de Exercício".	20/12 /2018	Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA ME	33.150,00
31/300.008/19	1907	Pensões Militares	25/07	Pensionistas	10.338,80
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/001.032/14	1870	Locação de Imóveis	15/07	Najwa Ali Omais	3.950,00
31/300.569/10	2266	Locação de Imóveis	03/09 /2018	Andrea Fetter Torraca Lino	2.290,00
31/300.569/10	2263	Locação de Imóveis	03/09 /2018	Ana Paula Fetter Torraca	2.290,00
31/300.569/10	0407	Locação de Imóveis	07/02 /2013	Andrea Fetter Torraca Lino	7.742,02
31/200.080/13	1430	Locação de Imóveis	17/07	MC Corp Investimentos e Participações LTDA	11.170,00
31/200.080/13	1094	Locação de Imóveis	05/06	MC Corp Investimentos e Participações LTDA	11.170,00
31/000.390/16	1384	Locação de Imóveis	09/07	Renata Ferraz Carrato	3.500,00
31/001.032/14	1871	Locação de Imóveis	15/07	Ali Ahmad Omais	3.950,00
31/000.748/17	1400	Locação de Imóveis	10/07	Antonia Icassati da Silva	3.800,00
31/200.917/13	1411	Locação de Imóveis	12/07	Olavio Luckemeyer	3.383,01
31/200.917/13	1093	Locação de Imóveis	05/06	Olavio Luckemeyer	3.383,01
31/301.142/14	0990	Locação de Imóveis	24/05	Antoninho Bruschi	2.718,33
31/301.142/14	1305	Locação de Imóveis	15/04 /2014	Antoninho Bruschi	47.600,00
31/201.054/18	1353	Locação de Imóveis	08/07	Paulo César Castellani	2.500,00
31/201.357/10	1352	Locação de Imóveis	08/07	Ivo Hilario Stroher Rep. Eli Rodrigues	3.464,40
31/200.049/18	1801	Locação de Imóveis	12/07	Maria Alves Leal Longo	1.750,00
31/200.198/18	1716	Locação de Imóveis	04/07	Ivo Donizete Ferri	900,00
31/200.198/18	0041	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16/01	Ivo Donizete Ferri	2.700,00
31/200.198/18	3472	Anulação para Atender Decreto nº 15.117, de 13 de Dezembro de 2018, Referente ao Encerramento de Exercício	20/12 /2018	Ivo Donizete Ferri	1.040,00
31/200.472/12	1452	Locação de Imóveis	25/07	Nilson Prado da Silva	420,00
31/200.472/12	1451	Locação de Imóveis	25/07	Nilson Prado da Silva	680,00
31/500.008/19	0710	Anulação de Empenho em Virtude de sua não Utilização	20/03	Elektro Eletricidade e Serviços S.A.	2.142,90
31/201.993/14	1401	Locação de Imóveis	10/07	Pereira e Mella LTDA	7.900,00
31/201.993/14	1096	Locação de Imóveis	05/06	Pereira e Mella LTDA	7.900,00
31/200.198/18	0753	Locação de Imóveis	16/04	Ivo Donizete Ferri	1.800,00
31/200.198/18	0338	Locação de Imóveis	11/02	Ivo Donizete Ferri	1.800,00
31/301.142/14	1219	Locação de Imóveis	01/07	Antoninho Bruschi	5.825,00
31/200.049/18	1413	Locação de Imóveis	12/07	Maria Alves Leal Longo	4.900,00
31/301.809/11	0189	Locação de Imóveis	02/01 /2014	Wagner Savio Severino dos Santos	20.196,40
31/000.201/12	1417	Locação de Imóveis	15/07	Carlos Alberto Diniz Laburu	3.325,00
31/000.201/12	1418	Locação de Imóveis	15/07	Jose Luiz Diniz Laburu	1.662,50
31/000.201/12	1419	Locação de Imóveis	15/07	Fatima Jorge Rangel Torres	1.662,50
31/200.049/18	1412	Locação de Imóveis	12/07	Valdo Longo	4.900,00
31/200.049/18	1414	Locação de Imóveis	12/07	Valdo Longo	3.500,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.784/18	1421	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	16/07	Conselho da Comunidade de Campo Grande	1.482,85
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/303.341 /13	1422	Serviços de Água e Esgoto	17/07	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	5.800,00
31/300.222/19	1450	Taxas	24/07	Departamento de Transito do Distrito Federal	5.500,00

31/001.177/16	1423	Manutenção de Software	17/07	Compnet Tecnologia LTDA	218.804,00
31/001.177/16	1449	Manutenção de Softare	23/07	Compnet Tecnologia LTDA	541.196,00
31/300.053/17	0319	Serviços de Água e Esgoto	11/02	Serv. Aut. Agua e Esg. De Bandeirantes MS	800,00
31/200.039/17	1020	Serviços de Água e Esgoto	30/05	Aguas Guariroba S.A.	90.000,00
31/300.052/17	2986	Anulação de Empenho Devido a Encerramento do Contrato	05/12 /2018	Serv. Aut. De Água e Esgoto de São Gabriel Doeste	71,77
31/300.052/17	2985	Anulação de Empenho Devido a Encerramento do Contrato	05/12	Serv. Aut. De Água e Esgoto de São Gabriel Doeste	90,01
31/300.052/17	2987	Anulação Devido a Encerramento do Contrato	05/12 /2018	Serv. Aut. De Água e Esgoto de São Gabriel Doeste	14,21
31/001.452/14	1229	Serviços de Comunicação em Geral	01/07	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	15.000,00
31/000.007/19	1735	Serviços de Água e Esgoto	01/07	Águas Guariroba S.A.	38.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – INCISO "I"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.829/19	1454	Material Laboratorial	25/07	Life Technolo. Brasil Com. Ind. De Prod. Biot. LTDA	7.200,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – INCISO "II"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.323/19	0598	Exposições, Congressos e Conferências	28/03	Bekana Tecnologia em Segurança LTDA	11.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – INCISO "X"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.569/10	0356	Locação de Imoveis	02/01	Ana Paula Fetter Torraca	1.374,83
31/300.569/10	0355	Locação de Imoveis	02/01	Andrea Fetter Torraca	1.374,83
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 e DECRETO Nº 5.450/2005					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.851/19	1425	Serviços Funerários	17/07	Pax Funerária São João Batista LTDA ME	12.537,50
31/000.763/19	1410	Serviços Funerários	12/07	Pax Universo Serviçso Postumos Eireli – EPP	13.112,50
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 3.150-DE 22/12/2005					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.008/19	1978	Parcelamento MS Prev Patronal – Plano Previdenciário	25/07	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	91.018,56
31/000.001/19	1892	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	25/07	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	4.466.068,55
31/200.001/19	1896	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Inativos Civil Previdenciário	25/07	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	576.789,83
31/200.001/19	1894	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	25/07	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	567.898,08
31/000.001/19	1890	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Inativos Civil Previdenciário	25/07	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	3.840.832,02
31/300.008/19	1954	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	25/07	AGEPREV -Agência de Previdência Social de MS	7.741.372,77
31/300.008/19	1992	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Inativos Militar Previdenciário, Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Pensionistas Militar Previdenciário	26/07	AGEPREV -Agência de Previdência Social de MS	7.771.983,98
31/000.001/19	1893	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Inativos Militar Previdenciário	25/07	AGEPREV -Agência de Previdência Social de MS	4.052,29
31/000.001/19	1891	Contribuições Art. 23, Lei 3.150/2005 – Pensionistas Militar Previdenciário	25/07	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	707.161,51
AMPARO LEGAL: LEI N° 120/1980 E DECRETO Nº 11.870 DE 03/06/2005					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.008/19	1987	Auxílio Invalidez – Pessoal Militar	26/07	Auxilio Invalidez	9.105,44
AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR Nº 127 – DE 15/05/2008 – art. 5-inciso VI e art.21- inciso IV					

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
		Auxílio Funeral – Ativo Militar		Rosângela dos Santos Cabral Valiente	
AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.233/19	1873	Anulação de Empenho em Virtude de não Utilização	16/07	MS/SEJUSP/SF Flavio Luis Filiu da Silva	259,04
31/001.119/19	1813	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Waldir Ribeiro Acosta	4.500,00
31/001.113/19	1814	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Valdir Roloff Júnior	4.500,00
31/000.997/19	1815	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Alan Regis de Souza Marques	4.500,00
31/001.121/19	1812	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Franco Alan da Silva Amorim	4.500,00
31/000.626/19	1865	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Claudemir de Melo Domingos Braz	3.000,00
31/000.866/19	1840	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Jacson Marcelo Anjos	4.000,00
31/000.867/19	1838	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Carlos Magno da Silva	4.500,00
31/000.985/19	1836	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Antonio Jose Pereira Neto	4.000,00
31/000.845/19	1863	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Francisco Rogeliano F.	4.000,00
31/000.846/19	1862	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Andrew Matheus X. do Nascimento	4.500,00
31/000.995/19	1817	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Marcos Bezerra da Silva	4.000,00
31/000.864/19	1842	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Ademar Chaves Pereira	1.500,00
31/000.986/19	1834	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Rigoberto Rocha da Silva	4.500,00
31/000.987/19	1832	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Maycon Postal	4.500,00
31/000.989/19	1830	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Willian Gustavo Ferreira Segovia	4.500,00
31/000.991/19	1826	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Genilson de Andrade da Silva	4.500,00
31/000.992/19	1824	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Ademar Chaves Pereira	4.500,00
31/000.993/19	1822	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Rubi Ferreira Duares	4.000,00
31/000.568/19	1889	Suprimento de Fundos	23/07	MS/SEJUSP/SF Eder Oliveira Moraes	5.000,00
31/001.123/19	1875	Suprimento de Fundos	18/07	MS/SEJUSP/SF Carlos da Silva	4.500,00
31/000.848/19	1859	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Antonio Turci Neto	5.000,00
31/000.990/19	1828	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Daniel de Alcantara Albuquerque	4.500,00
31/000.847/19	1860	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Anderson Nascimento da Costa	4.500,00
31/000.856/19	1857	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Luiz Antonio Barbosa F. Neto	4.500,00
31/000.994/19	1820	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Rogerio Rodrigues da Silva	4.000,00
31/000.860/19	1852	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Robison Lima da Cruz	4.500,00
31/000.861/19	1849	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Elisangela de Oliveira	4.500,00
	1864	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Emerson do Nascimento	4.000,00
31/001.039/19	1728	Suprimento de Fundos	01/07	MS/SEJUSP/SF Vinicius Barbosa Gonçalves	5.000,00
31/000.863/19	1845	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Marcel Vargas Fernandes	4.000,00
31/000.862/19	1847	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Adilson Paiva Valente	4.000,00
31/000.858/19	1854	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Robison Lima da Cruz	4.500,00

31/001.192/19	1869	Suprimento de Fundos	11/07	MS/SEJUSP/SF Edilson dos Santos	30.000,00
31/001.049/19	1995	Anulação de Empenho em Virtude de Conta Corrente Desatualizada	29/07	MS/SEJUSP/SF Sinthia Elena Alves de Souza	5.000,00
31/001.333/19	1997	Suprimento de Fundos	30/07	MS/SEJUSP/SF Sinthia Elena Alves de Souza	5.000,00
31/000.996/19	1816	Suprimento de Fundos	10/07	MS/SEJUSP/SF Mariza Dranka Gonçalves	2.500,00
AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR Nº132 – DE 07/10/2009					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.008/19	1989	Auxílio à Voluntários	26/07	CVMRR-CORP VOL MILI	55.560,96
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.001/19	1872	Diárias no Estado	16/07	Diárias	40.000,00
31/001.142/19	1405	Diárias no Estado	11/07	Diárias	17.150,00
31/300.001/19	1608	Diárias no Estado	25/06	Diárias	80.000,00
31/001.376/17	1867	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	10/07	Diárias	34.170,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 14.494- DE 02/06/2016 –LEI FEDERAL Nº 8.069 – DE 13/07/1990					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.153/17	1473	Instituição de Caráter Assistencial	30/07	SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária	86.000,00

Campo Grande, 05 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/AEM-MS **N° Cadastral: 11122**

Processo: 7101210156/2018
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa CONDOR TURISMO EIRELI EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações
Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 24/10/2019 a 23/10/2020, com fundamento inciso II do art. 57 a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 23/10/2019
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Audeniza Barbosa Arantes Insuela

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA		Data: 02/10/2019
Processo: 57/500116/2019	Empenho: 2019NE000717	Valor: R$ 27.000,00
Objeto: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para serem aplicados na construção de unidade habitacional no Município de Vicentina/MS.		
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		Data: 02/10/2019
Processo: 57/500042/2019	Empenho: 2019NE000718	Valor: R$ 54.000,00
Objeto: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para serem aplicados na construção de unidades habitacionais no Município de Nova Andradina/MS.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 03/10/2019
Processo: 57/500.044/2019	Empenho: 2019NE000720	Valor: R$ 9.156,00

Objeto: Cancelamento devido supressão de valor correspondente a 04 (quatro) Kit's estrutura metálica em decorrência de não ter havido a adesão integral dos beneficiários ao financiamento social ofertada no Projeto lote Urbanizado, município de Porto Murtinho/MS. Empenho anulado nº 251		
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS		Data: 03/10/2019
Processo: 57/500.136/2019	Empenho: 2019NE000721	Valor: R$ 1.271,90
Objeto: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico / vale transporte.		
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS		Data: 03/10/2019
Processo: 57/500.136/2019	Empenho: 2019NE000722	Valor: R$ 150,00
Objeto: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico / vale transporte.		
Favorecido: TRIBUNAL DE JUSTICA		Data: 04/10/2019
Processo: 67/100050/2015	Empenho: 2019NE000723	Valor: R$ 24,04
Objeto: Cancelamento de Saldo do empenho NE 620 devido a não utilização do mesmo.		
Favorecido: TRIBUNAL DE JUSTICA		Data: 04/10/2019
Processo: 67/100050/2015	Empenho: 2019NE000724	Valor: R$ 5,93
Objeto: Cancelamento de Saldo do empenho NE 702 devido a não utilização do mesmo.		
Favorecido: TRIBUNAL DE JUSTICA		Data: 04/10/2019
Processo: 67/100050/2015	Empenho: 2019NE000725	Valor: R$ 30,64
Objeto: Cancelamento de Saldo do empenho NE 650 devido a não utilização do mesmo.		
Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A		Data: 07/10/2019
Processo: 57/500098/2017	Empenho: 2019NE000727	Valor: R$ 1.421,13
Objeto: Empenho para atender despesas com fornecimento de água potável e coleta de esgoto.		
Favorecido: CONSORCIO GUAICURUS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500.136/2019	Empenho: 2019NE000728	Valor: R$ 545,10
Objeto: Cancelamento do Empenho n° 669 devido a não utilização do mesmo.		
Favorecido: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.I/COSTA RICA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500194/2018	Empenho: 2019NE000729	Valor: R$ 350.316,64
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo I, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.646-58, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo n° 57/500.194/2018.		
Favorecido: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.II/COSTA RICA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500195/2018	Empenho: 2019NE000730	Valor: R$ 314.606,98
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo II, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.693-31, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo n° 57/500.195/2018.		
Favorecido: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.III/COSTA RICA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500196/2018	Empenho: 2019NE000731	Valor: R$ 186.036,51
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo III, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.722-85, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo n° 57/500.196/2018.		
Favorecido: RES.FLOR DO CERRADO-MOD.IV/COSTA RICA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500197/2018	Empenho: 2019NE000732	Valor: R$ 201.802,04
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Flor do Cerrado - Módulo IV, no município de Costa Rica/MS - APF: 0490.755-85, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo n° 57/500.197/2018.		

Favorecido: RES. VITÓRIA/IVINHEMA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500198/2018	Empenho: 2019NE000733	Valor: R$ 242.548,78
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 91 (noventa e uma) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Vitória, no município de Ivinhema/MS - APF: 0420.762-07, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.198/2018.		
Favorecido: RES.NELITO CÂMARA-DIS.AMANDINA/IVINHEMA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500199/2018	Empenho: 2019NE000734	Valor: R$ 184.139,39
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Nelito Câmara - Distrito de Amandina, no município de Ivinhema/MS - APF: 0420.760-80, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.199/2018.		
Favorecido: LOT.JD.ALVORADA II-MOD I/ÁGUA CLARA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500206/2018	Empenho: 2019NE000735	Valor: R$ 218.624,92
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Jardim Alvorada II - Módulo I, no município de Água Clara/MS - APF: 0417.100-35, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.206/2018.		
Favorecido: LOT.JD.ALVORADA II-MOD II/ÁGUA CLARA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500207/2018	Empenho: 2019NE000736	Valor: R$ 223.641,22
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Jardim Alvorada II - Módulo II, no município de Água Clara/MS - APF: 0491.118-85, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.207/2018.		
Favorecido: RES. JD. MATO GROSSO/CAMPO GRANDE/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500208/2018	Empenho: 2019NE000737	Valor: R$ 274.184,22
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, do Empreendimento Residencial Jardim Mato Grosso, no município de Campo Grande/MS - APF: 0434.871-16, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.208/2018.		
Favorecido: LOT.JD.ALVORADA II-MOD III/ÁGUA CLARA/PMCMV/FDS		Data: 08/10/2019
Processo: 57/500209/2018	Empenho: 2019NE000738	Valor: R$ 229.301,45
Objeto: Empenho para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais, do Empreendimento Jardim Alvorada II - Módulo III, no município de Água Clara/MS - APF: 0417.103-68, a ser construído através do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades - PMCMV-E, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, conforme Termo de Acordo e Compromisso de 21 de março de 2016, firmado entre AGEHAB e a CAIXA. Processo nº 57/500.209/2018.		
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI		Data: 15/10/2019
Processo: 57/500068/2019	Empenho: 2019NE000758	Valor: R$
Objeto: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para serem aplicados na construção de unidades habitacionais no Município de Naviraí/MS.		
Favorecido: TRIBUNAL DE JUSTICA		Data: 18/10/2019
Processo: 67/100050/2015	Empenho: 2019NE000776	Valor: R$3.000,00
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento da liminar, conforme determinação judicial.		
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL		Data: 18/10/2019
Processo: 57/500062/2019	Empenho: 2019NE000778	Valor: R$ 270.000,00
Objeto: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para serem aplicados na construção de 10 (dez) unidades habitacionais em substituições de moradias precárias no Município de Caracol/MS.		

Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS		Data: 21/10/2019
Processo: 57/500123/2019	Empenho: 2019NE000779	Valor: R$ 181.992,00
Objeto: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE para aquisição de tubos de concreto, para serem aplicados na execução das obras de drenagem no bairro Jardim Europa, loteamento João Paulo II, no Município de Deodápolis/MS.		
Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA		Data: 29/10/2019
Processo: 57/500103/2019	Empenho: 2019NE000798	Valor: R$ 324.000,00
Objeto: Empenho para atender transferência de recursos da CONCEDENTE a CONVENENTE, para serem aplicados na construção de unidades habitacionais no município de Bela Vista/MS.		
Favorecido: TRIBUNAL DE JUSTICA		Data: 31/10/2019
Processo: 67/100050/2015	Empenho: 2019NE000800	Valor: R$ 2.700,00
Objeto: Empenho para atender pagamento de Guias de Recolhimento Judicial - GRJ, referente a diligências de Oficial de Justiça para fins de cumprimento da liminar, conforme determinação judicial.		
Amparo Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA		Data: 03/10/2019
Processo: 57/500.044/2019	Empenho: 2019NE000720	Valor: 9.156,00
Objeto: Cancelamento devido supressão de valor correspondente a 04 (quatro) Kit's estrutura metálica em decorrência de não ter havido a adesão integral dos beneficiários ao financiamento social ofertada no Projeto lote Urbanizado, município de Porto Murtinho/MS. Empenho anulado n° 251.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 04/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000726	Valor: R$ 4.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da AGEHAB.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000745	Valor: R$ 187,77
Objeto: Cancelamento de saldo da 2019NE0000307 não utilizado no período.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000746	Valor: R$ 1.717,75
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000502.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000747	Valor: R$ 1.644,86
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000592.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000748	Valor: R$ 5.000,00
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000427.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000749	Valor: R$ 3.063,43
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000376.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000750	Valor: R$ 3.333,40
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000024.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000751	Valor: R$ 3.657,58
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000306.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000752	Valor: R$ 1.000,00
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000102.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019

Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000753	Valor: R$ 2.666,70
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000028.		
Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 14/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000754	Valor: R$ 1.666,70
Objeto: Cancelamento de resto de saldo não utilizado no período 2019NE000027.		
Favorecido: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		Data: 14/10/2019
Processo: 57/500011/2019	Empenho: 2019NE000755	Valor: R$ 1,73
Objeto: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho n° 2019NE000540 devido a não utilização.		
Favorecido: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		Data: 14/10/2019
Processo: 57/500011/2019	Empenho: 2019NE000756	Valor: R$ 0,64
Objeto: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho n° 2019NE000540 devido a não utilização.		
Favorecido: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		Data: 14/10/2019
Processo: 57/500011/2019	Empenho: 2019NE000757	Valor: R$ 59,55
Objeto: Cancelamento de saldo da Nota de Empenho n° 2019NE000540 devido a não utilização.		
Favorecido: AURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		Data: 17/10/2019
Processo: 67/100315/2016	Empenho: 2019NE000775	Valor: R$ 4.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível, para abastecimento dos veículos da Agehab.		
Favorecido: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA		Data: 18/10/2019
Processo: 57/500033/2018	Empenho: 2019NE000777	Valor: R$ 248.000,00
Objeto: Empenho para atender despesas com prestação de serviços técnicos de fornecimento e operacionalização de software, equipamentos e administração de crédito imobiliário. REFERENTE A COMPETÊNCIA DE AGOSTO/19 - VENC. SET/19. CONFORME CANCELAMENTO 2019PE000913.		

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Ordenador de despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N.º 00.360.305/0001-04 E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68.
PROCESSO N.º: 57/100.169/2019.
OBJETO: Possibilitar o acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, às informações registradas no sistema SINAPI, nas opções, funções e perfis discriminados no Anexo I, que passa a fazer parte deste instrumento, onde o CONVENENTE, através de sua rede, pode consultar e obter informações.
DO RESSARCIMENTO DO CUSTOS ENVOLVIDOS: O CONVENENTE ressarcirá à CONCEDENTE os custos listados no anexo V do presente convênio, no montante estimado de R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.122.0057.6281.0001, Natureza da Despesa: 33903901, Fonte: 0240000000, NE: 2019NE001050 de 29/04/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 13.303/2006 e demais normas legais pertinentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2019 a 31/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

ASSINAM:
FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA – CPF n.º 221.132.468-13
Gerente Nacional de Padronização de Normas Técnicas de Governo – CAIXA
LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68
Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0231/2018/AGESUL **N° Cadastral: 10809**
Processo: 57/101.087/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.
Objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 231/2018,cujo objeto consiste na obra de restauração asfáltica de segmento da rodovia MS-289, trecho: Amambai – Coronel Sapucaia, com extensão de 39,700 km, no município de Coronel Sapucaia/MS, a título de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a importância de R$ 516.742,88 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31/10/2019.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 883, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2196
2. Nº do registro MAPA: 19317
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: SPRAYKILL
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 884, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2183
2. Nº do registro MAPA: 3897
3. Requerente: NISSAN CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: TARGA 50 EC
5. Ingrediente ativo: QUIZALOFOPE-P-ETÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 885, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2302
2. Nº do registro MAPA: 3318
3. Requerente: NUFARM LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: VIPER
5. Ingrediente ativo: TEBUTIUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 886, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2305
2. Nº do registro MAPA: 36119
3. Requerente: INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MOXIMATE WP
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE; CIMOXANIL
6. Classe: FUNGICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 887, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2143, do produto BIO-IMUNE, registro MAPA nº 43418, da empresa BIOVALENS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico *Colletotrichum truncatum* em qualquer cultura com a ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Acórdão nº: 056/2019
Processo nº: 71/503.633/2017
Requerente: Manfredo Alves Correa
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline Claude Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 323211 de 12 de setembro de 2017.
PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 057/2019
Processo nº: 71/500.043/2019
Requerente: Carlos Manuel da Silva Antunes
Requerido: IAGRO
Relator: Pedro Paulo Pires

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 1168 - U de 04 de janeiro de 2019.
PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 058/2019
Processo nº: 63/102.794/2016
Requerente: Nilson Amorim Vitale Jr.
Requerido: IAGRO
Relator: Gladys Moreira Espíndola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317863 de 22 de junho de 2016.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 059/2019
Processo nº:71 /500.063/2018
Requerente: Levi Almeida Torres
Requerido: IAGRO
Relator: Fernanda Lopes Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 324556 de 13 de dezembro de 2017.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 060/2019
Processo nº: 71/501.892/2017
Requerente: Orestes Hildebrand da Silva
Requerido: IAGRO
Relator: Gladys Moreira Espíndola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 321867 de 23 de junho de 2017.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 061/2019
Processo nº: 71/500.427/2018
Requerente: Reinaldo Ferreira Leite
Requerido: IAGRO
Relator: Marcos Camargo

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 324629 de 14 de dezembro de 2017.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se.
Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 062/2019
Processo nº: 71/500.072/2018
Requerente: Cleber da Silva Faria
Requerido: IAGRO
Relator: Gladys Moreira Espíndola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 324579 de 13 de dezembro de 2017.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 063/2019
Processo nº: 71/500.637/2018
Requerente: Agropastoril São Jorge
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline Claude Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 325090 de 08 de janeiro de 2018.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 064/2019
Processo nº: 71/505.412/2018
Requerente: Luiz Melchiades Ferreira Lobo
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline Claude Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 325126 de 10 de janeiro de 2018.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 9ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se.
Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 13 de dezembro de 2018, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária:** 1.Remuneração de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP/2018.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2018.

Edgar Afonso Bento -Presidente do Conselho de Administração

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2019 - Contrato CT-060/2019
CONTRATADO: AMÉRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Serviço de apoio à realização de evento simulado em Campo Grande/MS para atender as necessidades da MSGÁS.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FISCALIZAÇÃO: Helaine Cristina Silva, Matrícula 000057, como Gerente de Contrato; Maria da Glória Vieira Lorenzzetti, Matrícula 000052 e Eron Leal Marques, Matrícula 000099, como fiscais de Contrato.
PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires do Santos – MSGÁS.
Flávia Cardinal Quintino Henriques – AMÉRICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2019 - Contrato CT-058/2019
CONTRATADO: ABEGÁS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS CANALIZADO.
OBJETO: Patrocínio ao II Seminário Internacional Mobilidade e Gás Natural: A Solução para o Brasil.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FISCALIZAÇÃO: Gustavo Alcântara de Carvalho, Matrícula 000164, como Gerente de Contrato; e Wanessa Martins Perez, Matrícula 000139, como fiscal de Contrato.
PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires do Santos – MSGÁS.
Augusto D'Alvaro Souza Salomon – ABEGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0230/2019/FCMS **N° Cadastral: 12572**

Processo:	51/700.511/2019
Partes:	A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e SOM & ARTE PRODUÇÕES
Objeto:	A FCMS no Processo nº51/700.511/2019 contrata com a empresa SOM E ARTE PRODUÇÕES, na condição de representante exclusivo do grupo de artistas regional CANTO DA TERRA, para à realização de 01 (um) show musical, com 2h30 minutos de duração, no dia 12/10/2019, a partir das 22 horas, Clube do Laço Agro Rio, Rua Júlio Viana, Ribas do Rio pardo MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".
Ordenador de Despesas:	Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2019
Data da Assinatura:	09/10/2019
Assinam:	Mara Elisa Navacchi Caseiro e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0245/2019/FCMS **N° Cadastral: 12635**

Processo: 51/700.479/2019
Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e WANCLÉYA ARCE ANTÔNIO LANZIANI
Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.479/2019 contrata Wancleya Arce Antonio Lanziani com Batucando Histórias, a realização de 02 (duas) apresentações de contação de histórias nos dias 28 outubro de 2019, que será realizado na E. M. Consulesa Margarida Maksoud Trad, na Rua do Leão, s/n – Bairro Estrela Dalva I, Campo Grande – MS. e no dia 29 de outubro de 2019, será realizado na E. M. Nazira Anache, na Rua Hanna Anache, s/n – Jardim Anache, Campo Grande – MS.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto
Data da Assinatura: 25/10/2019
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Wancléya Arce Antonio Lanziani

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.436/2019
Processo nº: 51/700.503/2019
Do objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.503/2019 é o repasse financeiro a fim de realizar 8ª Edição da EXPOIVI, na cidade de Ivinhema/ MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 04 a 06 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor Total : Concedente: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2020 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas.
Dos Recursos:
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001
PI: Projetos Artísticos
Fonte: 0100
Natureza de Despesa: 33404102
NE: 2019NE000879 – 05/11/2019
Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro
CPF: 526.770.449-00
Convenente: Prefeitura Municipal de Ivinhema MS
CNPJ. 03.575.875/0001-00
Representanda pelo Éder Uilson França Lima
CPF nº 390.231.411-72
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data de Assinatura do Termo de Convenio: 05 de novembro de 2019.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 9912387217/FUNDECT **N° Cadastral: 5847**

Processo: 59/300.231/2015
Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses.
Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira
Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33903947, Programa de Trabalho 04.1220069.8237.0001
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 07/10/2019
Assinam: Marcio de Araújo Pereira, Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 008/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, e em conformidade com o Decreto Estadual n° 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.066/2019, torna público aos **municípios do estado de Mato Grosso do Sul** interessados que por este realiza o Chamamento Público com objetivo de selecionar projetos para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios deste estado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1– OBJETO
1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento a eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS TEMÁTICOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Esporte e Aventura
Turismo de Negócios e Eventos

1.1.1 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no anexo II, em um dos eixos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.
1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.
1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.
1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança de participação, não atribui cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital.
1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.
1.6 Formalização de Parceria, por Convênio, com municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para **execução no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2020**, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.
1.7 Não serão apoiados eventos com a temática "Carnaval" e/ou que forem realizados entre os dias 22 a 26 de fevereiro de 2020.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO
2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura e/ou honorários para palestrantes.
2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificados deste processo. Esta análise será feita somente em relação aos itens expostos no Plano de Trabalho.
2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com confecção e impressão de folders, "*flyers*", cartazes, "*banners*", painéis rodoviários, "*outdoors*", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.
2.1.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.
2.1.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.

2.1.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração ou pagamento de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital.
2.1.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
2.1.5 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.
2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos/inscrições de acesso aos eventos apoiados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.
2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no Projeto Básico, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.
2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
2.2.3 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO/PRAZO E CRONOGRAMA:
3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, **no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019, das 07h30 às 17h.**
3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.
3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (**05 de dezembro de 2019, às 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.
3.3 O envelope lacrado deverá conter os seguintes documentos em **VIAS ORIGINAIS OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS, COM FIRMA RECONHECIDA**: Ofício (Anexo I), Projeto Básico (Anexo II), Planos de Trabalho (Anexos III a VIII), as Declarações e documentos constantes nos Anexos IX a XIV, os documentos enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital). O não cumprimento deste item desclassificará/eliminará a proposta.
3.3.1 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta. O não cumprimento deste item inabilitará todas as propostas enviadas nesse envelope.
3.3.2 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança regional, deverá ser preenchido e enviado o anexo IX, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A falta dessa declaração não eliminará a proposta, mas não haverá pontuação para este item e não será permitida a juntada posterior. A mesma situação se aplica para a declaração de apoio da instância de governança municipal, anexo X.
3.4 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 008/2019
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.4.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.
3.5 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	06 de novembro de 2019
Recebimento dos envelopes lacrados	06 de novembro a 05 de dezembro de 2019 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	06 de dezembro de 2019 às 09h

Analise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	06 a 10 de dezembro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	12 de dezembro de 2019
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	12 a 16 de dezembro de 2019 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	18 de dezembro de 2019
Homologação dos resultados	19 de dezembro de 2019
Convocação do município para celebração do Termo de Convênio	À partir de 20 de dezembro de 2019

3.7 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.6.
3.7.1 Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção deverão ser embasados nos documentos e argumentos que estavam dentro do envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo dentro do prazo previsto, não cabendo assim, a juntada ou recebimento de novos documentos ou a substituição daqueles que estavam no envelope.
3.7.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 008/2019 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.7.3 O recurso que for encaminhado por e-mail, deverá ser encaminhado para fturismo@fundtur.ms.gov.br e identificado no "Assunto" com as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 008/2019 – RECURSO - NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.7.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo represente legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.
3.7.4 O recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não sendo aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.
3.7.5 O recurso que chegar na conta de e-mail, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma, item 3.6 (16 de dezembro de 2019 até as 17h), não será aceito, tampouco considerado.
3.8 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:
5.1 Os projetos básicos e planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital. As propostas, conforme anexo II, deverão tratar de todo o evento. O não cumprimento desta condição inabilitará a proposta.
5.2 Os Projetos Básicos e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, assinado na última folha e apresentado na forma constante nos Anexos II a VIII deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e Anexos IX a XIV e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).
5.2.1 O projeto básico, anexo II, deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.
5.2.1.1 A não apresentação do evento todo no projeto básico, anexo II, desclassificará a proposta pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.
5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações não apoiadas ou permitidas neste edital.
5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº.

2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados finais ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:
I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
III – o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – o cronograma de desembolso financeiro;
VII - valor total solicitado que deverá ser de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
VII – contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro convenente no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.
§ 2º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o convenente serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao concedente;
§ 3º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o item V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§ 4º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado não poderá realizar alterações/correções no plano de trabalho, sendo mantido o que está na proposta enviada e selecionada pela Comissão de Seleção.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos em **VIAS ORIGINAIS OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS, COM FIRMA RECONHECIDA**:
I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);
III - cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente;
IV – Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
V – Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CNS;
VII - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
VIII - Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual;
IX - cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
X – previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD *(este documento não pode ser substituído pelo anexo XI – Declaração de Contrapartida)*;
XI – declaração de Contrapartida (Anexo XI) *(este documento não substitui a previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida – QDD);*
XII - declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial (Anexo XII);
XIII – Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF (Anexo VIII);
XIV - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual (Anexo XIII);
XV – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
6.1.1 A não apresentação, ou a apresentação irregular, dos documentos acima citados eliminará a proposta no ato da abertura do envelope.
6.1.2 O objeto da proposta deverá ser planejado e realizado pela proponente, não sendo permitida a subcontratação para este fim. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019.
7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
7.2.1 Apresentação das propostas e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos, as propostas serão consideradas habilitadas ou inabilitadas

para a avaliação;
7.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como o Projeto Básico, os Planos de Trabalho e as documentações necessárias e exigidas. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas.
7.2.2.1 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.
7.3 Homologação dos resultados: Serão habilitados os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 14 (quatorze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor. A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 9.1;
7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
7.5 Cada município poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada.
7.5.1 Um município poderá ter uma segunda proposta selecionada e apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, 14 (quatorze) pontos, e quando ainda houver saldo para ser gasto neste edital.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:
8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:
8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
Critério / Pontuação		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2			
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2			
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	2		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá
5. Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
6. Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR X Prestadores de Serviços Turísticos presentes no município	3	66,01% a 100%	33,01% a 66%	0 a 33%
7. Município inserido em Instância de Governança Regional	3		Sim	Não
8. Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo	3		Com apoio	Sem apoio
9. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município proponente	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
10. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento	3	66,1% ou mais do público é turista	De 33,1% até 66% do público é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 33%
11. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro - 2019	3		Sim	Não
12. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2019	3		Sim	Não

13. Abrangência da divulgação/promoção do evento	3	Internacional	Nacional	Estadual
14. Âmbito do evento	3	Internacional	Nacional	Estadual
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e se contribuirão para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 2.
2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.
3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação não será acumulativa no caso de serem usadas diversas formas de divulgação destas ações. Peso 2.
4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação. No projeto básico deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade nos espaços onde o evento ocorrerá. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 2.
5 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. Será considerada alta temporada as datas de feriados nacionais e estaduais, bem como os períodos de férias escolares em julho e dezembro. No caso do município possuir observatório de turismo com levantamentos periódicos de fluxo, estas épocas serão pautadas por estes relatórios. Peso 3.
6 - Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR X Prestadores de Serviços Turísticos presentes no município: Leva em consideração a porcentagem de empreendimentos que estão em situação regular no CADASTUR comparados ao total de prestadores turísticos existentes no município. Este levantamento será feito SOMENTE com meios de hospedagens, transportadoras turísticas e agências de viagens. Como fonte de pesquisa serão usados os dados levantados pelo Observatório de Turismo de MS, que faz suas pesquisas em sites e com dados oficiais destes segmentos. Esta constatação será feita pela Comissão de Seleção, não havendo assim necessidade da citação/comprovação dele por parte do proponente. Peso 3.
7. Município inserido em Instância de Governança Regional – Pontuará o município proponente que fizer parte e estiver participando, de Instância de Governança Regional. A comprovação será feita por declaração emitida pelo gestor da Instância de Governança Regional, conforme modelo anexo (Anexo IX). A instância de governança (IGR), para ser considerada em funcionamento e ter validade sua declaração, precisará enviar atas de pelo menos duas reuniões ocorridas este ano, com intervalo mínimo entre elas de 2 (dois) meses. Peso 3
8 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo anexo (Anexo X). A instância de governança municipal, COMTUR ou semelhante, para ser considerada em funcionamento e ter validade sua declaração, precisará enviar as atas das 2 (duas) últimas reuniões realizadas neste ano de 2019, com intervalo mínimo entre elas de 2 (dois) meses. Peso 3.
9. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município proponente: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido. Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 20%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.
10 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda, perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível

criar a relação entre a quantidade de turistas e munícipes. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. As informações estatísticas devem ser do mesmo evento/objeto enviado no envelope. Peso 3.
11 - Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente participou está no Mapa do Turismo Brasileiro, edição 2019. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
12 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2019: Se o município proponente participou do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2019 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção levando-se em consideração o acesso e envio de informações no site deste Sistema, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
13. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.
14. Âmbito do evento – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação deve ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de pontos como evento nacional, pelo menos 50% do público esperado deverá ser oriundo de fora do estado, enquanto para eventos internacionais, será exigido pelo menos 20% do público esperado para o evento, proveniente de fora do Brasil. Somente a citação, ou inclusão no nome, de que será nacional/internacional não gerará a pontuação neste item. Peso 3.

8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
a) Maior pontuação no item "9";
b) Maior pontuação no item "10";
c) Maior pontuação no item "14";
d) Maior pontuação no item "13";
e) Maior pontuação no item "8";
f) Maior pontuação no item "6";
g) Maior pontuação no item "7";
h) Maior pontuação no item "5";
i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.
l) Maior número de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio;

8.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação, do maior para o menor, obtido pelas proponentes.
8.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 14 (quatorze) pontos nos critérios de avaliação.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO
9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001 NATUREZA DE DESPESA 33404102.
9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:
10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s), e aprovado(s) o(s) Plano(s) de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.
10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.
10.3 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante de abertura de conta corrente específica para o convênio, bem como extrato da conta zerado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.4 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11-DA FISCALIZAÇÃO:
11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:
12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4° e 5° do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual n° 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:
a) Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto;
b) Anexo XVII - Relatório de Execução Físico-Financeira;
c) Anexo XVIII - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
d) Anexo XIX - Relação de Pagamentos Efetuados;
e) Anexo XX - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
f) Anexo XXI - Conciliação Bancária; e
g) Anexo XXII – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento.

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa (Anexo XXII), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação serão por conta da proponente, sendo que a tabulação e análise das informações será realizada pelo Observatório do Turismo/OBSERVATURMS/FUNDTUR, que disponibilizará, presencial ou remotamente, um técnico para acompanhar este trabalho no que tange as orientações pré-evento.
13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da OBSERVATURMS/FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.
13.2.2 A não aplicação ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceira.
13.2.3 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito até 05 (cinco) dias após o término do evento.
13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO:
14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2020 terão início na data de sua assinatura, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
15.1 A CONVENENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado;
III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.
§ 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.
§ 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o convenente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS
16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 12 a 16 de dezembro de 2019 (até as 17h), à comissão de seleção que a proferiu, mediante oficio especifico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação.
16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.
16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.
16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.
16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante oficio no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso, haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos, se houver viabilidade no prazo para celebração do convênio e para a data da realização do evento.
16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.
16.9 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.

16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante no Anexo XV do Edital.

17. DOS ANEXOS:
17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

I - Para seleção e celebração do Convênio:
a) Anexo I – Ofício;
b) Anexo II - Projeto Básico;
c) Anexo III - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;
d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão concedente, do dirigente e ordenador de despesas;
e) Anexo V – Plano de Trabalho - Cadastro do órgão convenente, do dirigente e ordenador de despesas;
f) Anexo VI - Plano de Trabalho – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;
g) Anexo VII – Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro;
h) Anexo VIII – Plano de Trabalho – Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais;
i) Anexo IX - Declaração de participação em Instância de Governança Regional expedida pelo presidente/responsável;
j) Anexo X - Declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal;
l) Anexo XI - Declaração de Contrapartida *(esta declaração não substitui a "previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida")*;
m) Anexo XII - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
n) Anexo XIII - Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
o) Anexo XIV - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;
p) Anexo XV - Minuta do Termo de Convênio.

II - Para Prestação de Contas:
a) Anexo XVI - Relatório de Cumprimento do Objeto;
b) Anexo XVII - Relatório de Execução Físico-Financeira;
c) Anexo XVIII - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
d) Anexo XIX - Relação de Pagamentos Efetuados;
e) Anexo XX - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos;
f) Anexo XXI - Conciliação Bancária; e
g) Anexo XXII – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/participante do evento.

17.2 Todos os anexos deste edital estarão disponíveis para download e preenchimento no sitio eletrônico da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no endereço a seguir: http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/

Comissão de Seleção:

Danielle Cardoso de Moura
Débora Bordin Fluhr
Marlise Monteiro Gasparetto
Matheus Dauzacker Neto
Diego Garcia Santos - Presidente

EDITAL Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, e em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Estadual n° 14.494/2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.067/2019, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de Entidades sem fins lucrativos para firmar parcerias por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de projetos e ações de Fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1– OBJETO
1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento e realização de eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Esporte e Aventura
Turismo de Negócios e Eventos

1.2 Entende-se por "Ecoturismo" um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.
1.3 Entende-se por "Evento Gastronômico", aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária regional e que remetam à cultura sul-mato-grossense. No caso de haver entrega de premiação, seja em espécie ou não, este custo não poderá ser colocado nesta parceria. O proponente deverá indicar qual parceiro será responsável por esta despesa.
1.4 Entende-se por "Turismo de Esporte e Aventura" os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como "prêmios de participação", ou lembrança, de participação, não atribui cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital.
1.5 Entende-se por "Turismo de Negócios e Eventos", o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.
1.6 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2020, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.
1.7 Não serão apoiados eventos com a temática "Carnaval" e/ou que forem realizados entre os dias 22 a 26 de fevereiro de 2020.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO
2.1 O apoio deverá abranger apenas despesas com divulgação, estrutura e/ou honorários para palestrantes.
2.1.1 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificados deste processo.
2.1.2 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com confecção e impressão de folders, "*flyers*", cartazes, "*banners*", painéis rodoviários, "*outdoors*", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.
2.1.3 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.
2.1.4 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar incluso as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul neste edital.
2.1.4.1 Não será entendido como pagamento de honorário a remuneração ou pagamento de serviços musicais prestados, sendo estes considerados como cachê, item não pago por este edital.
2.1.4.2 Não serão consideradas, portanto não serão pagas, despesas em separado de alimentação, deslocamento e/ou hospedagem. Todas estas deverão estar inseridas nos honorários. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
2.1.5 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta proposição desclassificará a proposta.
2.2 No caso em que houver cobrança de ingresso/inscrição, ou algum valor para se ter acesso ao espaço/serviço oferecido por evento apoiado pela Fundação de Turismo, estas receitas deverão ser apresentadas na Proposta (anexo II) e comprovadas na Prestação de Contas, e só poderão ser utilizadas para pagamentos de despesas realizadas na execução do objeto da parceria, uma vez que evento apoiado com recursos públicos não podem gerar lucros. A ausência da apresentação da cobrança, formas de controle e destinação dentro do objeto inabilitarão a proposta e poderão ensejar a não aprovação da Prestação de Contas e devolução dos recursos pelo Parceiro Privado. Se esta cobrança for apresentada/descoberta após a habilitação, seleção da proposta e formalização do Termo de Colaboração, esta deverá ser cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR caso já tenha sido repassado.
2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser informada no Projeto Básico, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.
2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os

patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
2.2.3 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual desclassificará a proposta apresentada.
2.2.4 Os valores mencionados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:
3.1 As propostas, em conformidade com o projeto constante no objeto acima deverão ser entregues mediante ofício que deverão ser protocolados na FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, fone (67) 3318-7600, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2019, das 07h30 às 17h.
3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.
3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite (05 de dezembro de 2019, às 17h), não serão aceitos, sendo inabilitadas para este edital.
3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos em VIAS ORIGINAIS OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS, COM FIRMA RECONHECIDA: Ofício (Anexo I), Proposta (Anexo II), declaração constante no Anexo III, anexo IV (se houver), documentos enumerados no item 5 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital), a ser protocolado, no período de até (30) trinta dias, conforme previsto no item 3.8.
3.4.1 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança municipal, deverá ser preenchido o anexo IV, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não apresentação desta declaração não eliminará a proposta, porém não poderá ser juntada ao processo em outro momento e não será atribuída pontuação por isso.
3.4.2 Cada envelope poderá conter somente 1 (uma) proposta dentro. O não cumprimento deste item inabilitará todas as propostas enviadas neste envelope.
3.5 O envelope lacrado contendo os documentos acima mencionados deverá constar externamente, nos espaços para REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 009/2019
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.5.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.
3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.
3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	06 de novembro de 2019
Recebimento dos envelopes lacrados	06 de novembro a 05 de dezembro de 2019 (até as 17h)
Data para abertura dos envelopes	06 de dezembro de 2019 às 10h
Analise dos Projetos Básicos e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	06 a 12 de dezembro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	13 de dezembro de 2019
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	13 a 17 de dezembro de 2019 (até as 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	19 de dezembro de 2019
Homologação dos resultados	20 de dezembro de 2019
Convocação das OSC para celebração do Termo de Convênio e envio do restante da documentação	À partir de 23 de dezembro de 2019

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.
3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 009/2019 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 009/2019 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo represente legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.
3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.
3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.
3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
4.1 O Edital e os anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital. As propostas, conforme anexo II, deverão tratar de todo o evento. O não cumprimento desta condição inabilitará a proposta.
5.1.1 A descoberta de situações não apresentadas no projeto/proposta, anexo II, principalmente quando se tratar de receitas e/ou despesas, impedirão a celebração do Termo de Colaboração, se o mesmo não tiver sido feito, ou até mesmo provocará a devolução dos recursos, nos casos em que o pagamento já tiver ocorrido.
5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante no Anexo II deste Edital.
5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade da entidade e o projeto proposto em conformidade com o seu Estatuto;
II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos voltados ao turismo do Estado, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
V - estimativa dos recursos financeiros;
VI - declaração de capacidade técnica e operacional (conforme anexo III);
VII - o Valor Global da solicitação deverá ser de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
VIII – estatuto da Organização da Sociedade Civil e suas alterações;
IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
X – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa, carimbado pela empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
XI – Declaração de apoio da instância de governança municipal, se houver, conforme Anexo IV. A assinatura por

pessoa que não representa esta instância invalidará este documento.
5.4 A proposta/projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.
5.4.1 A Comissão de Seleção poderá buscar informações ou pesquisar a respeito das informações citadas na proposta/projeto básico, a fim de atestar/verificar sua veracidade.
5.4.2 A constatação da não apresentação do evento todo no projeto básico, anexo II, desclassificará a proposta, pois impedirá a avaliação de todos os componentes e detalhes do evento.
5.5 O objeto da proposta deverá ser executado pela proponente, não sendo permitida a subcontratação, ou "terceirização", para este fim. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.

6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019.
6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
6.2.1 Apresentação das propostas e abertura dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital. Após a abertura dos envelopes e conferência dos documentos básicos, as propostas, serão consideradas habilitadas ou inabilitadas para a avaliação;
6.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados, com base nos critérios estipulados neste edital, os documentos constantes no envelope, como o Projeto Básico e as documentações necessárias e exigidas. Esta fase é eliminatória e classificatória. A Comissão de Seleção poderá fazer levantamentos e pesquisas no intuito de comprovar a veracidade das informações fornecidas. Não é permitida a juntada de documentos ou alterações na proposta nesta fase.
6.2.2.1 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.
6.2.2.2 – A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.
6.3 Homologação dos resultados: Serão habilitados os projetos básicos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 14 (quatorze) pontos, e serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação no item 7.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor. A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1;
6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.
6.5 Cada OSC poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada.
6.5.1 Uma OSC poderá ter uma segunda proposta selecionada e apoiada se, e somente se, após a avaliação dos critérios de todas as propostas concorrentes, não restar nenhuma outra que esteja acima da pontuação mínima, de 14 (quatorze) pontos, e que haja ainda saldo neste edital para apoio.
6.6 No caso em que houver a habilitação e seleção de duas, ou mais, propostas de eventos que serão realizados no mesmo município e na mesma data, ou que coincidam em pelo menos um dia, independentemente de horário, somente será apoiada a mais pontuada entre estas propostas.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
Critério / Pontuação		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações	2			
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2			
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	2		Haverá	Não haverá
4. Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá

5. Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
6. Porcentagem dos prestadores turísticos no município que estão REGULARES no CADASTUR X Prestadores de Serviços Turísticos presentes no município	3	66,01% a 100%	33,01% a 66%	0 a 33%
7. Município sede do evento está inserido em Instância de Governança Regional	3		Sim	Não
8. Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo	3		Com apoio	Sem apoio
9. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
10. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento	3	66,1% ou mais do público é turista	De 33,1% até 66% do público é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 33%
11. Município inserido no Mapa do Turismo Brasileiro - 2019	3		Sim	Não
12. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2019	3		Sim	Não
13. Abrangência da divulgação/promoção do evento	3	Internacional	Nacional	Estadual
14. Âmbito do evento	3	Internacional	Nacional	Estadual
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento (anexo II) para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 2.
2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 2.
3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao turismo sexual, respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate a violência contra mulher, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação não será acumulativa no caso de serem usadas diversas formas de divulgação destas ações. Peso 2.
4 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis. O fato de estar vigente a Lei Federal 10.098/00, não gera a pontuação automaticamente, pois apesar deste dispositivo legal, ainda existem muitos espaços que não o atendem, sendo assim, necessária a sua comprovação neste critério. No projeto básico deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade nos espaços onde o evento ocorrerá. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério. Peso 2.
5 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. Será considerada alta temporada as datas de feriados nacionais e estaduais, bem como os períodos de férias escolares em julho e dezembro. No caso da existência de observatório de turismo no município onde ocorrerá o evento e este possuir

levantamentos periódicos de fluxo, estas épocas serão pautadas por estes relatórios. Peso 3.
6 - Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR X Prestadores de Serviços Turísticos presentes no município: Leva em consideração a porcentagem de empreendimentos que estão em situação regular no CADASTUR comparados ao total de prestadores turísticos existentes no município. Este levantamento será feito SOMENTE com meios de hospedagens, transportadoras turísticas e agências de viagens. Como fonte de pesquisa serão usados os dados levantados pelo Observatório de Turismo de MS, que faz suas pesquisas em sites e com dados oficiais destes segmentos. Esta constatação será feita pela Comissão de Seleção, não havendo assim necessidade da citação/comprovação dele por parte do proponente. Peso 3.
7. Município sede do evento está inserido em Instância de Governança Regional – Leva em consideração se o município onde ocorrerá o evento faz parte e está participando de Instância de Governança Regional. A comprovação será feita por meio de consulta feita pela Comissão de Seleção à Instância de Governança da região, caso haja. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todos os municípios estiverem inseridos em IGR. A instância de governança Regional (IGR), para ser considerada em funcionamento, precisará enviar as atas das 2 (duas) últimas reuniões realizadas no ano de 2019. Peso 3
8 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança municipal de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo anexo (Anexo IV). A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará do envio das atas das 3 (três) últimas reuniões realizadas ocorridas neste ano de 2019. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todos as instâncias emitirem declaração de apoio. Peso 3.
9. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no(s) município(s) envolvido(s). Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 10%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.
10 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda e/ou perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre turistas e munícipes. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.
11 - Município inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município onde ocorrerá o evento participou da edição 2019 do Mapa do Turismo Brasileiro. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
12 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2019: Se o município onde ocorrerá o evento é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2019 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção junto ao setor responsável por este sistema na FUNDTUR, levando-se em consideração o acesso e envio de informações, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.
13. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.
14. Âmbito do evento – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os palestrantes/apresentadores/conferencista/ discursista/orador/locutor/debatedor/mediador e outros que façam parte da programação/organização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação pode ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de pontos como evento nacional, pelo menos 50% do público esperado deverá ser oriundo de fora do estado, enquanto para eventos internacionais, será exigido pelo menos 20% do público esperado para o evento, proveniente de fora do Brasil. Somente a citação de que será nacional/internacional não gerará a pontuação neste item. Peso 3.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
a) Maior pontuação no item "10";
b) Maior pontuação no item "14";
c) Maior pontuação no item "9";

d) Maior pontuação no item "13";
e) Maior pontuação no item "8";
f) Maior pontuação no item "6";
g) Maior pontuação no item "7";
h) Maior pontuação no item "5";
i) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo;
j) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.
l) Maior número de parcerias e ou convênios já realizados nas áreas em que se pretende realizar o Convênio;

7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para o menor.
7.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 14 (quatorze) pontos nos critérios de avaliação.
7.5 A pontuação a ser atribuída às propostas será sempre com números inteiros, não sendo possível o fracionamento destes.
7.6 A habilitação e seleção de uma proposta não gerará obrigação na celebração de Termo de Colaboração.

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO
8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001 NATUREZA DE DESPESA 33504101.
8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO
9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:
9.1.1 O Plano de Trabalho, anexos V a VIII, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede. A não citação da atuação em rede no projeto/proposta do evento inabilitará a proposta, independentemente do estágio em que o processo se encontre;
III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.
9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1 - V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta (anexo II), observados os termos e as condições constantes do edital.
9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.5. Este prazo deverá ser revisto no caso de eventos que tenham a realização antes deste período.
9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria/Termo de Colaboração.
9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15(quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:
I - cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
VIII – Declaração de Ciência e Concordância (Anexo IX);
IX - Relação Nominal de Dirigentes (Anexo X);
X - Declaração de Não Impedimento (Anexo XI);
XI – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XII);
XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIII);
XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016) (Anexo XIV);
XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público (Anexo XV);
XV - Declaração de Aplicação de Recursos (Anexo XVI);
XVI – Extrato zerado da Conta Corrente específica aberta no Banco do Brasil;
XVII – Declaração de abertura de conta corrente específica (Anexo XVII).

9.3 É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e, arts. 44 a 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo a rede ser composta por:
a) uma "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual (aquela que assinar o Termo de Colaboração ou de Fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a Administração Pública Estadual, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.
9.4 A atuação em rede será formalizada entre a "OSC celebrante" e cada uma das "OSCs executantes e não celebrantes" mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede (Anexo XVIII), que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.
9.5 A "OSC celebrante" da parceria com a Administração Pública Estadual:
a) deve comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos previstos no art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
b) deverá assegurar, no momento da celebração do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da "OSC executante e não celebrante", que será verificada por meio da apresentação dos documentos previstos no §4º do art. 45 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
c) deverá comunicar a assinatura do Termo de Atuação em Rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura;
d) na hipótese de rescisão do Termo de Atuação em Rede, deverá comunicar o fato à Administração Pública Estadual, no prazo de 15 (quinze) idas, contados da data da rescisão;
e) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à "OSC executante e não celebrante", observado o disposto no art. 47 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10 - DA CELEBRAÇÃO:
10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
10.1.1 Após a seleção da proposta novos documentos poderão ser solicitados de acordo com a necessidade dos órgãos de controle e novas legislações publicadas.
10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil, ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma, nos moldes do artigo 42 do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

11-DA FISCALIZAÇÃO:
11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de e Avaliação, designada e alterada pelas Portarias "P" de n. 030, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário oficial de n. 9.696 de 13 de julho de

2018, e a de n. 052, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.811 de 02 de janeiro de 2019, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.
11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica *"in loco"* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *"in loco"*. A visita técnica *"in loco"* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
11.5 A convenente deverá encaminhar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, via e-mail, *"pen drive"*, CD-ROOM ou outra mídia digital, em até cinco dias após a realização do evento, imagens brutas, fotográficas e em vídeo, dos itens contratados no Plano de Trabalho, mesmo tendo havido a vistoria *"in loco"*, conforme orientações constantes no Anexo XXIV.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:
12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos Anexos XIX a XXII, acompanhadas dos respectivos comprovantes.
13.2 A organização da sociedade civil selecionada deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa, conforme anexo XXIII, para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação da pesquisa serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pelo OBSERVATURMS/FUNDTUR, que poderá ainda, conforme disponibilidade, enviar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.
13.2.1 A não aplicação, ou a aplicação fora dos padrões exigidos e estabelecidos pela Fundação de Turismo, poderá gerar problemas na prestação de contas da referida parceira.
13.2.2 O envio dos questionários aplicados deverá ser feito até 05 (cinco) dias após o término do evento.
13.3 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2020 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS
16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no período de 13 a 17 de dezembro de 2019, até as 17h, à comissão de seleção que a proferiu, mediante oficio especifico e individualizado por projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação.
16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.
16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.
16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail fturismo@fundtur.ms.gov.br.
16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante oficio entregue fisicamente.
16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e a Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.
16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;
16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante no Anexo XXV do Edital.

17. DOS ANEXOS:
17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:
a) Anexo I – Ofício;
b) Anexo II – Proposta;
c) Anexo III - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
d) Anexo IV - Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal.

II – Para celebração da parceria:
Anexo V - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
Anexo VI - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
Anexo VII - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
Anexo VIII - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
Anexo IX - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo X- Relação Nominal de Dirigentes;
Anexo XI – Declaração de Não Impedimento;
Anexo XII – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
Anexo XIII – Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
Anexo XIV – Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
Anexo XV – Declaração de Adimplência com o Poder Público;
Anexo XVI – Declaração de Aplicação de Recursos;
Anexo XVII – Modelo de Declaração de Abertura de Conta Específica;
Anexo XVIII - Modelo de Termo de Atuação em Rede.

III- Para prestação de contas da parceria:
Anexo XIX – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto
Anexo XX – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Demonstrativo Físico – Financeiro
Anexo XXI – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação das Receitas e Despesas Realizadas
Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
Anexo XXIII – Pesquisa do Perfil dos Turistas/Eventos;
Anexo XXIV – Modelo de relatório fotográfico dos itens contratados.

IV - Anexo XXV – Minuta Termo de Colaboração;

V - Os anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (www.turismo.ms.gov.br) conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br

17.2 Todos os anexos deste edital estarão disponíveis para download e preenchimento no sitio eletrônico da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no endereço a seguir: http://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/

Comissão de Seleção: Danielle Cardoso de Moura,
Débora Bordin Fluhr,
Marlise Gasparetto e
Matheus Dauzacker Neto.
Presidente da Comissão: Diego Garcia Santos.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0018/2019/FUNSAU **N° Cadastral: 12308**

Processo: 27/100.645/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS, com recursos do Fundo Especial de Saúde e ACCORD FARMACÊUTICA LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005383280005 - LOCALIZADOR: FUNSAU - DECRETO 15.175/2019 - PLANO EMERGENCIAL HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Plano Emergencial Decreto 15.175/19.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 20/09/2019

Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Abhishek Banerjee

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/FUNTRAB **N° Cadastral: 5607**

Processo: 65/300.213/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Dumas Torraca Sobrinho representado pela Facundo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 005/2015, previsto na Cláusula Oitava do Contrato, que expira em 05 de novembro de 2019, passando a ter seu termo de encerramento em 05 de novembro de 2020.

Ordenador de Despesas: ENELVO IRADI FELINI

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/93

Data da Assinatura: 28/10/2019

Assinam: ENELVO IRADI FELINI e Dumas Torraca Sobrinho

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.137, de 24 de outubro de 2019.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.137, de 24 de outubro de 2019)

CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)
ANO LETIVO 2020

Janeiro / 2020 - 00 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes e docentes
27	Início do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono automático)

Fevereiro / 2020 - 9 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1 a 16	Férias discentes
3	Início das atividades docentes nos cursos e solicitação de reabertura de Diário de Classe do período 2019
3	Início do período para lançamento dos planos de ensino no SAU
11 a 13	Encontro de Coordenadores de Curso
15	Término do período para declaração via SAU/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono automático)
17	Início do período letivo
17	Início do período para ajustes de matrícula no SAU (remanejamento de disciplina para outros cursos ou suspensão, disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do respectivo curso
17	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
17	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula a partir da 2ª série
17	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
20 e 21	Solicitação de ingresso como acadêmico especial
24 a 26	Recesso - Carnaval

Março / 2020 - 26 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso e transferência interna
3 e 4	Período para solicitação de reingresso; transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem)
6	Término do período para ajustes de matrícula no SAU
6	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
6	Data limite para encaminhamento dos processos de acadêmico especial à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
9	Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA
10	Publicação de edital do resultado de transferência interna pela Coordenadoria do Curso de destino
13	Encaminhamento dos processos de transferência interna à DRA
23	Término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
23	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA
27	Término do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas anuais e do 1º semestre, no SAU
31	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas e da solicitação de reabertura de Diário de Classe do ano letivo de 2019

Abril / 2020 - 21 dias letivos	
Datas	**Atividades**
9	Recesso
10	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
11	Recesso
20	Recesso
21	Feriado - Tiradentes

Maio / 2020 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
13	Colação de grau simples

Junho / 2020 - 23 dias letivos

Datas	Atividades
11	Feriado Nacional - *Corpus Christi*
12 e 13	Recesso
10 a 13	Inter UEMS

Julho / 2020 4 dias letivos do 1º semestre (DS) 15 dias letivos do 1º e 2º semestres (DA) 5 dias letivos do 2º semestre (DS)	
Datas	**Atividades**
4	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
11	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
11	Encerramento do 1º semestre letivo para disciplinas anuais
13 a 25	Recesso
13	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU
20	Início do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e solicitação para reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020
27	Início do período letivo no 2º semestre
27 e 28	Período para Requerimento de Matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º Semestre
27 a 31	Período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso
27	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido

Agosto / 2020 - 26 dias letivos	
Datas	**Atividades**
3	Encaminhamento à DRA dos requerimentos de matrícula nas disciplinas em Reoferta
3 e 4	Período para Requerimento de Matrícula em disciplinas como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso pretendido
10	Encaminhamento à DRA dos requerimentos de Acadêmico Especial para as disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela Coordenadoria
10	Data Limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre
14	Término do período para solicitação de reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2019
18	Colação de grau simples
20	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU
31	Publicação do Edital de Transferência Externa

Setembro / 2020 - 25 dias letivos	
Datas	**Atividades**
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2020 - 21 dias letivos	
Datas	**Atividades**
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 17	Recesso
19	Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso

Novembro / 2020 - 24 dias letivos	
Datas	**Atividades**
2	Feriado Nacional – Dia de Finados
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes (DCE)

Dezembro / 2020 - 11 dias letivos	
Datas	**Atividades**
12	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais e semestrais
18	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e semestrais
19	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU
19	Término do período letivo
21 a 31	Recesso

Observação 1: A data final para requerer aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário não se aplicará aos Calouros, que terão o prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da sua matrícula.

ANO LETIVO: 17/2/2020 a 12/12/2020

Primeiro Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	1	1	1	2	2	2	9
Março	5	5	4	4	4	4	26
Abril	3	3	5	4	3	3	21
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	5	5	4	3	3	3	23
Julho 1º Sem. (DS)	0	0	1	1	1	1	4
1º sem. (DA)	1	1	2	2	2	2	10
Subtotal (DS)	**18**	**18**	**19**	**18**	**17**	**17**	**107**
Subtotal (DA)	**19**	**19**	**21**	**20**	**19**	**19**	**117**

Segundo Semestre							
Meses	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Total**
Julho	1	1	1	1	1	1	6
Agosto	5	4	4	4	4	5	26
Setembro	3	5	5	4	4	4	25
Outubro	3	3	3	4	4	4	21
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	1	2	2	2	2	2	11
Subtotal (DA/DS)	**17**	**19**	**19**	**19**	**19**	**20**	**113**
Total (DS)	**35**	**37**	**38**	**37**	**36**	**37**	**220**
Total (DA)	**36**	**38**	**40**	**39**	**38**	**39**	**230**

DS - Disciplinas semestrais
DA - Disciplinas anuais

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 730, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cancelar a ***PORTARIA IMASUL/MS N. 675, DE 08/04/2019 QUE CANCELOU O CA/LIO PARA A ATIVIDADE DE CONFINAMENTO BOVINO – PROCESSO N. 61/400084/2017, EM NOME DE MOACYR FAVERO****.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a **PORTARIA IMASUL/MS N. 675**, DE 08/04/2019 **QUE CANCELOU O CA/LIO PARA A ATIVIDADE DE CONFINAMENTO BOVINO – PROCESSO N. 61/400084/2017, EM NOME DE MOACYR FAVERO**, dando prosseguimento ao licenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de Novembro DE 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 731, DE 05 NOVEMBRO DE 2019.

*Cancelar, por Deliberação CECA n. 025/2019, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 504/2017**, expedida em 20 de julho de 2017, em nome de **SILVIO EDUARDO BURANI**, nos autos do processo administrativo n. **23/106239/2014**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR por **Deliberação CECA n. 025/2019, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 504/2017**, expedida em 20 de julho de 2017, em nome de **SILVIO EDUARDO BURANI**, nos autos do processo administrativo n. 23/106239/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de Novembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/N° 032/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal n° 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto n° 1800, de 30.01.96,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da empresa abaixo, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 013/2012, de 21/03/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8158, de 23/03/12, página 06;

NOME	NIRE	CIDADE
W. V. OLIVEIRA ME	5410133102-3	Bandeirantes

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Convênio n° 044/219, firmado com o Município de Cassilândia/MS
Processo: 71/200.275/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ: 03.342.920/0001-86, em Cassilândia/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **04/11/2019 a 03/11/2021.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.° 2.052/07 e n.° 2.093/07, Decreto Estadual n.° 11.261/03 e Lei n.° 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/11/2019.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e JAIR BONI COGO– CPF: 521.984.058-49.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 58."

EDITAL n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos à Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo do indeferimento de seus recursos administrativos, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

EXTRATO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO
493594	Ágabo Áquila Nogueira Duarte	INDEFERIDO
479896	Ághata Nayanna Vaz De Moura Siqueira	DEFERIDO
459753	Alessandra Da Silva Pereira Ortiz	INDEFERIDO
443691	Alex Souza Olmedo	INDEFERIDO
424676	Aline Célia Gomes De Lima	INDEFERIDO
437351	Andre Gustavo Correa Capibaribe	DEFERIDO
463037	André Luiz Regis Bassani	DEFERIDO
450229	Antonio Carlos Tiber	INDEFERIDO
449426	Ary Gabriel Mariano Soares	DEFERIDO
482637	Benhur Ziemann De Freitas	DEFERIDO
450194	Breno De Sousa Calixto	DEFERIDO
451199	Denner Almeida Monteiro Ferreira	DEFERIDO
437667	Diego Benites Dias	INDEFERIDO
473647	Dione Alvarenga Da Silva	DEFERIDO
475148	Edivaldo Lopes Junior	DEFERIDO
461831	Eliel Lima De Aguiar	INDEFERIDO
496956	Elmano Neves Maciel	DEFERIDO
422097	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	DEFERIDO
479893	Elvis Alves Gomes	INDEFERIDO
494252	Felipe Loureiro De Barros	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO
486802	Fellipe De Lima Severo	DEFERIDO
474552	Gabriel Da Silva Cordeiro	INDEFERIDO
428079	Gabriel Duran Da Silva Urquiza	DEFERIDO
452240	Gabriel Ferreira Souza	DEFERIDO
461396	Gabriel Leandro Revelo	INDEFERIDO
478982	Gabriel Mendes Dos Santos	DEFERIDO
451415	Gean Carlo Silva De Oliveira	DEFERIDO
502552	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	DEFERIDO
434166	Giancarlos Borges Leite	DEFERIDO
465188	Gustavo Gabriel Chico Centurião	INDEFERIDO
510796	Gustavo Marinho	INDEFERIDO
474576	Henrique De Souza Ajala Bregolin	INDEFERIDO
495411	Ian Chamorro Paniago Dos Santos	INDEFERIDO
507990	Idemar Marcos Aquino Dos Santos Junior	INDEFERIDO
446092	Italo De Oliveira Ignacio	DEFERIDO
463575	Jéssica Pettinato Moraes	INDEFERIDO
462879	Jhonn Ewerson Ferreira Couto	INDEFERIDO
463583	João Cesar Gonçalves Da Silva	DEFERIDO
473141	João Victor Michel Silva	INDEFERIDO
502634	José Carlos Izaias	DEFERIDO
423603	Junior Cesar Benites Jara	DEFERIDO PARCIALMENTE
451115	Kaio Henrique De Araujo Rodrigues	DEFERIDO
481259	Leandro Muller Lima	DEFERIDO
483788	Lucas Vinicius Martins Santana	INDEFERIDO
448695	Lucas Willyan Conceição De Moraes	INDEFERIDO
494554	Luís Fernando Lima	DEFERIDO
423793	Luiz Henrique Albuquerque De França	DEFERIDO
433242	Luiz Henrique De Oliveira	DEFERIDO
507068	Marcela Da Silva Calheiros Teixeira	INDEFERIDO
497459	Marcos Gabriel Cardoso Silva	DEFERIDO
485714	Mateus De Carli Zanatti	DEFERIDO
487127	Mateus Higa Barbosa	DEFERIDO
490464	Matheus Dias Dorneles	DEFERIDO
503184	Matheus Gomes Pereira	DEFERIDO
436393	Matheus Hollo De Andrade	INDEFERIDO
475235	Mauro Roberto Torres Neto	INDEFERIDO
508832	Max Jhones Bruno Ramos	INDEFERIDO
469431	Miguel Henrique Da Silveira Pacheco Filho	DEFERIDO
480874	Munir Bassem Hussein	INDEFERIDO
491702	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	INDEFERIDO
497244	Oswaldo Henrique Cavassa Rodrigues	DEFERIDO
446012	Ozias Fernandes Filho	DEFERIDO
442503	Pablo Henrique Dutra Hipólito	INDEFERIDO
430414	Paulo Henrique De Lima Moura	DEFERIDO
487938	Rafael Ribeiro De Luna	INDEFERIDO
425896	Rafael Rocha Ramos	DEFERIDO
484333	Renan Fernandes Procopio	DEFERIDO
450520	Rodolfo Dos Reis Guimaraes	DEFERIDO
448524	Rodrigo Cordeiro Alves	DEFERIDO
498282	Rogério Xavier	DEFERIDO
490245	Ruan Willian Do Nascimento	DEFERIDO
437216	Savyo Godoy De Andrade	INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO
474957	Susy Elene Da Silva Souza	INDEFERIDO
452279	Tafarel Cristaldo Do Amaral	DEFERIDO
445346	Victor Lucas Moraes Honorio Da Silva	DEFERIDO
482989	Vinicius Porfirio E Silva	DEFERIDO PARCIALMENTE
456007	Vinicius Rodrigues Da Silva	INDEFERIDO
467949	Vinicius Sales Bizerra	DEFERIDO
423714	Vinícius Tavares Veiga Monzon	DEFERIDO
491724	Vitor Gabriel Marinho De Faria Pereira	DEFERIDO
498076	Walber Braga Dos Santos	INDEFERIDO
507186	Wellington Isao Yoneyama	DEFERIDO
443972	Wendrey Maia De Macedo	DEFERIDO
496336	Willian Akira Tanaka	DEFERIDO
448386	Willian Eugenio Do Nascimento	DEFERIDO

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 90."

EDITAL n. 36/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
435282	Abner Uberail De Paula Monteiro	Apto
492855	Adilson Otilio Da Silveira	Ausente
493594	Ágabo Áquila Nogueira Duarte	Inapto
479896	Ághata Nayanna Vaz De Moura Siqueira	Apto
483524	Alan Rodrigues Nunes	Apto
504978	Alberto Divino Pigossi Santos Junior	Ausente
472556	Aleika Thais Nascimento Santos Da Costa	Apto
459753	Alessandra Da Silva Pereira Ortiz	Inapto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
502323	Alex Alves Da Silva	Apto
443691	Alex Souza Olmedo	Inapto
424676	Aline Célia Gomes De Lima	Inapto
485210	Aline Santana De Melo Rodrigues Leonel	Ausente
473020	Alisson Luiz Soares	Apto
463132	Allan Alves Miranda Bastos	Apto
463432	Alyne De Almeida Uchôas	Apto
492833	Ana Gabriela De Oliveira Freitas	Inapto
485616	Anastácio Da Silva Yarzon Ortiz	Apto
483090	Anderson Da Cruz Ferreira	Ausente
434118	André Alves Silva	Apto
437128	André De Araújo França	Inapto
471824	Andre Del Bianco Calistro	Apto
445105	André Gonçalves De Souza	Inapto
437351	Andre Gustavo Correa Capibaribe	Apto
433584	Andre Luís Soares Meira	Apto
463037	André Luiz Regis Bassani	Apto
444105	Andreza Silva De Araujo	Ausente
436564	Anna Luiza Brites Da Costa Marques	Apto
435218	Antoliano Santana Gimenez	Apto
475504	Antonio Carlos De Oliveira Pereira	Ausente
450229	Antonio Carlos Tiber	Inapto
428319	Antonio Chaves Da Silva Neto	Apto
472702	Antonio Fernando Saltiva	Apto
503435	Arthur Bauermeister Stelo	Apto
480591	Arthur Natan Santos Silva	Inapto
449426	Ary Gabriel Mariano Soares	Apto
468109	Augusto Martinelli Vargas	Apto
452957	Bárbara Alcântara Gentil Oliveira	Apto
482637	Benhur Ziemann De Freitas	Apto
450194	Breno De Sousa Calixto	Apto
481252	Bruna Karen Córdoba Penteado	Apto
439563	Bruna Trentin Alvares	Apto
510415	Bruno Luis De Souza	Inapto
466664	Caio Cesar Lino Pereira	Apto
449624	Camila Gois De Lima	Apto
507791	Carlos Alberto Martins Dias	Apto
439251	Carlos Wilson Cardozo Ferreira	Apto
508763	Caroline Melo Pereira	Ausente
458298	Cassio Nunes Da Silva	Apto
508543	Cesar Robson Toledo De Freitas	Apto
430749	Cristyann Adriano Zart	Ausente
442512	Daicy Da Silva Ferreira	Apto
481322	Dalton Vilalba	Apto
497342	Daniel Araújo Andrade	Apto
452761	Daniel Bronner Delmondes	Ausente
439475	Daniel Eduardo Teixeira Agneli Lemes	Apto
488722	Daniel Nascimento Franco Negri	Apto
497651	Daniel Teixeira Alexandre	Apto
509099	Daniel Victor Da Silva	Apto
430887	Danielle Felismino Da Silva	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
499696	Danilo Alves Dos Santos	Apto
505790	Danilo Augusto Nogueira	Apto
499305	Danilo Lima Montagneri	Inapto
463127	David Borges Silva	Inapto
479961	Dayane Caldeira Pintado	Apto
504088	Débora Silva Cardoso	Inapto
451199	Denner Almeida Monteiro Ferreira	Apto
437667	Diego Benites Dias	Inapto
505594	Diego Da Silva Souza	Apto
422156	Diego Raphael Soares Dos Reis	Ausente
473647	Dione Alvarenga Da Silva	Apto
445330	Dionys Gleisson Benites	Apto
458530	Douglas Hideki Suetake Kadoi	Apto
504337	Douglas Santos Barros	Apto
475148	Edivaldo Lopes Junior	Apto
445031	Eduardo Santana Silva	Apto
430527	Eliane Nascimento Guimarães	Apto
468006	Eliel Aparecido Panucci	Apto
461831	Eliel Lima De Aguiar	Inapto
496956	Elmano Neves Maciel	Apto
422097	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	Apto
479893	Elvis Alves Gomes	Inapto
482550	Emanuel Dourado Machado	Apto
421748	Emilio Galante Neto	Apto
463704	Endryo Ifran Mancoelho	Inapto
434785	Eurisson Roberto Pereira Quirino	Apto
483985	Everson De Oliveira	Apto
495207	Everson Goncalves Dias	Apto
510461	Everthon Fabricio Fragnan Da Silva	Apto
455241	Everton Augusto Ferreira Alves	Inapto
436613	Everton Carlos Pereira Acosta	Ausente
435533	Fabiana Ariady Aristimunha De Oliveira	Inapto
422063	Fabiano Paim De Menezes Lopes	Inapto
453262	Fabricio Rodrigues Pavan	Inapto
452893	Felipe D'elia Ribeiro	Apto
494252	Felipe Loureiro De Barros	Apto
486802	Fellipe De Lima Severo	Apto
480062	Fernanda Eduarda Oliveira	Ausente
509128	Fernando Alberto Assunção Lopes Dos Santos	Inapto
436486	Fernando Da Silva Souza Junior	Ausente
471520	Fernando Matheus Oliveira	Inapto
426448	Francyellen Correa Salles	Inapto
451951	Gabriel Da Silva Borges	Ausente
474552	Gabriel Da Silva Cordeiro	Inapto
471878	Gabriel De Andrade Gama	Apto
428079	Gabriel Duran Da Silva Urquiza	Apto
452240	Gabriel Ferreira Souza	Apto
461396	Gabriel Leandro Revelo	Inapto
501003	Gabriel Lobo De Oliveira	Apto
453244	Gabriel Martins Duarte	Inapto
478982	Gabriel Mendes Dos Santos	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
499686	Gabriel Moreira De Azevedo	Ausente
459585	Gabriella De Fatima Ribeiro Lozano	Inapto
451415	Gean Carlo Silva De Oliveira	Apto
502552	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Apto
434166	Giancarlos Borges Leite	Apto
436453	Ginetom De Souza Santos	Apto
474200	Giovane Silva De Almeida	Apto
458698	Giovanni Ostemberg De Oliveira	Inapto
472535	Guilherme Alexandre Secco Barbosa	Apto
493183	Guilherme Tobias Gonçalves	Apto
440717	Gustavo Alves Do Nascimento	Inapto
445865	Gustavo Antonio Martins Carvalho Rosa	Apto
436811	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Inapto
465188	Gustavo Gabriel Chico Centurião	Inapto
510796	Gustavo Marinho	Inapto
492170	Gustavo Prado Cardoso	Apto
451008	Helder Elias Dantas Moreira	Apto
474576	Henrique De Souza Ajala Bregolin	Inapto
502662	Henrique Gonzalez Correa De Souza	Apto
497431	Henrique Guilherme Saravi Silva	Apto
434784	Higor Correa Pessoa	Apto
424492	Hilton Ratier De Sousa Junior	Apto
437478	Hiugor Ander Queiroz Alves Da Silva	Apto
472525	Hoberty Martins Pedrosa	Apto
482487	Humberto Nunes Rodrigues Neto	Apto
495411	Ian Chamorro Paniago Dos Santos	Inapto
507990	Idemar Marcos Aquino Dos Santos Junior	Inapto
492663	Igor De Araujo Queiroz	Apto
424233	Igor Henrique Freire Fontoura	Ausente
459358	Igor Vinicius Eufrásio Souza	Ausente
426883	Isabella Vitoria Do Nascimento Ribeiro	Apto
446092	Italo De Oliveira Ignacio	Apto
424998	Jean Carlos Pereira Caetano	Apto
496157	Jeferson Andrade Soares	Ausente
464807	Jeferson Lopes Dos Santos	Apto
431553	Jéssica Almeida Rodrigues	Apto
469984	Jessica Arevalo Lopes	Apto
463575	Jéssica Pettinato Moraes	Inapto
459177	Jhonatas Silva Souza	Apto
462879	Jhonn Ewerson Ferreira Couto	Inapto
508884	João Alexandre Vasconcelos Fernandes	Apto
463583	João Cesar Gonçalves Da Silva	Apto
490015	João Felipe De Araujo Winche Andrade	Apto
461358	João Matheus Rosa Dos Santos	Apto
436086	João Paulo De Magalhães	Ausente
488799	João Roberto Lipú Pereira	Inapto
442045	João Victor Barroso Nascimento Teixeira De Souza	Apto
473141	João Victor Michel Silva	Inapto
445177	João Vitor Lopes De Jesus	Apto
471111	João Vitor Medeiros De Oliveira	Apto
423954	Joaquim Rodrigues De Oliveira Junior	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
424022	Jocimeri Olavo Da Silva	Inapto
511785	Jonathan Pereira Sousa	Apto
426707	Jose Barreto Gehrmann	Inapto
502634	José Carlos Izaias	Apto
500513	José Gustavo Alves	Ausente
424199	Jose Lauro Camargo De Oliveira	Apto
470419	Jose Luiz Silva Monari	Apto
491540	Juan Augusto Ferreira Feitosa	Apto
456196	Julia Ort Aquino Bozelli	Apto
423603	Junior Cesar Benites Jara	Inapto
446171	Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva	Apto
451115	Kaio Henrique De Araujo Rodrigues	Apto
461362	Kamila De Souza Santos Cezarine	Ausente
475081	Karoline Gimenez Rodrigues	Ausente
475806	Kellita Cristina Arguelho Carvalho	Apto
453638	Kevin Leonardo Lima Duarte	Apto
506098	Kevyn De Oliveira Rocha	Apto
428208	Keyla Karen Sonohata Gomez	Apto
423159	Laís Lopes De Oliveira	Ausente
486142	Laís Oliveira Sanchik Túlio	Inapto
496123	Laline Pivetta Pascuccio	Apto
438632	Leandro Cardoso Da Cruz	Apto
509115	Leandro De Oliveira Biscoli	Apto
471036	Leandro Milhomes Da Silva	Apto
481259	Leandro Muller Lima	Apto
444288	Leidiane Larson Agostini	Inapto
446102	Leomario Coelho Da Silva	Apto
423765	Leonardo Aparecido Jeronimo Brito	Ausente
499504	Leonardo De Melo Arantes	Apto
486008	Leony Guimarães Da Silva	Apto
504972	Leticía Gimenez Ferreira	Inapto
482991	Letícia Lopes Da Silva	Apto
491716	Lis Thayane Dackan Di Baptista	Apto
501132	Lucas De Aquino Lima Junior	Apto
465648	Lucas Ervê Gonçalves Calháo Silva	Apto
452773	Lucas Mateus Salvatori De Araujo	Ausente
473471	Lucas Valerio Cadorin	Apto
483788	Lucas Vinicius Martins Santana	Inapto
448695	Lucas Willyan Conceição De Moraes	Inapto
494554	Luís Fernando Lima	Apto
485763	Luis Fernando Maluf Lopes Vasconcelos	Apto
459565	Luis Henrique Ferreira	Ausente
486934	Luiz Carlos Marques Da Silva	Apto
434164	Luiz Eduardo Campos Siqueira	Inapto
451748	Luiz Felipe Moraes Gomes	Inapto
480582	Luiz Guilherme Scarmagnan Martelli	Ausente
423793	Luiz Henrique Albuquerque De França	Apto
433242	Luiz Henrique De Oliveira	Apto
440837	Luiz Paulo Fonseca Do Amaral	Apto
450925	Manolo Perez Dias Cid	Apto
507068	Marcela Da Silva Calheiros Teixeira	Inapto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
435420	Marcelly Luany De Souza Oliveira	Apto
506760	Marcelo Caetano Da Silva	Apto
506323	Marcelo Henrique Kraieski Torres	Apto
426277	Marcelo Tomaz Gama Da Silva	Apto
456387	Marcio Rodrigues Da Silva	Apto
497459	Marcos Gabriel Cardoso Silva	Apto
456710	Marcos Peruzzo	Apto
475954	Maria Luiza Garcia Trajano Dos Santos	Ausente
451452	Mariana Araújo Dos Santos	Apto
458588	Mariana De Oliveira Pinto	Apto
463680	Mariana Oliveira Veiga	Apto
490957	Marlon Danton Vareiro Baroni	Apto
450578	Mateus Arino Dos Santos	Apto
502870	Mateus Barp	Apto
485714	Mateus De Carli Zanatti	Apto
490894	Mateus Durães Santana	Apto
472705	Mateus Henrique De Almeida Buck	Apto
487127	Mateus Higa Barbosa	Apto
476854	Mateus Pedro Militao	Apto
479772	Mateus Vinícius Tabosa Garcia	Apto
496493	Matheus Acosta Ramires	Apto
438661	Matheus Da Silva	Apto
490464	Matheus Dias Dorneles	Apto
438303	Matheus Dias Gomes	Apto
469706	Matheus Escobar De Almeida	Apto
503109	Matheus Francisco Dos Santos	Apto
503184	Matheus Gomes Pereira	Apto
483293	Matheus Gonçalves Vieira	Apto
436393	Matheus Hollo De Andrade	Inapto
513194	Matheus Maciel Alves Correa	Apto
435825	Matheus Mendonça Palácios	Apto
491196	Matheus Muller Menezes	Inapto
503761	Matheus Vitor De Souza Lencina	Inapto
505448	Matheus Yan Almeida Soares Kurpel Daron	Ausente
475235	Mauro Roberto Torres Neto	Inapto
508832	Max Jhones Bruno Ramos	Inapto
511690	Michel Fernando Takashima	Apto
469431	Miguel Henrique Da Silveira Pacheco Filho	Apto
464546	Milena Terra Da Rosa Nunes	Apto
495028	Mirene Almeida De Oliveira	Ausente
480874	Munir Bassem Hussein	Inapto
468765	Murillo Amaro Dorneles	Apto
467889	Murillo Mesquita De Almeida Weiler	Apto
501927	Murilo Seixas Ribeiro	Ausente
491702	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte	Inapto
437785	Narienny Viveiros Lobo	Apto
506620	Natália Souza Castro	Inapto
426861	Nathan Lael Rios Ferreira Da Silva	Apto
497244	Oswaldo Henrique Cavassa Rodrigues	Apto
424146	Otaviano Bispo De Pádua Bisneto	Apto
492832	Otavio Ignacio De Castro	Ausente

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
446012	Ozias Fernandes Filho	Apto
442503	Pablo Henrique Dutra Hipólito	Inapto
466968	Pamela Pryscila Gaklik Haussler	Apto
457965	Patrick Allyson De Lima	Apto
424153	Paula Camile De Andrade Martins	Inapto
497068	Paulo Gustavo Arruda De Lacerda Neto	Apto
436917	Paulo Henrique Barbosa Mendes	Inapto
430414	Paulo Henrique De Lima Moura	Apto
461165	Paulo Jose Garcia Da Silva	Apto
491692	Paulo Ricardo Maia Batista	Inapto
433759	Paulo Vitor Ribeiro Silva	Apto
438680	Paulo Vittor Neves Miranda	Apto
496174	Pedro Cesar Lopes Teixeira De Paiva	Apto
480576	Pedro Guilherme Coelet Das Virgens	Apto
469667	Pedro Lucas Costa Nunes Monteiro	Apto
497573	Pedro Vinícius Araújo De Abreu	Apto
436096	Phillippe Oliveira De Gois	Ausente
454479	Rafael Cavalcante De Souza Basé	Apto
505681	Rafael Corvalan Machado	Apto
478385	Rafael Grubert	Ausente
510553	Rafael Mariani Da Silva	Inapto
487938	Rafael Ribeiro De Luna	Inapto
425896	Rafael Rocha Ramos	Apto
499783	Rafael Souza Albuquerque	Apto
428949	Rafaela Fazoli Okada	Ausente
468614	Raphael Rago Kohatsu Batistote	Apto
453914	Raul Sérgio Da Silva Gimenes	Apto
443758	Rebeca De Castro Bento	Inapto
476202	Reginaldo Floriano Filho	Apto
443969	Reidner Vinicius Malaquias Silva	Apto
484333	Renan Fernandes Procopio	Apto
469449	Renan Odalin Diniz Monteiro	Apto
502106	Renato Arruda Romão	Inapto
509803	Renato Caregnatto Thomé	Apto
421708	Renato Henrique Feitosa Coradini	Ausente
472570	Rhanyel Moreira Bernal	Apto
469160	Rhayzza De Melo Marques	Inapto
442026	Rhobson Alves Rocha	Apto
440371	Rielson Santos Pereira	Ausente
493598	Robson Santi Da Silva	Ausente
434317	Rodolfo Alves Silva	Ausente
450520	Rodolfo Dos Reis Guimaraes	Apto
447180	Rodrigo Arévalo Francisco	Apto
497812	Rodrigo Borges Bastos	Apto
448524	Rodrigo Cordeiro Alves	Apto
469491	Rodrigo Loureiro De Castro	Ausente
426977	Rodrigo Muniz De Souza Lopes	Apto
498282	Rogério Xavier	Apto
474358	Roney Douglas Vilalva Manoel	Apto
490245	Ruan Willian Do Nascimento	Apto
469065	Sarah Oliveira Silva Sarti	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
437216	Savyo Godoy De Andrade	Inapto
425312	Sérgio Vandeir Freitas Leite Júnior	Apto
432884	Silvano Santos Da Silva Junior	Apto
426429	Silvio Xavier De Brito Junior	Apto
474957	Susy Elene Da Silva Souza	Inapto
452279	Tafarel Cristaldo Do Amaral	Apto
445421	Tallita De Souza Duarte Garcia	Apto
496516	Taynara Beatriz De Araújo Scheer	Ausente
429968	Thales Soares Oliveira	Apto
494441	Thiago Alexander De Oliveira Vogado	Ausente
441440	Thiago Mauricio Da Silva	Apto
463610	Thiago Simon Meres	Apto
502806	Tiago Arnecke Pereira	Ausente
498529	Tiago Biacchi Adames Filho	Apto
468715	Tyson Mont' Serrat Duarte	Apto
421790	Valdemir Silva Junior	Apto
494007	Valderi Ferreira Da Costa	Ausente
496203	Valdir Da Silva Bureman	Apto
473985	Victor Gonçalves Porto	Apto
445346	Victor Lucas Moraes Honorio Da Silva	Apto
424588	Vinícius Bernardo Lima	Apto
471233	Vinícius Freitas De Paiva	Apto
448034	Vinicius Gomes Reis	Ausente
482989	Vinicius Porfirio E Silva	Inapto
477018	Vinicius Ratier Da Silva	Ausente
456007	Vinicius Rodrigues Da Silva	Inapto
467949	Vinicius Sales Bizerra	Apto
455722	Vinicius Souza Barboza	Inapto
423714	Vinícius Tavares Veiga Monzon	Apto
491724	Vitor Gabriel Marinho De Faria Pereira	Apto
441502	Vitor Pereira Prado Almeida	Apto
480705	Vladmir Samaniego De Siqueira Santos	Apto
433602	Wagner Gomes Casumba	Apto
498076	Walber Braga Dos Santos	Inapto
486905	Welinson Lorenço Gonçalves	Apto
426499	Welinton Da Silva Pereira	Apto
507186	Wellington Isao Yoneyama	Apto
487130	Wellington Lunardo Da Silva	Apto
432665	Wendemberg De Lima Dutra	Apto
443972	Wendrey Maia De Macedo	Apto
427655	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Inapto
511030	Wesley Ferreira Martins	Apto
426575	Weslley Diego Da Silva Medeiros	Apto
436934	Wiliam De Souza Silva	Apto
440403	Wilker Correia Benitez	Apto
487086	William Oliveira Domingues	Apto
496336	Willian Akira Tanaka	Apto
442262	Willian Douglas De Souza Ferreira	Ausente
448386	Willian Eugenio Do Nascimento	Apto
451598	Willian Seiji Yamauchi	Apto
443438	Yuri Benevides Guenka	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
512302	Yuri Dos Santos Oliveira	Apto

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 56."

EDITAL n. 28/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos à Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo do indeferimento de seus recursos administrativos, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

EXTRATO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
430422	Alison Almeron Esquivel Trindade	DEFERIDO
500175	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	DEFERIDO
447020	Bruna Appel Soares De Melos	DEFERIDO
468987	Bruno Rodrigues De Oliveira	DEFERIDO
451493	Camila De Arruda Souza	DEFERIDO
443923	Christopher Vinicius Souza De Jesus	DEFERIDO
455248	Diego Pablo Bottega	DEFERIDO
434870	Diego Patrick Souza Leonel	DEFERIDO
474722	Flávio Ferreira Teodósio	DEFERIDO
425895	Gustavo Magrão De Frias	DEFERIDO
483738	Ivan Llano	DEFERIDO
473435	Jeferson Da Silva Melo	DEFERIDO
452673	Jose Eduardo Ferreira Dos Santos	DEFERIDO
435887	Lucas Benedito De Oliveira Da Silva	DEFERIDO
435768	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	DEFERIDO
459902	Luis Fernando De Oliveira Moura	DEFERIDO
440872	Maike Mikio Nagatomo	DEFERIDO
499635	Marcos Vargas Da Silveira	DEFERIDO
471311	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima	DEFERIDO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
427519	Pedro Antonio Bozzio Da Silva	INDEFERIDO
427168	Priscila Gonçalves Segovia Herculano	DEFERIDO
436640	Silvia Helena Monteiro Da Rocha	DEFERIDO
462039	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	DEFERIDO
424114	Vinicius Nascimento De Castro	DEFERIDO

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 85."

EDITAL n. 29/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DEFINITIVO
430422	Alison Almeron Esquivel Trindade	Apto
500175	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	Apto
447020	Bruna Appel Soares De Melos	Apto
483388	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Apto
468987	Bruno Rodrigues De Oliveira	Apto
451493	Camila De Arruda Souza	Apto
496504	Celson Schoeninger Junior	Apto
443923	Christopher Vinicius Souza De Jesus	Apto
488842	Cristhiane Candido Gomes	Inapto
492913	Deulsise Valério Ruscheweyh Ferreira Santos	Inapto
455248	Diego Pablo Bottega	Apto
434870	Diego Patrick Souza Leonel	Apto
490292	Edmar Miani Batista	Apto
457437	Edson Vieira De Souza	Apto
446221	Edson Xavier De Souza Junior	Apto
435344	Fabiana Ariady Aristimunha De Oliveira	Inapto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DEFINITIVO
467737	Felipe Anache Bandeira	Apto
474722	Flávio Ferreira Teodósio	Apto
425895	Gustavo Magrão de Frias	Apto
475687	Ícaro Mattedi Tomazini	Apto
422253	Igor Renato Souza Santos	Apto
483738	Ivan Llano	Apto
473435	Jeferson Da Silva Melo	Apto
453373	Jeferson Douglas Barbosa De Jesus	Ausente
459922	Jessica Pereira Gomes	Apto
469817	João Henrique Batista De Oliveira	Apto
433054	Jose Carlos Herculano Gonçalves	Apto
452673	Jose Eduardo Ferreira Dos Santos	Apto
440345	Josevando Sobrinho De Amorim	Inapto
497805	Juliano Silveira Pinto	Apto
421816	Laryssa Dias Campos Matias De Melo	Ausente
501217	Lauro Augusto Sant'anna De Souza	Apto
468877	Luan Luiz Rodrigues Nogueira	Apto
435887	Lucas Benedito De Oliveira Da Silva	Apto
488810	Lúcio Machado Sucupira De Lima	Apto
435768	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Apto
459902	Luis Fernando De Oliveira Moura	Apto
466961	Luiz Felipe De Oliveira Debortoli	Apto
440872	Maike Mikio Nagatomo	Apto
482152	Manoel Moreira De Oliveira	Ausente
435451	Marco Antonio Nascimento Moura	Apto
499635	Marcos Vargas Da Silveira	Apto
465643	Marcus Vinícius Guassu	Apto
446076	Maria Ester Reverdito	Apto
469485	Marlon Pereira Brasil	Ausente
424257	Max Sousa Tosta	Apto
486187	Nalva Souza Moraes	Apto
471311	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima	Apto
443367	Odenilson Marques Hortega	Apto
433076	Paulo De Lima Gomes Júnior	Apto
427519	Pedro Antonio Bozzio Da Silva	Inapto
427168	Priscila Gonçalves Segovia Herculano	Apto
458277	Randolfo Pereira Da Rocha	Apto
488673	Raphael Penzo Neves	Ausente
505254	Raphaela Ocampos E Silva	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
483161	Renato Da Silva Escobar	Apto
495908	Robson Pazeto Da Silva	Apto
428070	Samuel Santana dos Santos	Apto
436640	Silvia Helena Monteiro Da Rocha	Apto

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DEFINITIVO
462039	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Apto
423427	Victor Hugo Blanco Costa	Apto
424114	Vinicius Nascimento De Castro	Apto
469406	Wellington Pereira Gomes	Apto
423119	William Pereira Laport	Apto

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 62."

EDITAL n. 33/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 33/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO FINAL
495113	Adair Marques Correa Junior	Apto
477213	Adriano Clementino De Souza	Apto
465162	Agnaldo Santos De Oliveira	Apto
421916	Alex Jhonny Da Silva	Apto
430416	Alison Almeron Esquivel Trindade	Apto
486358	Alisson Ferreira De Aguiar	Apto
493301	Allain Fernando De Figueiredo Salomão	Apto
424895	Allan Vieira Raidan	Apto
470398	Anderson Luiz De Souza	Apto
497687	André Luiz Barros Arinos	Apto
470279	Andreia Vieira Rondon	Apto
490160	Avyner Falcao Jaques	Apto
491779	Barbara Hidalgo De Moraes	Apto
445882	Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	Apto
456294	Brunna Dias Marques Chagas	Inapto
493305	Bruno De Almeida Lima	Inapto
483386	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos	Apto
468986	Bruno Rodrigues De Oliveira	Apto
451497	Camila De Arruda Souza	Apto
483312	Camila Egashira Oliveira	Apto
463603	Carla Fernanda Vicente Coutinho	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO FINAL
441101	Caroline Corrêa	Apto
447674	Cássio Medeiros De Freitas	Apto
443922	Christopher Vinicius Souza De Jesus	Apto
467510	Cícero Fabrini Dias De Almeida	Apto
457223	Claudio Gonzaga Alves	Apto
485041	Cláudio Mendes Da Rocha Filho	Apto
432819	Claudivino Candido Da Silva	Apto
493281	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira	Apto
489045	David Da Silva E Souza	Apto
465750	Debora Gibim	Inapto
508533	Denise Martins Castro Rosa	Apto
450268	Denner Trelha Gauna	Apto
484178	Diana Laura Silva De Queiroz	Apto
455249	Diego Pablo Bottega	Apto
474164	Douglas De Souza Nascimento	Apto
453692	Dyanessa Turra	Inapto
467817	Ederson Umbelino Nery	Inapto
490291	Edmar Miani Batista	Apto
487305	Eleomar Pereira De Sousa Filho	Apto
487823	Eneu Silveira Fett De Magalhães	Apto
465651	Erick Ribeiro Bronze	Apto
472730	Erode Souza Leite	Inapto
441588	Esther Priscila Marques Haddad Zanchet	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/ CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
462133	Fábio Dias De Oliveira	Apto
467736	Felipe Anache Bandeira	Apto
507202	Felipe Gomes Fernandes	Apto
433909	Felipe Ramos Goncalves De Almeida	Apto
455132	Fharis Abdel Aziz De Souza	Apto
422662	Flávio Ferreira Teodósio	Apto
442716	Géverson De Faria Alves	Apto
455919	Gustavo Dos Santos Gomes	Apto
425898	Gustavo Magrão De Frias	Apto
475681	Ícaro Mattedi Tomazini	Apto
422235	Igor Renato Souza Santos	Apto
458168	Ivan Llano	Apto
441776	Jean Torres Xavier	Apto
433377	Jeferson Da Silva Melo	Apto
453359	Jeferson Douglas Barbosa De Jesus	Apto
421942	Jéssica De Lurdes Nascimento	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/ CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
471022	Jéssica De Moura Martins	Apto
451745	Jéssica Mara Leandro Dos Santos	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO FINAL
442753	Jessica Pereira Gomes	Apto
495135	Jeverson Aparecido Dos Santos	Apto
470582	João Carlos Almeida Da Silva	Apto
469819	João Henrique Batista De Oliveira	Apto
502033	João Lucas De Barros Ribeiro	Apto
455522	José De Deus Gonçalves Junior	Apto
452672	Jose Eduardo Ferreira Dos Santos	Apto
447715	Jose Manoel Ferreira De Melo	Apto
457668	Jose Thomaz Lourenço Neto	Apto
439395	Juliana Alves Da Costa	Apto
490258	Juliano Barbosa Da Fonseca	Apto
497787	Juliano Silveira Pinto	Apto
432531	Julien Marcos Bonfa De Jesus	Apto
496536	Karyne Caceres Barbosa	Apto
422401	Khayyam Perseu Dantas Alves	Apto
502540	Larissa Pereira Teixeira Da Silva	Inapto
421775	Laryssa Dias Campos Matias De Melo	Apto
468159	Laura Andreia Alves Garcia	Apto
450184	Lauro Augusto Sant'anna De Souza	Apto
426273	Leandro Vieira De Souza	Apto
468876	Luan Luiz Rodrigues Nogueira	Apto
435912	Lucas Benedito De Oliveira Da Silva	Apto
472567	Lucidio De Souza Alves	Apto
488811	Lúcio Machado Sucupira De Lima	Apto
435762	Lucival Rodrigues De Oliveira Junior	Apto
449742	Luis Carlos Martins De Souza	Apto
459903	Luis Fernando De Oliveira Moura	Apto
488356	Luís Fernando Domingos Mesquita	Apto
488618	Luiz Arthur Olympio De Oliveira	Apto
449951	Luiz Bertine Alves Filho	Apto
428883	Luiz Eduardo Buchmann Kettenhuber	Apto
466959	Luiz Felipe De Oliveira Debortoli	Apto
488934	Luiz Fernando Barros Mansano	Inapto
440863	Maike Mikio Nagatomo	Apto
482151	Manoel Moreira De Oliveira	Apto
470750	Marcelo Rosário Garcia	Apto
477435	Marcos Roberto Santos Faria	Apto
499632	Marcos Vargas Da Silveira	Apto
465642	Marcus Vinícius Guassu	Apto
469482	Marlon Pereira Brasil	Apto
423825	Matheus Henrique Lopes Teixeira Nascimento	Apto
450403	Mauricio Ricardo Bonjovani Filho	Inapto
452572	Max William Alves	Apto
477856	Mc Arthur Soares De Oliveira Franco	Apto
471310	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima	Apto
421858	Nicky Felix Cavana	Apto
456618	Nilson De Castro Cardoso	Apto
488525	Norberto Zeferino Fagundes	Apto
465909	Pedro Cardoso Alves	Apto
493302	Pedro Henrique Poggio Quaresma Nunes Vidal	Apto
473970	Pedro Matheus Martins Ribeiro	Apto
446870	Priscila Rodiguero	Apto
436861	Rafael Da Silva Escobar	Apto
447368	Rafael Ribeiro Soares	Apto
488669	Raphael Penzo Neves	Apto
445892	Raphael Valério Pereira	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO FINAL
505203	Raphaela Ocampos E Silva	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/ CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
483131	Rauni Da Silva Pires	Apto
436746	Renato Ribeiro De Morais	Apto
421859	Ricardo Elias De Oliveira	Apto
495890	Robson Pazeto Da Silva	Apto
504212	Rodolfo Siqueira Cardoso	Apto
466374	Rodrigo Real Da Silva	Apto
497839	Roger Fabien Pereira Borges	Apto
436644	Silvia Helena Monteiro Da Rocha	Apto
454073	Silvia Tatsue Zaha Rodrigues	Apto
446403	Thaiany Oliveira Arantes	Apto
462038	Thais Lechuga Guimarães Munhoz	Apto
494723	Thiago Alexsandro Barreto	Inapto
458533	Thiago Henrique Saucedo Mendes	Apto
469439	Thiago Rodrigo De Saul	Apto
486498	Tiago Teixeira Falcão Alves	Apto
500248	Túlio Fernandes Alvarenga	Apto
468567	Vianey Lipu Goncalves Turibio	Apto
426022	Victor Emanoel Nogueira De Oliveira	Apto
423408	Victor Hugo Blanco Costa	Apto
469408	Wellington Pereira Gomes	Apto
513169	Wislley Willeman De Lima	Apto

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 61."

EDITAL n. 30/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
500404	Adriana Linhares Fumes Guardini	Inapto
488938	Alcides Martins Arruda Júnior	Apto
485687	Alexandre Wrbieta Ferezin	Apto
503900	Aline Correia De Souza Bezerra Ribeiro	Apto
483146	Beatriz Ramos Bertozzo	Apto
488654	Bruno Petinari Umbelino	Inapto
484863	Byron Daia Barreto Junior	Inapto
485358	Carlos Eduardo Zanoni Consolo	Apto
492940	Carolina Yume Arazawa	Apto
483222	Cleyber José Da Trindade De Fátima	Apto
499385	Elimar Mayara De Almeida Menegotto	Inapto
492816	Fernanda Charlier Pereira	Apto
479326	Fernanda Furtado Regatieri Knoch	Apto
487303	Flavio Gonçalves Faria	Apto
487869	Guilherme Maffei Lemos	Apto
499472	Gustavo Dos Santos Rosa	Apto
480578	Hallana Jéssica De Almeida Martins Bottecchia	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
499289	Isabel Parizotto Metzdorf Albuquerque	Apto
477314	Janaina Rodrigues Lopes Da Silva	Apto
492306	Júlia Eick Iglesias	Apto
492980	Katherynne Keico Tome Alves	Apto
481075	Kleber Cunha Clemente	Apto
500353	Larissa Torres De Almeida	Apto
477455	Lucas Dourado Pancini	Apto
483185	Marcelo Rocha Adorno	Apto
483937	Marco Vinicius Sabião Coelho De Queiroz	Inapto
480170	Marina De Almeida Romanini	Apto
508680	Oscar Medina Baldomar Junior	Apto
477197	Pedro Henrique Borba Leite	Apto
509251	Rodrigo Oliveira Silva	Inapto
479136	Thyêgo Barreto De Arruda	Apto
489185	Tiago Ferreira Campos Borges	Inapto
480831	Vanessa Hoffmann Boretti	Inapto
489547	Victor Greve Goes	Apto
509519	Vitor Hugo Kussumoto	Apto
478097	Waldir Staut Albaneze	Apto
479500	William Ivan Miyasato	Apto

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, página 66."

EDITAL n. 39/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
489802	Abner Henrique Caetano Carneiro	Apto
435282	Abner Uberail De Paula Monteiro	Apto
488164	Abraão Pereira Dos Santos	Ausente
422363	Admilson Da Silva Junior	Inapto
447787	Adonias Ferraz De Souza Rosa	Ausente
448037	Adriana Dias Da Silva	Apto
423718	Adriano Conrado De Souza	Apto
442263	Adriano Gonçalves Leite	Apto
449174	Adriel Bogado Constantino	Inapto
493579	Adrielly Gonçalves Rosa Mense	Apto
498091	Adrison Matheus Ferreira	Inapto
479895	Ághata Nayanna Vaz De Moura Siqueira	Inapto
461107	Agnaldo Dos Santos Lobo	Apto
457764	Aguinaldo Ortiz Da Silva	Apto
460933	Ailton Delgado Siqueira	Ausente
432735	Alan Rodrigo Gonçalves Figueiredo	Apto
423075	Alberto Divino Pigossi Santos Junior	Apto
440216	Alcio Marques Cavalheiro Junior	Apto
422177	Aldair Albino Britos Valenzuela	Apto
461158	Alefer Da Silva Mancoelho	Apto
472558	Aleika Thais Nascimento Santos Da Costa	Apto
499715	Alessandra Ferreira Morais	Apto
491438	Alessandro Kriki Alonso	Ausente
485149	Alex Coelho Fernandes	Apto
496180	Alex Junior Lima Cabreira	Inapto
440958	Alex Oliveira Silva	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
424418	Alexander De Morais Paes	Apto
481310	Alexandre Henrique Dos Santos Romero	Apto
475855	Alexandre Pereira Souza Filho	Apto
439756	Alexandro Dos Santos Da Silva	Apto
488412	Aline Pereira De Oliveira	Inapto
485208	Aline Santana De Melo Rodrigues Leonel	Apto
482798	Alisson Guimarães Seabra	Apto
432824	Alissson Fernando Dos Santos	Apto
485136	Allan Canazilles Alves	Apto
484811	Allan Dos Santos Medeiros	Apto
465529	Allan Keven Ribeiro Araujo	Inapto
470543	Allan Marcelo De Souza Mendes	Apto
438342	Allyson Mendes Guimarães De Araujo	Inapto
469469	Amanda Aparecida Marssaro	Inapto
486582	Amanda Kellen Fracasso	Apto
465431	Amanda Soares Custodio	Apto
465109	Amanda Verga Brumatti	Apto
481921	Ana Carolina De Almeida Pujoni	Inapto
440012	Ana Caroline Dias De Souza	Inapto
477500	Ana Paula Comar	Apto
427252	Ananda Alexia Da Silva De Assis	Inapto
444094	Anatalino Brum Louveira	Apto
483089	Anderson Da Cruz Ferreira	Ausente
440917	Anderson Da Silva Lima	Apto
449123	Anderson Deniozevicz	Apto
422508	Anderson Dos Santos Silva	Apto
484884	Anderson Mariani Da Silva	Apto
478830	Anderson Willian Gomes Pavão	Ausente
452170	André Angelo Ferraz	Apto
467214	André Borges Mendes Da Silva	Apto
429034	Andre Carvalho	Apto
466763	André De Oliveira Mendonça	Inapto
500468	Andre Del Bianco Calistro	Apto
470636	Andre Dos Santos	Apto
487170	André Felipe Barbosa Porangaba	Apto
437383	Andre Gustavo Correa Capibaribe	Apto
483664	André Luciano Vicente Da Silva	Ausente
472921	André Luís Cristaldo Pillonetto	Apto
433532	Andre Luís Soares Meira	Apto
463038	André Luiz Regis Bassani	Apto
492890	André Nilson Batista Sanches	Apto
448445	André Paulo Leivas Leite	Inapto
492083	André Robert Paris	Inapto
422691	Andre Santos Da Silva	Apto
497998	Andrei Cruz De Carvalho Souza	Apto
446615	Andréia De Arruda Marques	Apto
497821	Angela Maria Da Silva Fernandes	Apto
487772	Anna Carollyne Pereira Da Silva	Inapto
423409	Antoliano Santana Gimenez	Apto
445005	Antonio Bento Ramos Valle Junior	Apto
475515	Antonio Carlos De Oliveira Pereira	Ausente

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
484179	Antonio Carlos Tiber	Apto
432781	Antonio Henrique Botto	Inapto
458007	Ariane Da Silva Chamorro	Apto
422664	Arthur Araujo Melo	Apto
510496	Arturo Campos Torres De Oliveira	Apto
494045	Astéria Arce Nunes Larangeira	Apto
468107	Augusto Martinelli Vargas	Apto
474127	Autiel Pedroso Da Silva	Apto
493026	Beatriz Landigraf Rios Dos Santos	Apto
473016	Bianca Araujo Vieira	Ausente
504919	Bianca Cibelle Dezan Da Silva Bozzo	Inapto
475803	Braian Aivi Pereira	Apto
484283	Bruna Aline Pereira	Inapto
481253	Bruna Karen Córdoba Penteado	Apto
424111	Bruna Cristina Kublik Cardoso	Apto
438518	Bruno Araújo Da Silva	Apto
467055	Bruno Ariel Diniz Da Silva	Ausente
446488	Bruno Barbosa Rosa	Apto
489990	Bruno Bryan Lopes De Souza	Apto
432836	Bruno Da Silva Bezerra	Apto
430955	Bruno Da Silva Machado	Apto
424200	Bruno De Arruda Soares	Apto
441120	Bruno Dos Santos Almeida	Apto
503016	Bruno Gomes Dourado	Apto
437180	Bruno Henrique Do Nascimento Salgueiro	Inapto
484976	Bruno Henrique Ferroni Dos Santos	Apto
435765	Bruno Henrique Gomes Da Silva	Apto
492187	Bruno Marcelo Maia Barbosa Vieira	Apto
439648	Bruno Oliveira Dos Santos	Apto
456206	Bruno Pereira Coelho	Apto
447819	Bruno Rodrigues Ferreira	Apto
475850	Bruno Schroeder	Apto
429856	Bruno Tiburco De Souza	Apto
422447	Caio Cesar Kennedy Lopes Pereira	Apto
435884	Caio Felipe Amorim Martins	Apto
467447	Caio Felipe Araujo Rocha	Apto
494280	Camila Royer Lunkes	Apto
422241	Carla Caroline Freitas	Apto
421926	Carla Silva De Azevedo	Apto
456884	Carlos Alberto Marques Da Silva Júnior	Apto
465053	Carlos Benicio Dos Santos De Souza	Apto
497794	Carlos Emir Federhen	Ausente
450906	Carlos Henrique Bergamo Chaves	Apto
485778	Carlos Henrique Camilo Da Fonseca	Apto
475711	Caroline Galvao De Souza	Apto
476166	Caroline Lauren Andrade Rodrigues	Inapto
448586	Caroline Lubas Arguelho Assad	Ausente
469962	Caroline Melo Pereira	Apto
426620	Caroline Morinigo Chaves	Apto
463400	Caroline Paião Dos Santos	Apto
449108	Cassio Robert Mareco Gonçalves	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
497386	César Henrique Gonçalves Maas	Apto
508547	Cesar Robson Toledo De Freitas	Apto
467881	Cesar Rodrigo Medina Torres	Apto
473490	Cezar Novaes	Apto
496559	Christyan Daniel Marques Alvarenga Derene	Apto
463786	Cicilia Roa Felicio	Apto
487939	Claudecir Scheffer De Oliveira	Apto
437617	Claudeilson Magalhaes Do Nascimento	Apto
466163	Cleando Dos Santos Martins	Apto
467571	Cleber Ferreira De Oliveira	Apto
434477	Cleberton Sanches Coutinho	Inapto
474263	Cleison Soares Da Silva Benites	Apto
497985	Cleiton Costa Da Silva	Apto
478762	Cleiton José Souza Silva	Apto
421844	Cleverson Pires De Castro	Apto
505019	Crislayne Maciel Casalli	Inapto
471759	Cristian Douglas Toffoli Candido	Inapto
492234	Cristiano Da Silva Lima	Apto
430419	Cristyann Adriano Zart	Apto
505843	Cycero Adame Feno	Inapto
442513	Daicy Da Silva Ferreira	Apto
423734	Dalila Da Silva Nazal	Apto
433131	Dalmo Martins Moreira	Apto
487645	Dalton Cabral Pereira	Apto
497361	Daniel Araújo Andrade	Apto
424788	Daniel Boff	Apto
439175	Daniel Bronner Delmondes	Apto
477659	Daniel Da Silva Delgado	Apto
441202	Daniel Dos Santos Pereira	Apto
439528	Daniel Eduardo Teixeira Agneli Lemes	Apto
467231	Daniel Nascimento Franco Negri	Apto
464139	Daniel Santos De Souza	Apto
452015	Daniel Spadrezano Junior	Apto
497508	Daniela Sousa Viana	Inapto
434053	Daniela Tais Pinto	Apto
495307	Daniele Zulin	Apto
430883	Danielle Felismino Da Silva	Apto
425926	Danilo De Souza Mariano	Apto
496266	Danilo Dias De Oliveira	Apto
499301	Danilo Lima Montagneri	Apto
424214	Danilo Oliveira França De Nazareth	Apto
432772	Danilo Regis Da Silva Flores	Ausente
435547	Danyanne Maldonado Da Silva Evangelista	Apto
436101	David Bezerra Santos	Apto
484378	Davison Fernandes Jacobina	Apto
479959	Dayane Caldeira Pintado	Inapto
421733	Dayane De Souza Arruda	Apto
425215	Dayane Silva Leite	Inapto
428535	Dayara Barbosa Julio	Inapto
462588	Debora De Assis Cardoso	Apto
461586	Denis Aleixo Broto Martins	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
447848	Denner Almeida Monteiro Ferreira	Apto
443869	Dennis Victor Farias Da Silva	Apto
434910	Dhiego Wesley Barboza Da Silva	Apto
505910	Dhiuliano Preci Fermino	Inapto
461443	Di Alexandre Rodrigues De Oliveira	Apto
442135	Diego Arao Dos Santos	Apto
437199	Diego Benites Dias	Inapto
442455	Diego Da Silva Santos	Apto
463027	Diego De Oliveira Cosim	Apto
422720	Diego De Souza	Inapto
484530	Diego Henrique Carvalho Conceição	Apto
446704	Diego Kaiber Moraes Do Amaral	Apto
466105	Diego Maffi	Ausente
422127	Diego Raphael Soares Dos Reis	Apto
422865	Diego Santana De Queiroz	Ausente
505885	Diego Willian Dos Santos Pereira	Apto
488474	Diene Nichelle Vincoleto	Inapto
488581	Diogo Montiel Dos Santos	Apto
473027	Dionazio Dos Reis Ferreira Junior	Apto
459332	Dione Alvarenga Da Silva	Apto
495209	Diones Correa Da Nobrega	Apto
445278	Dionys Gleisson Benites	Apto
486077	Djully Layenne Ferreira Dos Santos Miranda	Inapto
504506	Douglas Cordeiro Ramiro	Inapto
448260	Douglas De Oliveira Jitsumori	Apto
424260	Douglas Frigo De Souza	Apto
432723	Douglas Pereira De Melo	Apto
431999	Dyego Rodrigo De Arruda	Apto
427535	Ederson Da Rosa	Inapto
434502	Ediane Cabral Dos Santos	Inapto
431668	Edilene Borges De Carvalho Santos	Apto
510483	Edilson Tessaro Junior	Ausente
463677	Édipo Moreno Galvanini	Ausente
429279	Edivaldo Lopes Junior	Ausente
488849	Edmilson Nunes Jardim Júnior	Apto
512046	Edney Da Silva Calheiros	Apto
434758	Edson Rodrigues De Lima Júnior	Apto
494305	Eduardo De Souza Lopes	Apto
508051	Eduardo Gaio Veiga Torres	Inapto
481544	Eduardo Mourão Ramos	Apto
473741	Eduardo Peixoto Ferencz	Inapto
499733	Elenaldo Diego De Souza Cardoso	Apto
467527	Elielson Paz Rodrigues	Apto
447047	Elivander Sanches Honorato	Inapto
474220	Elizabeth Silva Rosa	Inapto
496907	Elmano Neves Maciel	Inapto
454444	Eloiza Dos Santos	Apto
422082	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	Apto
496577	Elton Santos Costa	Apto
438751	Elvio Valencuela Junior	Apto
449967	Elyzielly Senes Amorim	Inapto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
429191	Emerson De Almeida Ribeiro	Apto
423181	Emerson Filipe Da Silva Reis	Apto
421738	Emilio Galante Neto	Apto
463698	Endryo Ifran Mancoelho	Apto
430506	Enilton Cintra Duarte Junior	Apto
509822	Enio Vinícius Alves Marcon	Apto
436331	Eric Gomes Pereira Maciel	Inapto
494463	Erich Alison Marques Durante	Apto
485870	Erick Augusto Franco Alcarva	Inapto
479163	Erick Cavalcante Leal	Apto
426460	Erick Rocha Marques	Apto
477491	Erick Silva Dos Santos Reis	Apto
451001	Érico Vinicius Gonçalves	Apto
457070	Erika Dourado Neves	Ausente
451856	Evandro Da Silva Santos	Apto
468769	Evandro Felippin Pretto	Apto
501861	Évelin Céspedes Cortes	Apto
445380	Evelize Gomes De Figueiredo	Apto
463985	Evelsom Dos Santos Ibanez	Apto
436608	Everton Carlos Pereira Acosta	Apto
426334	Everton Dos Santos Reis	Apto
421747	Everton Ferreira Moreira	Inapto
422465	Everton Ferreira Villalba	Apto
454314	Everton Gabriel Bernardo Silva	Apto
439806	Ewerton Aparecido De Souza Lima	Apto
474256	Ewerton Arrais Morais	Apto
434184	Ewerton Pires De Oliveira	Apto
489267	Eziel Batista	Apto
435534	Fabiana Ariady Aristimunha De Oliveira	Inapto
433796	Fabiano Benites De Barros	Apto
472653	Fabiano Orlandi Guimaraes	Apto
479135	Fabio Cesar Dos Santos	Apto
511925	Fábio Henrique Da Silva Brito	Apto
437458	Fabio Jose Gomes De Castro	Apto
422426	Fabio Moreira Toledo	Apto
479277	Fábio Nogueira Batista	Apto
464437	Fábio Silva De França	Apto
424945	Fabricio De Figueiredo	Apto
428432	Fabricio Fabiano Cavalheiro Ramos	Apto
474982	Felipe Da Silva Cabral	Apto
435023	Felipe De Oliveira Camargo	Inapto
425077	Felipe De Queiroz Chaves	Apto
452898	Felipe D'elia Ribeiro	Apto
425122	Felipe Dos Santos Rosa	Apto
447528	Felipe Gomes Da Silva	Inapto
494207	Felipe Loureiro De Barros	Apto
452284	Felipe Marcelo Ortega De Oliveira Barros	Ausente
438192	Felipe Niz Peixoto	Apto
422779	Felipe Pereira Dos Santos	Apto
501002	Felipe Thiago Da Silva	Apto
486801	Fellipe De Lima Severo	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
440124	Fernanda Aparecida De Souza Marques	Inapto
435793	Fernanda Braga De Souza	Apto
497057	Fernanda Cardoso Wolf	Ausente
489059	Fernanda Da Silva Benites Lima	Apto
504133	Fernanda Queiroz Valdez	Inapto
472354	Fernanda Vargas Dos Santos Martins	Inapto
465497	Fernando Alberto Assunção Lopes Dos Santos	Apto
427857	Fernando Alves Pinheiro	Apto
493680	Fernando Augusto Lopes Adolfo	Apto
472534	Fernando Cavalcante Bogado	Inapto
439024	Fernando Cintra Leite	Apto
436472	Fernando Da Silva Souza Junior	Inapto
491923	Fernando Dos Santos Oliveira	Apto
457264	Fernando Fernandes Barbura Arantes	Apto
430285	Fernando Lima De Araujo	Apto
452074	Fernando Ramalho De Miranda	Apto
424152	Fernando Rosa Anunciação	Apto
471084	Flavio Guilherme Ortega Rodrigues	Apto
488151	Florêncio Dias Da Silva	Apto
431946	Franciel Melo Lopes	Apto
428185	Francisco Cândido Da Silva Junior	Apto
462948	Francisco Dórea De Paula Junior	Inapto
432202	Francy Costa Pires	Inapto
425872	Gabriel Alves De Oliveira	Inapto
502124	Gabriel Andrade Espíndola	Apto
477337	Gabriel Carlos Bento De Oliveira	Ausente
428077	Gabriel Duran Da Silva Urquiza	Apto
481753	Gabriel Espíndola Lopes Pereira	Inapto
452232	Gabriel Ferreira Souza	Apto
484062	Gabriel Gonçalves Carvalho	Apto
428237	Gabriel Lara Lorentz	Inapto
475638	Gabriel Magalhães De Lima	Apto
453246	Gabriel Martins Duarte	Inapto
456846	Gabriel Moreira De Azevedo	Apto
494606	Gabriel Rodrigues Mandu	Ausente
465315	Gabriella Gonçalves Martins	Apto
490523	Gabrielle Bila Couceiro Costa	Apto
480090	Gabriélle De Medeiros Cardoso	Inapto
474567	Gean Carlo Silva De Oliveira	Apto
502548	Gean Carlos De Carvalho Ferreira	Apto
448927	Geilson Martins Da Silva	Apto
475848	Geissy Cristina Dos Santos Gomes Jardim	Apto
496605	Geovane Espinola Ferreira	Apto
468922	Ghabryel Michell Miranda Benites	Apto
435577	Ghysleydson Eduardo De Araujo Lima	Apto
427538	Giancarlos Borges Leite	Apto
424381	Gilberto Souza Canuto	Inapto
476238	Gilson Gomes Do Couto	Apto
428074	Gilton Aparecido De Souza Garcia	Apto
423382	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Apto
424310	Ginetom De Souza Santos	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
434255	Giovani Souza Oliveira	Apto
447681	Giulian Nogueira	Apto
487384	Giuliano Banar Pleutin	Apto
499552	Gizele Coelho De Almeida Meireles	Apto
440378	Glauber Luís Barros Nunes	Apto
473237	Gregori Felipe Arruda Pieto	Inapto
422222	Guilherme Araujo Figueiredo	Apto
511850	Guilherme Belem De Moraes	Apto
486310	Guilherme De Souza Oliveira	Apto
455905	Guilherme Durant Dos Reis Lopes	Apto
424301	Guilherme França Carvalho Vieira	Apto
459957	Guilherme Pereira Costa Martinez	Apto
425986	Guilherme Santos Farias	Apto
484358	Guilherme Silva Cano Da Mota	Apto
451022	Guilherme Sorato Lacerda Fernandes De Souza	Apto
500369	Guilherme Vieira Aragão	Apto
430742	Gustavo Alcantara Pain	Apto
497273	Gustavo Gabriel Chico Centurião	Inapto
485113	Gustavo Nascimento Marques	Apto
429978	Gustavo Oliveira Carnevalli Baltazar	Ausente
425533	Hadylse Maria Lourdes Palhano	Inapto
430966	Hamilton Cristiano Ramires Da Costa	Ausente
467105	Hebert Eduardo Barbosa De Alencar	Apto
468495	Helania Marina Bassani	Apto
451004	Helder Elias Dantas Moreira	Apto
476019	Helder Ferreira Guedes	Apto
508861	Helio Costa De Oliveira Filho	Apto
442122	Hellen Bispo Valerio	Ausente
423688	Hellen Lorraine Rocha França	Apto
453218	Helson Cleyton De Oliveira	Apto
421736	Helton Canavarro De Souza	Apto
431785	Henrique Christofari Belloni	Apto
461859	Henrique De Oliveira Mauricio	Apto
500089	Henrique Fonseca Neutzling	Apto
493797	Henrique Gabriel Marques Messa	Apto
458399	Henrique Guilherme Saravi Silva	Apto
477609	Henrique Kischel	Apto
486489	Henrique Mascarenhas Souza	Inapto
447619	Hernan Silva Soares	Apto
433970	Hernany Oberherr Mendonça	Apto
426938	Hertha Caroline Mater Lopes	Inapto
434769	Higor Correa Pessoa	Inapto
440945	Higor Medeiros De Araujo	Apto
428046	Higor Vieira Hartmann	Inapto
424474	Hilton Ratier De Sousa Junior	Apto
511105	Humberto Alves Vargas	Apto
426556	Iago Sebastiao Da Silva Veiga	Apto
448315	Ianco Valentino Rodrigues Silva	Apto
507998	Idemar Marcos Aquino Dos Santos Junior	Inapto
432070	Igor Anunciação Francisco	Inapto
492656	Igor De Araujo Queiroz	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
424241	Igor Henrique Freire Fontoura	Inapto
453897	Igor Prudente Passos Martins	Apto
496471	Igor Samaniego Vasconcelos	Apto
424552	Igor Thierre Araujo Vaça	Apto
429496	Igor Vinicius Eufrásio Souza	Apto
445576	Ingrid Ariane Rodrigues Da Silva	Ausente
469729	Iris Miriã Okada Saucedo	Apto
492809	Isauro Menezes Coelho Filho	Apto
438794	Israel Giron Arguelho Carvalho	Apto
446093	Italo De Oliveira Ignacio	Apto
466497	Iuri Bodnar	Apto
476278	Ivan Silva Dos Santos	Apto
503878	Izabella Carolyne Macedo Marques Melo	Inapto
423532	Jabson Manoel Da Silva	Apto
496689	Jackeline Beatriz Nunes Pereira	Apto
480509	Jackson Pereira Dos Santos Martins	Apto
507467	Jacson Henrique Rossato	Apto
492480	Jade Victória Rodrigues	Apto
445113	Jailson Junior Soares Dos Santos	Apto
427956	Janierisson De Macedo Silva	Apto
494782	Jean Carlos Casagrande	Apto
497346	Jean Carlos De Ávila E Silva	Apto
433268	Jean Carlos Pereira Caetano	Apto
505134	Jean Carlos Pereira Do Nascimento	Apto
453338	Jean Carlos Tavares De Oliveira	Apto
424628	Jean Kairo De Souza Jaime	Apto
442317	Jeferson Andrade Soares	Apto
433578	Jefferson Adriano Siqueira Gobetti	Apto
442931	Jefferson Douglas Da Silva Avelino	Apto
451846	Jemes Limeira Delmondes	Apto
437970	Jesse Martins Ribeiro Junior	Ausente
469983	Jessica Arevalo Lopes	Ausente
471024	Jéssica De Moura Martins	Apto
468074	Jessica De Oliveira	Apto
454049	Jezer Lucas De Oliveira Leal	Apto
465108	Jhennifer Souza Da Silva	Apto
423313	Jhonn Ewerson Ferreira Couto	Inapto
475461	João Antônio Garcia Shirata	Apto
427401	João Bruno De Novais	Inapto
463584	João Cesar Gonçalves Da Silva	Apto
427724	João De Deus Neres Da Silva Junior	Inapto
490016	João Felipe De Araujo Winche Andrade	Apto
466287	João Guilherme Morro Ribeiro Dos Santos	Apto
484198	João Guilherme Pelissaro Carboni	Apto
492645	João Paulo Carrilho Soares Pussi	Apto
436227	João Paulo De Magalhães	Apto
499416	Joao Pedro Pelinson Barbieri	Apto
425843	Joao Pedro Vieira Vilela	Ausente
444673	João Roberto Lipú Pereira	Apto
459770	João Victor Ferreira De Oliveira	Apto
495678	João Victor Michel Silva	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
459394	João Victor Ramalho Reis	Apto
445193	João Vitor Lopes De Jesus	Inapto
430043	João Vitor Rocha Esteves	Apto
423701	Joaquim Rodrigues De Oliveira Junior	Apto
423978	Jocimeri Olavo Da Silva	Inapto
440803	Joel Eusebio De Souza Neto	Apto
467595	Joel Vitor Xavier Pereira De Souza	Apto
467357	Joilson Mendes De Almeida	Apto
424939	Jonas Magalhães Moreira	Apto
446863	Jonata Pereira Luna	Apto
447055	Jonathan De Jesus Andrade	Apto
472205	Jonathan Wesley De Moraes	Apto
424136	Jonilson Francisco Marcos	Inapto
502784	Jorge Galdino Delgado Junior	Apto
484029	Jorge Lucas Garbulha Castelo	Apto
464539	Jose Alexandre Garcia Nunes	Apto
502631	José Carlos Izaias	Apto
495864	José Da Silva Andrade Neto	Apto
499133	José Guilherme Da Silva Júnior	Ausente
459397	José Gustavo Alves	Apto
435627	José Joaquim Amorim Junior	Apto
431108	José Marcio Picolomini Xavier	Apto
470346	José Otácio Júnior	Apto
425725	José Vagner Rodrigues Benites	Inapto
478340	Josué Junior Ferreira De Souza	Inapto
422039	Juan Augusto Ferreira Feitosa	Apto
485760	Juliana Cavalcante Costa	Apto
424290	Juliana Ferreira Carvalho Nogueira	Apto
472243	Juliana Teles De Jesus Resende Barros	Inapto
464974	Juliano Almeida Da Silva	Apto
469500	Juliano De Souza Dos Santos	Apto
446936	Juliano Soares Pereira	Apto
473908	Júlio Cesar Da Silva	Apto
463160	Julio Cesar Machado	Apto
423596	Junior Cesar Benites Jara	Apto
485159	Júnior Rodrigo Pinheiro Da Silva	Apto
498469	Kaio Cesar Costa Rodrigues	Apto
477802	Kaio De Oliveira Pereira	Apto
451112	Kaio Henrique De Araujo Rodrigues	Ausente
436794	Karen Costadele Rosa De Souza	Apto
471603	Karen Laryssa Moraes Ferreira	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
455766	Karolayni Xavier Garcia	Apto
475083	Karoline Gimenez Rodrigues	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
426587	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	Apto
442965	Kauê Henrique Duarte Moreira	Apto
475805	Kellita Cristina Arguelho Carvalho	Apto
479464	Kelson Ferreira De Andrade	Ausente
444159	Kelvin Diogo Barreto Menezes	Apto
494388	Kelvis Martin Langalaite Da Siva	Apto
425605	Kener Italo Alves De Souza	Apto
508084	Kevin Wesley Toledo De Freitas	Apto
435147	Kimberly Silva Soardi Nogueira	Inapto
440277	Kleber Da Veiga Eustaquio	Inapto
465715	Kleyton Ricardo De Abreu Viana	Apto
446354	Laercio Da Silva Soutilha	Inapto
423147	Laís Lopes De Oliveira	Apto
428004	Larissa Franco Felix	Apto
467188	Lauriney Rangel Singami	Apto
479358	Leandro Alexandre Vieira Bastos	Apto
497947	Leandro Bruno Da Silva Dos Santos	Apto
466173	Leandro Bueno Teixeira Da Cunha	Apto
423038	Leandro Cardoso Da Cruz	Apto
452182	Leandro Leon	Apto
481262	Leandro Muller Lima	Ausente
425794	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Inapto
437958	Leandro Ribeiro Lucena	Apto
423345	Leandro Rocha	Apto
464349	Leandro Rodrigo Morais	Ausente
444255	Leidiane Larson Agostini	Inapto
501677	Lennarth Añez Arruda	Apto
425058	Leonam Aguilera Pertile	Apto
423581	Leonardo Aparecido Jeronimo Brito	Ausente
451605	Leonardo Borlinque Leite	Ausente
428904	Leonardo Da Conceição Valerio	Apto
487484	Leonardo Da Rosa Aivi	Apto
435761	Leonardo Da Silva	Apto
503082	Leonardo De Lara Vieira	Inapto
479417	Leonardo De Melo Arantes	Apto
463373	Leonardo Dolácio Viana	Ausente
476833	Leonardo Gomes Ferreira	Apto
512434	Leonardo Magalhães De Almeida	Apto
496114	Leonardo Marques Silva	Inapto
428737	Leonardo Queiroz Alves	Apto
439015	Leonel Jackson Gracini Chaves	Apto
493593	Letícia Barbosa De Oliveira	Inapto
487983	Letícia Paredes Subtil	Inapto
498532	Leticia Viana Costa Assis	Inapto
478876	Letycia De Oliveira Petri	Apto
437846	Luan Ávalo Da Silva	Apto
456245	Luan Balena Cavalcante	Apto
430798	Luan Carlos Da Silva Viana	Apto
434111	Luan Carlos Vieira Nobre	Apto
477340	Luan De Jesus Soriano Da Silva	Apto
458942	Luan Jose Arakaki De Morais	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
422702	Luan Magno De Souza Moraes	Apto
475778	Luana Ada Drews	Apto
496757	Luana Dos Anjos Ferracini	Apto
504210	Luana Ferreira Goulart	Apto
497803	Lucas Azevedo Amaral	Apto
484458	Lucas Barrios Gonçalves	Apto
504051	Lucas Blainski	Inapto
428985	Lucas Casarin Marquezini	Apto
450455	Lucas De Freitas Oliveira	Apto
465649	Lucas Ervê Gonçalves Calháo Silva	Apto
479564	Lucas Felipe De Souza Rodrigues	Apto
421749	Lucas Henrique Mariano Rosa	Apto
479439	Lucas Horokosky Benedetti	Ausente
453838	Lucas Ian Santos Freitas	Ausente
483453	Lucas Jose Avila Zaher	Apto
424236	Lucas Junior De Carvalho	Apto
468033	Lucas Manoel Dal Moro Werlang	Apto
452776	Lucas Mateus Salvatori De Araujo	Inapto
458593	Lucas Matheus Gavilan Da Silva	Apto
450363	Lucas Pacheco De Paula	Apto
425332	Lucas Rafael Pedraça Longo	Apto
425928	Lucas Ribeiro Barros	Inapto
473472	Lucas Valerio Cadorin	Apto
426073	Lucas Vinícius De Souza Silva	Apto
482800	Lucas Vinícius Gonzales Defendi	Ausente
448697	Lucas Willyan Conceição De Moraes	Inapto
483709	Lucas Yahn Santos Vieira	Apto
446839	Luciana Silva Pereira Pardim	Inapto
438749	Luciano Costa De Morais	Apto
492341	Luciano Rodrigues Fagundes	Apto
433495	Luciney De Oliveira Dutra	Apto
485162	Luis Afonso Mendes Sales	Apto
480695	Luis Felipe De Lima Pereira	Apto
506342	Luis Henrique De Menezes Flores	Apto
459566	Luis Henrique Ferreira	Ausente
487654	Luis Rodrigo Roriz Cruz	Apto
431741	Luiz Augusto Saraiva	Apto
426270	Luiz Carlos Marques Da Silva	Inapto
501113	Luiz Claudio Marquesan Da Cunha Junior	Apto
484158	Luiz Felipe Pimentel De Oliveira	Apto
494241	Luiz Fernando Botelho Margarejo	Apto
437836	Luiz Fernando Da Silva	Apto
437624	Luiz Guilherme Costa	Apto
480538	Luiz Guilherme Scarmagnan Martelli	Ausente
423796	Luiz Henrique Albuquerque De França	Apto
428433	Luiz Henrique Da Silva Santos	Apto
426207	Luiz Henrique Pereira Souza	Ausente
441190	Luiz Rhuan Horiguchi	Apto
477678	Luiza Maria De Souza Nabarrete	Ausente
469206	Magno Moreira De Carvalho	Apto
472922	Maicon Cuellar Barbosa	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
425645	Maikon Maues Da Silva	Apto
479151	Maisa Mauro Matos Nascimento Maciel	Apto
463812	Marcelo Aparecido Francisco Pinheiro	Apto
423827	Marcelo De Oliveira Santos Filho	Apto
480679	Marcelo Luiz Peixoto Leite	Apto
449287	Márcia De Oliveira Saraiva	Inapto
425423	Marciani Nunes Da Costa	Inapto
485373	Marciolino Alves Martins	Apto
437761	Marcos Antonio Corrêa Dos Santos	Apto
502517	Marcos Antonio Maganhotte Silva	Apto
497456	Marcos Gabriel Cardoso Silva	Apto
489047	Marcos Junior De Oliveira Neves	Apto
436686	Marcos Pereira Dos Reis	Apto
456707	Marcos Peruzzo	Apto
482624	Marcos Ribeiro Faleiro	Apto
500328	Marcos Rocha Dos Santos Torquato	Apto
422482	Marcos Vinicius Pereira Nogueira	Apto
424242	Marcos Vinicius Rodrigues Da Silva	Inapto
451549	Marcus Vinícius De Loyola	Ausente
496446	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	Apto
451450	Mariana Araújo Dos Santos	Apto
463679	Mariana Oliveira Veiga	Apto
434876	Mario Lanza Filho	Ausente
507264	Mário Márcio Da Costa Gonçalves	Apto
467834	Marjorie Lumy Ajiki Brandao	Apto
497619	Marlon Adriano Dal Sochio Paiva	Apto
490955	Marlon Danton Vareiro Baroni	Apto
423187	Marlon Dias	Inapto
504756	Marlon Henrique Rossa	Ausente
502791	Mateus Barp	Apto
481960	Mateus Henrique Fernandes Oviedo	Apto
449077	Mateus Henrique Morais Simoes	Apto
483753	Mateus Maidana Medina	Apto
434507	Matheus Alves Francisco	Apto
425282	Matheus Da Costa Farias Andre	Apto
490466	Matheus Dias Dorneles	Apto
480526	Matheus Dias Kohatsu	Apto
500378	Matheus Diniz Do Nascimento	Ausente
466204	Matheus Dranka Godoy	Apto
423739	Matheus Gomes Da Silva Julião	Apto
483284	Matheus Gonçalves Vieira	Apto
444012	Matheus Guazina Morinigo	Apto
509028	Matheus Henrique Ferreira Bariani	Apto
460132	Matheus Leite Da Costa	Inapto
467305	Matheus Marcelino Leite	Inapto
482507	Matheus Moura Dos Santos	Apto
493475	Matheus Nogueira Galvão	Apto
448683	Matheus Willian Serataya Gonçalves	Apto
456896	Matson Marques Ikeizumi	Apto
427100	Mattheus Rocha Leite	Apto
424429	Mauricio Hennes Da Silva Pereira	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
435855	Mauricio Soares Ferreira	Apto
484534	Max Deive De Lima Junges	Apto
451708	Maxciel Ribeiro De Souza	Apto
489058	Maxsuel Lucas Arce	Apto
433757	Maxwell Antonio Costa Dias Da Rocha	Apto
424983	Maxwell Da Silva Martins	Inapto
460935	Maxwell De Oliveira Marchetti	Ausente
426793	Mayara Silva De Souza	Apto
444466	Maycon Henrique Dos Santos Pereira	Apto
469151	Maycon Ricardo Collombelli	Apto
472600	Maydison Braz Pereira	Apto
501642	Michael Douglas Benites Rodrigues	Apto
430530	Michael Douglas De Lima Oliveira	Apto
456208	Michaela Sandim Coelho	Apto
446582	Michel Da Silva Pinto	Apto
511620	Michel Fernando Takashima	Apto
467402	Miguel Ferreira Da Silva Junior	Apto
481042	Milena Batista Sanches	Apto
511375	Miranilde Monteiro Da Fonseca	Inapto
494693	Muller Vasques De Souza	Apto
421703	Munir Bassem Hussein	Inapto
461930	Murillo Amaro Dorneles	Apto
469247	Murilo Da Silva Arantes	Apto
501837	Murilo Seixas Ribeiro	Ausente
450332	Muryllo Henrique Sandim Serafim	Apto
479518	Naiane Vieira Garcia	Apto
465786	Naira De Souza Oliveira	Apto
494012	Natally Defilippo Pinazo	Inapto
491570	Natassya Zamluti Soares	Apto
422084	Nathalia De Aguiar Duarte	Inapto
431674	Nathalia Delvalle Watson De Oliveira	Apto
463891	Nathalia Pestana De Morais Silva	Inapto
452590	Nathalia Teixeira Ferreira	Apto
484754	Nathaly Olendzki Da Silva	Apto
444214	Nayara Dos Santos Gargan	Inapto
476991	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	Apto
424529	Nicholas Calir Biacchi Adames Reggiori Dos Santos	Apto
496029	Nilson Roberto De Souza Junior	Ausente
459587	Odair Meira Rocha Júnior	Apto
492831	Otavio Ignacio De Castro	Apto
463391	Otávio Luis De Lima	Apto
477353	Ozéias Coelho De Souza Camargo	Apto
446006	Ozias Fernandes Filho	Apto
452338	Paloma Da Penha Gonçalves	Apto
457655	Pamela Cristina Alves De Sousa Ballenzuela	Apto
499766	Pâmela Renata Righez Jara	Inapto
434955	Patricia Fagundes Soares	Ausente
512896	Patrick César Bernardo	Apto
499350	Patrick De Alcantara Strogueia	Ausente
429506	Patrick Denner Costa De Siqueira	Apto
424049	Patrik Dos Santos Moura	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
424155	Paula Camile De Andrade Martins	Apto
436828	Paula Da Cruz Lima	Apto
474804	Paula Jackeliny Lino Flores	Realização do Exame de Capacidade Física sobrestada até liberação médica, conforme Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
441378	Paulo Carlos De Abreu Neto	Ausente
423705	Paulo David Pawlowsky De Oliveira	Apto
433861	Paulo Felipe Leonel Alves	Apto
491381	Paulo Fernandes Afonso	Apto
436797	Paulo Henrique Barbosa Mendes	Inapto
497965	Paulo Henrique Carvalho Costa	Apto
430420	Paulo Henrique De Lima Moura	Apto
442078	Paulo Henrique De Melo Salmazio	Apto
502840	Paulo Henrique Oliveira De Souza	Inapto
493492	Paulo Henrique Riquielme Da Silva	Apto
499581	Paulo Henrique Santos Pereira	Apto
461163	Paulo Jose Garcia Da Silva	Ausente
486534	Paulo Ricardo Freire Cornelio	Apto
479229	Paulo Ricardo Gimenes Da Silva	Apto
510522	Paulo Roberto Cavalheiro De Oliveira	Apto
427378	Paulo Robson De Alencar	Ausente
422348	Paulo Sergio Guedes Neto	Apto
452941	Pedro Fernando Medeiros Dos Santos	Apto
500931	Pedro Henrique Dos Santos Schimmelpfeng	Ausente
433842	Pedro Henrique Honório Trindade	Ausente
442279	Pedro Henrique Reis Teixeira	Apto
462437	Pedro Henrique Simplicio Da Silva	Apto
432966	Pedro Paulo De Moraes Borges Biscarra	Apto
446977	Pedro Paulo Mendonça Dos Santos	Inapto
449267	Pedro Pereira Da Silva	Apto
436624	Pedro Souza Dos Santos Junior	Apto
498086	Pedro Vinicius Rondora Soares	Apto
435795	Perola Rita Vasconcelos	Apto
491857	Peter Fischer Eimer Lassen	Apto
430927	Petry Allyson Costa De Siqueira	Apto
423814	Phillippe Oliveira De Gois	Inapto
434370	Plincielly Ferraz De Oliveira	Ausente
431575	Pollyane Karen De Souza	Apto
510928	Rafael Cavalcante De Souza Basé	Ausente
426347	Rafael Fernandes De Souza	Apto
511215	Rafael Francisco Da Silva	Apto
492301	Rafael Grubert	Ausente
481521	Rafael Henrique Almoas Dos Santos	Inapto
469433	Rafael Machado Izidorio	Apto
510562	Rafael Mariani Da Silva	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
428618	Rafael Nascimento De Matos	Apto
481503	Rafael Ortega Da Silva	Apto
425732	Rafael Rocha Ramos	Apto
450507	Rafael Seiji Ueda Zacarias	Apto
422258	Rafael Victor Muller	Apto
428951	Rafaela Fazoli Okada	Apto
510984	Rafhael Martins Sena De Moura	Apto
445449	Raiane Maiara Anicézio Leite	Inapto
450150	Railson Moraes De Araújo	Apto
424454	Raissa Cardozo Passarinho	Inapto
489559	Raíssa Pinheiro Nantes De Azevedo	Apto
453907	Raul Sérgio Da Silva Gimenes	Apto
460037	Rebeca De Castro Bento	Inapto
491694	Reginaldo Inacio Cavalcante	Apto
448854	Reinaldo Augusto Barbosa Do Nascimento	Apto
443918	Rejane Vilalva Manoel	Inapto
469447	Renan Da Cunha Lima Lourenço	Ausente
442383	Renan De Albres Da Silva	Apto
474197	Renan De Albuquerque Bras	Inapto
460402	Renan De Souza Vicente	Apto
448701	Renan Do Espirito Santo Prado Pinheiro	Apto
433466	Renan Jones De Matos Miranda	Apto
433355	Renan Pereira Soares	Apto
448939	Renata Hertal Moreira Souza	Inapto
464705	Renata Karolina De Oliveira	Inapto
424259	Renata Pinho Ramos	Inapto
433873	Renato Alberto Da Silva Duarte	Apto
421673	Renato Henrique Feitosa Coradini	Inapto
471238	Renato Junior Gomes Da Silva	Apto
469159	Rhayzza De Melo Marques	Apto
459594	Ricardo Cesar Grabowske Junior	Apto
475221	Ricardo Heusner De Lima	Apto
430674	Ricardo Luis Da Silva	Apto
440354	Rielson Santos Pereira	Apto
429837	Riverson Diego Roa Brum	Apto
423065	Roberto Carlos Dos Santos Morais	Apto
482122	Robson Delmiro Alves De Souza	Apto
431681	Robson Rodrigues Flores	Apto
493589	Robson Santi Da Silva	Apto
480350	Rodinei Vasquez Alderete	Apto
470453	Rodolfo Dos Reis Guimaraes	Ausente
448522	Rodrigo Cordeiro Alves	Apto
494726	Rodrigo De Almeida Marques	Apto
453211	Rodrigo De Lima Zandona	Apto
425804	Rodrigo Loureiro De Castro	Apto
426948	Rodrigo Muniz De Souza Lopes	Apto
437778	Rodrigo Tagares Mota	Apto
493008	Rogério Aguiar Da Silva	Apto
478510	Rogério Lima Da Silva	Apto
498278	Rogério Xavier	Apto
467227	Ronan Camilo Souza Corrêa	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
427366	Ronei Marcos Dos Santos Junior	Apto
474355	Roney Douglas Vilalva Manoel	Apto
426838	Roosevelt Belmont De Santana Filho	Apto
459094	Rosane Barbosa De Oliveira	Inapto
476868	Rosilene Marques Correia	Inapto
493519	Ruan Willian Do Nascimento	Apto
445944	Ruliano Cezar Garcia Rafael	Apto
484098	Saionara Oliveira De Carvalho Braga	Ausente
448040	Samuel Chaparro Rosa De Oliveira	Apto
483396	Samya Correa Rosa	Apto
503231	Samya Suellen Barros Galvao	Apto
423800	Sara Ribeiro Costa Randolfo	Apto
425113	Savio Rodrigues Do Nascimento	Inapto
437224	Savyo Godoy De Andrade	Ausente
432888	Silvano Santos Da Silva Junior	Apto
469445	Simone Cristina Ferreira	Apto
457640	Sinara Oviedo Escobar	Apto
487768	Sonia Cavalcante Fagundes De Lana	Apto
464341	Stephany Aparecida Borges De Souza	Inapto
485105	Suélen Pereira Espíndola	Inapto
438183	Suellen Estevão Menezes	Inapto
468018	Tainara Da Silva Arcoverde	Inapto
456256	Taliane Oliveira De Souza	Apto
433758	Talita Carla Norberto	Apto
436090	Tallis Willian Dos Reis Do Espirito Santo	Apto
445424	Tallita De Souza Duarte Garcia	Apto
442249	Talmom Antonio Da Silva	Apto
438224	Tayara Ribeiro Benites	Apto
429599	Tayna Biazus Dos Santos	Apto
489744	Tayná Lopes Da Silva Prado	Inapto
498537	Taynara Da Silva Moraes	Inapto
457562	Thales Gonçalves	Apto
447259	Thalyta Lorranny Vieira Freire	Ausente
481867	Tharine Antunes Lopes	Inapto
426614	Thiago Alexander De Oliveira Vogado	Apto
454036	Thiago Borges Tonioli Da Silva Seidenfuhss	Apto
500332	Thiago Henrique Aquino Leiva	Apto
483333	Thiago Koller Da Silva	Apto
508882	Thiago Marçal Ribeiro	Apto
436809	Thiago Pereira Bento	Apto
504658	Thiago Quintana Censi	Apto
496630	Thiago Rabello De Oliveira	Inapto
425065	Thiago Rodrigo De Sousa	Apto
451400	Thiago Santos Da Silva	Apto
487074	Thiago Shinji Iwashiro	Apto
463611	Thiago Simon Meres	Apto
458246	Thiago Vinicius Ferreira De Oliveira	Apto
493368	Thyago De Oliveira Cardoso	Apto
502804	Tiago Arnecke Pereira	Apto
493424	Tiago Augusto Barreto	Apto
436370	Tiago Candido De Lucena	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
504474	Tiago De Lima Monção	Apto
444194	Tiago Santana Zanatto	Apto
465949	Tiago Tavares Botelho	Ausente
474396	Timoteo William Marques	Apto
427429	Toni Gustavo Santos Maciel	Apto
463377	Valdeci Alves Calisto Junior	Apto
421774	Valdemir Silva Junior	Apto
493951	Valderi Ferreira Da Costa	Apto
424958	Valéria Ramires	Apto
424021	Valkiria Gonzaga Dias Rocha	Apto
500214	Valmir Da Silva Celestino	Apto
468497	Vander Luis Suliano Dos Santos	Apto
427388	Vanderley Rufino De Souza Junior	Apto
456267	Vanessa Dos Santos Netto Solles	Inapto
487543	Vanessa Fabiula Dos Santos Miranda	Ausente
493011	Vanessa Gabriel Minante	Apto
492535	Verena De Souza Portes Da Silveira	Inapto
510757	Vicente Waldemar Da Silva Lima	Inapto
445784	Victor Andre Colevati De Oliveira	Apto
442071	Victor Belchior Dos Santos Laport	Apto
477354	Victor De Souza Santos	Apto
493860	Victor Hugo Adão Machado	Apto
453783	Victor Inacio Morais Leite	Apto
445345	Victor Lucas Moraes Honorio Da Silva	Apto
464135	Vilson Aguirre Da Silva	Apto
469811	Vinicius Da Silva Brito	Inapto
471234	Vinícius Freitas De Paiva	Apto
430949	Vinicius Gomes Reis	Apto
461484	Vinicius Mattos Machado	Apto
482987	Vinicius Porfirio E Silva	Apto
477014	Vinicius Ratier Da Silva	Apto
456008	Vinicius Rodrigues Da Silva	Inapto
492969	Vinicius Silva De Carvalho	Apto
474401	Vinícius Tavares Veiga Monzon	Ausente
510891	Vitor Gustavo Oliveira De Carvalho	Ausente
468545	Wagner Chistian Dos Santos Cardoso	Apto
423618	Wagner Rodrigues Oliveira	Apto
477113	Wagner Vicente Marcondes De Oliveira	Inapto
508573	Waldemar Celestino Da Silva Filho	Apto
434106	Waldiney Dos Santos Loureiro Rocha	Apto
427711	Waldirley Santiago De Miranda	Inapto
423323	Walléria De Olinda Machado	Inapto
458808	Wanderlei Schuindt Da Silva	Apto
501730	Wanderson De Souza Silva	Apto
451851	Weber Mendes De Farias	Apto
431584	Weliton Pires Araujo	Apto
508187	Wellington Alves Pereira	Apto
507193	Wellington Isao Yoneyama	Apto
481784	Wellington Lunardo Da Silva	Apto
448140	Wellington Osório Rezende Marques	Apto
436279	Wellison Saimo Da Silva Cavalcante	Apto

INSCRIÇÃO	Nome	RESULTADO DEFINITIVO
466006	Welton Luiz Silva Contes	Inapto
436285	Welyton Pereira Da Silva Freitas	Apto
455238	Wendell Fernandes	Apto
429370	Wender Cristofer Xavier Pereira	Inapto
492150	Wender Vieira Da Silva Lima	Apto
427658	Wengrytton Raffael Cabreira Centuriao	Inapto
425196	Weslei Silva Chamorro	Apto
425786	Wesley Gonçalves De Menezes	Apto
477626	Wesley Márcio Gonçalves	Apto
424420	Wesley Rezende Lopes Junior	Apto
484770	Wheyttilla Fernandes De Souza	Apto
437746	William De Jesuz Costa	Apto
443470	William Juliao Cordeiro Da Silva	Apto
487085	William Oliveira Domingues	Apto
496334	Willian Akira Tanaka	Apto
512474	Willian Eiji Miyagi	Inapto
435576	Willian Marques Ferreira Dos Santos	Apto
451604	Willian Seiji Yamauchi	Apto
438495	Wilton Wagner Joviano Simão	Apto
425590	Wislei Luiz Delmondes Taira	Apto
504644	Wiszaine Stella Mello Dos Santos	Apto
441576	Yasmin Pinheiro Da Silva Godoy	Apto
436880	Ygor Dutra Pires Corrêa	Apto
482343	Ynae Renata Da Silva Santos	Inapto
496769	Zequiel Lopes Da Silva	Apto

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL INTERNO Nº 4/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL INTERNO Nº 3/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.012, de 23 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da **ª Fase - Exame de Saúde (JISO), do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/), conforme Anexo deste Edital.**

I - O militar que foi considerado "INAPTO" pela JISO está eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, será impedido de frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM.

II - Caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2019

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DO EDITAL N. 4/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS - RESULTADO DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE (JISO) PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2019).

Nº. Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	RESULTADO JISO
1	Combatente	**MURILO** INSABRALDE SEGATO	118.665-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
2	COV	**FABIO** DOS **SANTOS** FIGUEIREDO	33.524-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
3	Combatente	CHARLES RIBEIRO **BRONZE**	133.716-021	Ajudância Geral (CBI)	APTO
4	COV	**ELVIS** FREITAS ARTIGAS	123.219-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
5	COV	LUIZ **RODRIGUES** DA SILVA **JUNIOR**	124.347-021	ABM (Campo Grande)	APTO
6	COV	TIAGO **JAHN**	64.137-021	5º SGBM/Ind. (Coxim)	APTO
7	Combatente	KLESTON RODRIGUES **ALVES**	97.986-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
8	COV	DANIEL PEREIRA **MEZA Ag.**	124.887-022	Ajudância Geral (Colégio Militar)	APTO
9	COV	**FRANKLIN** GONÇALVES FONSECA	131.283-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
10	COV	**SIMONE** SANTOS DE OLIVEIRA	6.014-022	3º GBM (Corumbá)	APTO
11	Combatente	**R**OBSON MAGRO DE **SOUZA**	132.726-021	3º SGBM/Ind. (Nova Andradina)	APTO
12	COV	**WAGNER** MARTINS FERREIRA	114.582-022	4º GBM (Ponta Porã)	APTO
13	COV	ALISSON **TAGINO** DE MELO	108.875-022	Ajudância Geral (BM-2)	APTO
14	COV	EVANDY **SEGARINI** SOARES	129.774-021	3º GBM (Corumbá)	APTO
15	COV	ÉLDER MENDES **Ag.**	126.945-021	1º GBM (Campo Grande)	INAPTO
16	COV	ALEKSANDER FREITAS **NOVAES**	54.314-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)	APTO
17	COV	JOSÉ PEREIRA DE **BARROS**	115.167-022	Ajudância Geral (DAL)	APTO
18	COV	**SANDRO** GOMES DA **SILVA**	115.117-022	5º SGBM/Ind. (Coxim)	APTO
19	Combatente	**VIVIANE** DA COSTA SOUZA DOS SANTOS	130.680-021	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)	APTO
20	COV	FRANK LAND **FARIAS** DE OLIVEIRA	98.419-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
21	Combatente	**HELDER** RODRIGUES DA SILVA	134.182-021	5º GBM (Três Lagoas)	APTO
22	Combatente	RONALDO DE SOUZA **VITAL**	124.825-021	CMB/6º GBM (Campo Grande)	APTO
23	Combatente	CACILDO **BENITES** SALINA JÚNIOR	121.246-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
24	Combatente	**WAGNER** FERNANDO PAGANARDI DE ABREU - *Sub Judice* **Ag.**	133.815-021	Ajudância Geral (Ass. Legislativa)	APTO
25	Combatente	**SARAH** NUNES **LIMA**	45.921-022	6º GBM (Campo Grande)	APTO

26	Combatente	**JULIANO** VIEIRA RUIZ	131.175-022	6º SGBM/Ind. (Naviraí)	APTO
27	Combatente	**EVERTON** TIAGO PONÇO	94.684-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)	APTO
28	Combatente	JEAN CARLO FERREIRA **SANCHES**	124.212-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
29	Combatente	MICHEL ANGELO TINGO **MELIN**	133.100-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
30	Combatente	RIVANIR ANGELO **BREGANTINI**	98.353-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
31	Combatente	ANDRÉ LUIZ **GAETA** XAVIER	73.464-021	9º SGBM/Ind. (Caarapó)	APTO
32	COV	**WLADEMIR** CEOLIN HAINE	119.594-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
33	Combatente	**TANIA** MARGARIDA **LOPES** DE ARRUDA	111.040-021	Ajudância Geral (DEIPE)	APTO
34	COV	ANDRE LUIS BORBA DE **QUEIROZ**	122.626-021	Ajudância Geral (DAL)	APTO
35	COV	**MAX SANDER** DE SOUZA OLIVEIRA	78.615-021	5º GBM (Três Lagoas)	APTO
36	Combatente	FELIPE SOUZA DE **LINHARES**	132.349-022	Ajudância Geral (DP)	APTO
37	Combatente	**PRISCILA** FERNANDES PINTO	120.434-022	2º GBM (Dourados)	APTO
38	Combatente	**MAX** SOUSA TOSTA	79.026-021	Ajudância Geral (CIT)	APTO
39	Combatente	**GILMAR** NASCIMENTO LOPES	84.269-021	Ajudância Geral (Def. Civil)	APTO
40	Combatente	**SILVAIR** TAVARES BARBOSA	101.791-021	Ajudância Geral (BM-4)	APTO
41	COV	MAX DOMINGO DOS SANTOS **ROJAS**	91.197-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	APTO
42	COV	**ALDENIR** ALVES PINTO	71.786-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
43	COV	RONILTON CARMO **NATARANGELL** DOS SANTOS	88.356-021	18º SGBM/Ind. (Sidrolândia)	APTO
44	Combatente	**LEONARDO** DE SOUZA LEITE	72.936-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
45	COV	**ORDILEI** OROSCO FIGUEIRA	107.946-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
46	COV	**DENILSON** PINTO DE CARVALHO	83.024-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
47	Combatente	**RONIE** ADRIANO DA SILVA	119.510-021	5º GBM (Três Lagoas)	APTO
48	COV	**TENNER** FLORES TEODORO	84.065-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
49	COV	LUIZ **FÁBIO** DA COSTA	65.819-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
50	COV	CARLOS ROBERTO **NEPOMUCENO** CORONEL	78.172-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
51	Combatente	**ALAN** MIRANDA DE SOUZA	124.284-021	5º GBM (Três Lagoas)	APTO
52	Combatente	LYDERSON **OURSLEY** FRANCISCO	91.338-021	Ajudância Geral (Def. Civil)	APTO
53	Combatente	**PAULO ROGÉRIO** GOMES DOS SANTOS	117.557-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
54	Combatente	VALDIR CASTANHO **ESCANDOLHERO**	33.622-021	QCG/Ajudância Geral	APTO

55	COV	**SANDRO** CORREA PEREIRA	95.861-021	4º SGBM/Ind. (Paranaíba)	APTO
56	Combatente	JOSÉ CARLOS DE MORAES **GONZALES**	112.985-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
57	Combatente	ORLANDO **GUIMARAES** NUNES	98.950-021	Ajudância Geral (CGPA)	APTO
58	Combatente	**MAGNO** BARROSO MEDINA	113.334-021	Ajudância Geral (BM-2)	APTO
59	Combatente	ANTONIO **LUIS** DA SILVA	113.129-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
60	COV	**MARCELO** COSTA DE OLIVEIRA	110.071-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
61	COV	**ROSEMBERG** RODRIGUES ORTIZ	89.647-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
62	COV	MARCOS ANTONIO GONZALES **VILLALBA**	106.804-021	5ªSBM/1ºS-GBM1ºGBM (N.Alvorada)	APTO
63	COV	JOSÉ CLEITO **CASTILHO** DOS SANTOS	87.623-021	5º GBM (Três Lagoas)	APTO
64	Combatente	MARCOS AURÉLIO BRITO **NABUCO**	84.356-021	Ajudância Geral (BM-4)	APTO
65	COV	**ANTONIO** BATISTA DOS SANTOS	81.733-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
66	COV	**JEAN** CARLOS DESERTO DA SILVA	81.991-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
67	Combatente	WAGNER MARTINS **ALVARES**	85.586-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
68	COV	**ADALTO** DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021	2º GBM (Dourados)	APTO
69	Combatente	**PAULO HENRIQUE** NOGUEIRA DO NASCIMENTO	93.656-021	15ºSGBM/Ind. (Ap. do Taboado)	APTO
70	Combatente	EVALDO **SALLES**	82.681-021	3º GBM (Corumbá)	APTO
71	Combatente	**G**ILBERTO **BENITES**	88.981-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
72	Combatente	AMAURI **CAVALLIERI**	72.538-021	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
73	Combatente	**JONIS** FERREIRA RAMOS	89.857-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
74	Combatente	ALAN MOHAMUD **ABRÃO**	71.912-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
75	Combatente	JOSÉ CARLOS **DE JESUS**	81.528-021	10º SGBM/Ind. (Fátima do Sul)	APTO
76	Combatente	MIGUEL **ALGEU** DOS SANTOS	105.922-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	APTO
77	Combatente	**JOÃO** CARLOS RODRIGUES	112.709-021	Ajudância Geral (Gab-2)	APTO
78	Combatente	SILVIO **ANTONIO LOPES**	57.284-021	4º GBM (Ponta Porã)	APTO
79	Combatente	**ADAIR** ANTONIO OJEDA FREITAS	126.355-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
80	Combatente	**EDIJAM** DE JESUS LIMA	87.009-021	2º GBM (Dourados)	APTO
81	Combatente	**JAIR** CUEVAS	88.666-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	APTO
82	Combatente	EDER **VICENTE** PEREIRA	89.943-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO

83	Combatente	**ANDRÉIA** PEREIRA DE SOUZA	128.130-022	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
84	Combatente	JOÃO **OLIMPIO** FERREIRA MARTINS	56.180-021	2º GBM (Dourados)	APTO
85	Combatente	ROBERTO CESAR **NARCISO** DOS SANTOS	89.069-021	2º GBM (Dourados)	APTO
86	COV	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA **SALOMÃO**	74.983-021	Ajudância Geral/ CIOPS	APTO
87	COV	JOSÉ **ROBERTO** DA **SILVA**	107.858-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
88	Combatente	ROBERTO RIBEIRO **JARD**	85.517-021	3º GBM (Corumbá)	APTO
89	COV	MAURÍCIO XAVIER **BARRETO**	76.837-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
90	COV	ELIZEU **BERNARDES** DE OLIVEIRA	115.667-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
91	COV	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA **AQUINO**	111.050-021	Ajudância Geral (CMIL)	APTO
92	COV	**RONALDO** SIMÃO MOURA	64.828-021	5º GBM (Três Lagoas)	APTO
93	Combatente	DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS **PINHATAR**	7.506-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	APTO
94	COV	**MICAEL** ROCHA ARAÚJO	107.671-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
95	Combatente	GILSON JOSÉ CORREA **MENDES**	79.666-021	4º GBM (Ponta Porã)	APTO
97	Combatente	JOSÉ **ROBERTO** FERREIRA DOS SANTOS	97.043-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
99	Combatente	**OSMAR** SALVATIERRA PESSOA	82.630-021	3º GBM (Corumbá)	PENDENTE
100	Combatente	MARIO MARCIO **LOPES** DOS SANTOS	60.065-021	1º GBM (Campo Grande)	APTO
101	Combatente	**A**RLINDO JOSÉ **FERREIRA**	104.711-021	12º SGBM/Ind. (Mundo Novo)	APTO
102	Combatente	LUIZ FERNANDO **SIERRA** CHARMOLI	6.273-021	Ajudância Geral (CIT)	APTO

EDITAL INTERNO Nº 5/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base no EDITAL INTERNO Nº 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, público no Diário Oficial n. 10.005, de 14 de outubro de 2019 e no EDITAL INTERNO Nº 4/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, torna público a Convocação para a 3ª Fase - TAF AOS MILITARES QUE NÃO TENHAM APRESENTADO A COMPROVAÇÃO NA 1ª FASE, do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2019), conforme Anexo deste Edital.

I - Os Sargentos BMs, que NÃO comprovaram o Teste de Aptidão Física na 1ª Fase, passaram pela JISO e foram considerados APTOS na 2ª Fase (Exame de Saúde) estão CONVOCADOS para a 3ª Fase (TAF aos militares que não tenham apresentado a comprovação na 1ª Fase);

II – O TAF será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da DGTAF/NATAF (grupo administrativo e operacional), em vigor no CBMMS. Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo. Será aprovado o candidato que, conforme a NATAF, obtiver a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero);

III - Caberá recurso do resultado do Teste de Aptidão Física, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande -MS, 31 de outubro de 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DO EDITAL INTERNO Nº 5/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS

1º DIA:
DATA: **4 de novembro de 2019.**
LOCAL: **Poliesportivo da Vila Nasser** (Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha)
Endereço: Rua Januário Barbosa S/N - Vila Nasser.
HORÁRIO: **7h30min.**
MODALIDADES: Corrida, Abdominal e Barra Fixa.

2º DIA:
DATA: **5 de novembro de 2019.**
LOCAL: **Rádio Clube Cidade**
Endereço: Rua Padre João Crippa, 1280 – Centro.
HORÁRIO: **7h30min.**
MODALIDADES: Natação e Flexão de Braço quatro apoios (seis apoios para feminino).

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação
1	COV	DANIEL PEREIRA **MEZA Ag.**	124.887-022	Ajudância Geral (Colégio Militar)
2	COV	**SANDRO** GOMES DA **SILVA**	115.117-022	5º SGBM/Ind. (Coxim)
3	Combatente	**EVERTON** TIAGO PONÇO	94.684-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)
4	Combatente	**MAX** SOUSA TOSTA	79.026-021	Ajudância Geral (CIT)
5	COV	CARLOS ROBERTO **NEPOMUCENO** CORONEL	78.172-021	6º GBM (Campo Grande)
6	Combatente	**ALAN** MIRANDA DE SOUZA	124.284-021	5º GBM (Três Lagoas)
7	Combatente	**JOÃO** CARLOS RODRIGUES	112.709-021	Ajudância Geral (Gab-2)
8	Combatente	**JAIR** CUEVAS	88.666-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)
9	Combatente	**ANDRÉIA** PEREIRA DE SOUZA	128.130-022	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)
10	COV	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA **SALOMÃO**	74.983-021	Ajudância Geral/ CIOPS
11	Combatente	DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS **PINHATAR**	7.506-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)

EDITAL INTERNO Nº 6/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital Interno Nº 5/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS e a Ata de Resultado do TAF n. 004/SA/ABM/2019, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da 3ª **Fase** – "TAF aos militares que não tenham apresentado a comprovação na 1ª fase", do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS BM/2019), conforme Anexo deste Edital.

I - O militar que foi considerado "INAPTO" ou "AUSENTE" no TAF está eliminado do Processo Seletivo Interno e, consequentemente, será impedido de frequentar Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM.

II - Caberá recurso do resultado do TAF, requerido ao Diretor da DEIPE do CBMMS e em última instância administrativa ao Comandante Geral do CBMMS, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados.

Campo Grande - MS, 5 de novembro de 2019

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DO EDITAL N. 6/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS - RESULTADO DA 3ª **FASE -** TAF AOS MILITARES QUE NÃO TENHAM APRESENTADO A COMPROVAÇÃO NA 1ª FASE, PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2019).

Ord	Qualificação	Nome	Matrícula	OBM de Lotação	Resultado do TAF
1	COV	DANIEL PEREIRA **MEZA Ag.**	124.887-022	Ajudância Geral (Colégio Militar)	APTO
2	COV	**SANDRO** GOMES DA **SILVA**	115.117-022	5º SGBM/Ind. (Coxim)	APTO
3	Combatente	**EVERTON** TIAGO PONÇO	94.684-021	11º SGBM/Ind. (Ivinhema)	APTO
4	Combatente	**MAX** SOUSA TOSTA	79.026-021	Ajudância Geral (CIT)	APTO
5	COV	CARLOS ROBERTO **NEPOMUCENO** CORONEL	78.172-021	6º GBM (Campo Grande)	APTO
6	Combatente	**ALAN** MIRANDA DE SOUZA	124.284-021	5º GBM (Três Lagoas)	APTO
7	Combatente	**JOÃO** CARLOS RODRIGUES	112.709-021	Ajudância Geral (Gab-2)	APTO
8	Combatente	**JAIR** CUEVAS	88.666-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	APTO
9	Combatente	**ANDRÉIA** PEREIRA DE SOUZA	128.130-022	1º SGBM/Ind. (Aquidauana)	APTO
10	COV	ANDRÉ LUIZ VITALINO VIEIRA **SALOMÃO**	74.983-021	Ajudância Geral/ CIOPS	INAPTO
11	Combatente	DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS **PINHATAR**	7.506-021	2º SGBM/Ind. (Jardim)	AUSENTE

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019 – MSGÁS

O Diretor-Presidente da **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, **Rudel Espíndola Trindade Junior**, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários desta MSGÁS, homologa o resultado final após análise dos recursos deste certame, informando, para tanto, a classificação, o nome e a pontuação final dos candidatos.

LISTA CLASSIFICADOS – CAMPO GRANDE/MS

CURSO E LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1º - MATHEUS RODRIGUES NUNES DA SILVA - 88,00; 2º - LUISA HELENA SILVA ZAGO – 88,00; 3º - VANESSA SANABRIA RODEM – 88,00; 4º - BIANCA OLIVEIRA CONCEIÇÃO – 87,72; 5º - KARLA LARROSA SILVA – 80,84; 6º- EDUARDO CORREA VALIENTE - 79,40; 7º - BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA – 79,00; 8º - EWERTON PENEDO DE BARROS – 77,67; 9º MARIA FERNANDA GREGORIO WOHLERS – 77,48; 10º - FELIPE NOGUEIRA DE OLIVEIRA – 77,43; 11º - DIELE APARECIDA MENDES DA SILVA – 77,34; 12º - IONICE DA SILVA DOS ANJOS – 75,80; 13º - LUANA VIEIRA IRALA – 75,10; 14º - SAMUEL DAGNES SANTOS LINO – 67,68.

CURSO E LOTAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ PROCESSAMENTO DE DADOS; CAMPO GRANDE/MS

1º - LUCAS DOS SANTOS DUARTE – 79,86; 2º - EDUARDO MOREIRA DA SILVA – 78,30; 3º - WELLINGTON GABRIEL DE MATTIA –77,25; 4º - PATRICK MESSIAS BARBOSA – 75,10; 5º - ANDRÉ LUIS SANTANA BENITES – 59,38; 6º - FELIPE CORRÊA ROCHA – 42,53.

CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CAMPO GRANDE/MS

1º - ANA KARINE PAES DOS SANTOS – 90,50; 2º - SAMELLA GABRIELY MEDEIROS DE SOUZA – 80,70; 3º - LUCAS CASSIANO DA SILVA RIBEIRO – 79,30; 4º - DIANDRA APARECIDA BENTO – 78,50; 5º - SUELLEN DE LIMA BASUALDO – 76,40; 6º - MONIQUE SELLENE SOUZA REIS CERQUEIRA – 75,60; 7º - SAMANTA MONÇÃO SILVA – 74,82; 8º - JOÃO PEDRO MACHADO NERES – 71,74; 8º - VITOR NASCIMENTO DE ALMEIDA – 70,90.

CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CAMPO GRANDE/MS

1º - MARCOS VINÍCIUS GOMES DA SILVA – 78,73; 2º - BRUNA LUIZA DE PAULA SOUZA CRESPIM – 74,39; 3º - NÚBIA GABRIELA DE OLIVEIRA KAWAI – 70,08; 4º - ANTONIO ENRICK DA SILVA PRIETO – 70,00; 5º - EDGAR GOMES PALHANO – 69,10; 6º - MARCIA MEIRA DE PAULA – 68,70; 7º - WILLIAM CABRERA RIQUELME – 67,23; 8º - CAROLINA LIMA RODRIGUES – 61,54; 9º - PÂMELA MAYARA GOIS ORNELLAS – 55,75.

CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CAMPO GRANDE/MS

1º - MAYELLY DE BARROS ALVES – 89,30; 2º - NATÁLIA JESUS INSFRAN – 72,13; 3º - LUKAS KEIDY IKEDA – 71,48; 4º - BÁRBARA MAIZA SILVA CABREIRA – 70,92; 5º - RAFAEL RODRIGUES DE MEDEIROS – 67,12; 6º - KESLLEY BEATRIZ DE SOUZA DELMONDES – 62,66.

CURSO E LOTAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ÊNFASE EM JORNALISMO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA; CAMPO GRANDE/MS

1º - GABRIELA KISCHELVSKI DALAGO - 84,50; 2º - JULISANDY FERREIRA DA COSTA – 81,40; 3º - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BISPO – 80,83; 4º - LEEHAY DA SILVA DINIZ – 70,00; 5º - THIAGO BRITES DA SILVA – 65,30.

CURSO E LOTAÇÃO: DIREITO; CAMPO GRANDE/MS

1º - THAMIRES YASMIN ALVES DE PAULA – 88,00; 2º - VIVIANE PINHEIRO EVANGELISTA – 88,00; 3º - MILLENA LONGUI MOSCIARO DA SILVA - 88,00; 4º - MARINA KURY NUNES – 87,88; 5º - ANA CAROLINA TURATTO DE ALBUQUERQUE – 87,88; 6º - CAROLINA BENITES SILVA – 87,48; 7º - MARCO ANTONIO MOREIRA CARRASCO – 87,05; 8º - STÉFANI SANDIM DA SILVA – 86,95; 9º - YNGRID MARTINS DE SOUSA – 86,52; 10º - CHRISLAINE DE PAULA SILVA – 86,25; 11º - FLÁVIO VINÍCIUS APARECIDO DA ROCHA SANTOS – 85,78; 12º - ISABELA MARIA PIRES – 85,55; 13º - MARIANA CANHETE LIMA – 85,50; 14º - GISELE ROJAS LOBO MOURA - 80,04; 15º - ALINE BATISTA GOMES – 79,26; 16º - ÉDINA MARIA SILVA AGOSTINHO – 78,30; 17º - MARIA EDUARDA DOS SANTOS CARDOSO – 77,85; 18º - JOÃO JOSÉ PETENGILL PEREIRA – 77,85; 19º - ANA BEATRIZ TOMAZ DE SOUZA – 76,22; 20º - AMANDA DAMÁSIO DE LIMA DIAS – 74,58; 21º - LUCAS AUGUSTO DE FARIAS – 73,27; 22º - JEAN CARLO CINTRA TAVEIRA – 70,44; 23º - IGOR EDUARDO BRITTES ALMEIDA – 66,93; 24º - AMANDA MARQUES DE ALMEIDA – 66,58; 25º - BRUNA FALCO SANTOS – 66,34; 26º - TALITHA EVELYN CORONEL CRISTALDO – 60,30; 27º - LETÍCIA JANAÍNA RODRIGUES RIQUELME – 56,10.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL; CAMPO GRANDE/MS

1º - THAYNARA BRAZ RODRIGUES – 82,00; 2º - FERNANDA RODRIGUES BARRACA – 82,00; 3º - HEVERTON ALMEIDA DE CARVALHO – 81,88; 4º - VERÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA – 81,13; 5º - ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS DUTRA – 80,83; 6º - ANDRÉ CARDOSO SOARES – 80,72; 7º - REINALDO MARQUES DE MATTOS – 80,60; 8º - LUANA CRISTINA HONÓRIO DA SILVA – 80,40; 9º - THIAGO VICTAL PEIXOTO – 80,32; 10º - MATHEUS WESLEY DE SOUZA WERNER – 80,21; 11º - BEATRIZ FERREIRA DA SILVA – 80,18; 12º - WELEN DAIANE DA SILVA – 80,02; 13º - CARLOS AUGUSTO CAMARGO CANZI - 79,78; 14º - TIAGO AMADO VERA VERON – 79,10; 15º - WAKSON RODRIGUES GOMES – 79,00; 16º - ISABELA BEZERRA DE MELO – 78,27; 17º - AFONSO HENRIQUE AREVALO ECHEVERRIA – 78,15; 18º - RONALDO LOPEZ – 77,87; 19º - MARIA HELENA DE SOUZA DA SILVA – 77,68; 20º - DANIEL PABLO BRITO MALAGUTI – 77,64; 21º - LUCAS MONTURIL RODRIGUES ALVES – 76,10; 22º - RICARDO SERVILHA GOUVÊA FILHO – 75,09; 23º - VALÉRIA PALOMA DOS SANTOS PIRES – 74,70; 24º - MATHEUS PÓVOAS DE MOARES – 73,45; 25º - NÁTHALY DE SOUZA GONÇALVES – 73,02; 26º - RENATO LEÃO DE CARVALHO – 71,39; 27º - JOHNNATTAN BARBOSA SANTOS – 69,63; 28º - ALLAN RODRIGO VITORIO ARANTES – 68,95; 29º - WALLESKA MAYUMI FERREIRA SUMIDA – 68,68; 30º - BRUNA ALVES DA SILVA – 68,60; 31º - RENATIELE MENEZES MARQUES – 68,02; 32º - ADRIANO DE SOUZA COELHO – 67,32; 33º - PEDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR – 66,23; 34º - INGRID LETICIA GALEANO VIEIRA – 63,73; 35º - MATHEUS MACIEL LEITE – 63,35; 36º - LUCAS HENRIQUE SURUBI MEDINA – 59,27; 37º - MARCOS BRUNO SARAT DOS SANTOS – 57,98; 38º - ALYSSON DA SILVA ALVES – 55,14; 39º - RAFAEL ARRUDA LOUVEIRA – 50,87; 40º - DAIANE CORREA DE SOUZA – 50,40; 41º - ELOILSON DE OLIVEIRA – 49,82; 42º - IGOR COSTA RAMIRES – 43,54.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1º - GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA – 75,33; 2º - FELIPE NASCIMENTO TORRES – 73,80; 3º - JOÃO MATEUS CABRITA RODRIGUES – 72,91; 4º - MILENA DOS SANTOS CARMONA – 67,70.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1º - IGOR DO NASCIMENTO GASPAROTTO – 82,22; 2º - FELIPE DE MOURA FREITAS – 81,42; 3º - VITOR HUGO TULUX OLIVEIRA – 79,20; 4º - KAWENY VIEIRA NETO – 76,80; 5º - CAROLINE LOURENÇO CINTRA – 60,53.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE; CAMPO GRANDE/MS

1º - TAINÁ DE ALENCAR PENAZZO – 79,07; 2º - EDUARDA CINTRA QUEBRA – 78,34; 3º - GIOVANA MARQUES MACHADO BRITO – 75,57; 4º - LAÍS DA SILVA MARION – 72,30; 5º - OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – 72,04; 6º - YASMIN ROCHA DE ASSUMPÇÃO – 70,00; 7º - BRUNO RICARTE GRANJA MONTELLO – 67,40.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1º - WELLERSON LIMA DA COSTA – 84,50; 2º - VICTOR HUGO SIMÕES SILVA – 80,70; 3º - CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES – 80,60; 4º - RENAN DELLA SENTA MIGUEL – 79,48; 5º - LUIZ JUNIOR MAEMURA YOSHIURA – 77,73; 6º - WENDEL GABRIEL BATISTA ARRUDA – 75,45; 7º - LUCAS ESTRADA DA COSTA – 71,90; 8º - STEPHANY SOUZA PEREIRA – 70,99; 9º - JORDAN CRISTALDO DE OLIVEIRA – 65,20; 10º - JHONATAN MELOTTO FERNANDES – 61,37; 11º - ANA PAULA CHIPOLA SALES – 59,33.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA; CAMPO GRANDE/MS

1º - GUILHERME POTT LORENTZ – 76,10; 2º - VICTOR HUGO OVANDO CORREA – 72,55; 3º - VITOR CAETANO DOS SANTOS – 56,93; 4º - NATALY SANDIM VIANA – 55,40; 5º - ITALO CADES PONTE BATISTA ALVES – 51,45.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA; CAMPO GRANDE/MS

1º - MATHEUS HENRIQUE PEREIRA CARVALHO – 74,52; 2º - GUILHERME MONTEIRO DE LIMA – 73,05; 3º - IASMIN PADILHA RODRIGUES DOS SANTOS – 72,73; 4º - BRUNO HENRIQUE MENDES DA SILVA – 71,90; 5º - JEANLUCAS MESSIAS PEREIRA – 71,40; 6º - ADEGUIMAR FERNANDES LIMA – 66,90; 7º - WEVERTON BORGES DE FREITAS JUNIOR – 60,53.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; CAMPO GRANDE/MS

1º - IZABELA ASSUNÇÃO MARTA UCHÔA – 75,46; 2º - KATHARINA DOBELIN DE MENDONÇA – 53,48.

LISTA DESCLASSIFICADOS – CAMPO GRANDE/MS

CURSO E LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1 – BRENO DE BARROS MAURO - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – CAMILA AYANA NAGAMATSU - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 3 – FELIPE ANTONIO OTA PEREIRA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 4 – LUIS FABIANO DE SOUZA ROSAS E RAMOS DE MIRANDA – NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 5 – REGIANE PEREIRA OVANDO CORDEIRO – NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ PROCESSAMENTO DE DADOS; CAMPO GRANDE/MS
1 – HELVER NUNES DE ALMEIDA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; CAMPO GRANDE/MS
1 – CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CAMPO GRANDE/MS
1 – GUILHERME ANGELO DOMINGUES - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – PAULO CESAR SOUZA DA SILVA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CAMPO GRANDE/MS
1 – LAURA MACHADO NERES - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ÊNFASE EM JORNALISMO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA; CAMPO GRANDE/MS
1 – BRAYNDER LUCAS ACOSTA DE MENEZES - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – PATRÍCIA MARTINS DA SILVA – NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: DIREITO; CAMPO GRANDE/MS
1 – CAMILLA REGINA ALVES DA COSTA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 2 – ELISAMA TORRES DA SILVA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 3 – EMILLY FERMINO ARAUJO - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 4 – FERNANDA DE MELLO CORRÊA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 5 – JOMARIO ARMÔA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 6 – PABLO NEVES CHAVES - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 7 – PEDRO IVO ARAUJO FELIX - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 8 – PEDRO PAULO MOLENTO ROCHA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 9 – SARA DE OLIVEIRA ROCHA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 10 – TAINARA MAFFISSONI ROCHA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 11 – THAYSA ALTHOFF SCHERER TELLES MORAES - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 12 – VILSON DOS SANTOS LUIZ MATOZO - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL; 13 – VITOR LUCAS DOS SANTOS - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL; CAMPO GRANDE/MS
1 – ADAILTON RODRIGUES LIMA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – GABRIEL FERRAZZA DE OLIVEIRA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 3 – LUIZ FELIPE LAZZARE - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 4 – MARCOS ALVES DE FIGUEIREDO JUNIOR - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 5 – YARA ROSE DIAS DA COSTA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS
1 – ENDREW JONATHAN PRIGOL LOPES SANTANA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – NATHAN LUIZ DA SILVA FERREIRA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS
1 – GABRIELA NAGAI - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE; CAMPO GRANDE/MS
1 – MARCIO MORENO DE ALCANTARA MOURA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – RAIANA FABRIS DOS SANTOS - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; CAMPO GRANDE/MS
1 – DANIELLE LEIVA CAMPOS - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – FRANKE ALLAN COSTA DE FREITAS – NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 3 – THAÍSE SILVA ASSIS - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA; CAMPO GRANDE/MS
1 – MARIA RITHA LACERDA DE OLIVEIRA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA; CAMPO GRANDE/MS
1 – JOEL FREITAS SANTOS - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – LUCAS PREVITALI MARIN - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.5.1 DO EDITAL.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; CAMPO GRANDE/MS
1 – TATIANY MARAN LEITE - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
LISTA DE DESCLASSIFICADOS – CURSOS QUE NÃO CONSTAM NO EDITAL; CAMPO GRANDE/MS
1 – IGOR LUIZ RORATO VERZA - NÃO ATENDEU AO ITEM 2.1.1 DO EDITAL; 2 – ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS - NÃO ATENDEU AO ITEM 2.1.1 DO EDITAL.
LISTA CLASSIFICADOS – TRÊS LAGOAS/MS
CURSO E LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; TRÊS LAGOAS/MS
1º - ALICE RECHE FERREIRA DA SILVA – 70,90.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL; TRÊS LAGOAS/MS
1º - LUCAS MAURO FELIPE – 73,93; 2º - JOÃO VITOR MERCANTE FLORES – 62,12.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; TRÊS LAGOAS/MS
1º - ANA CLARA BARBOSA PEREIRA – 79,30; 2º - DANIELLE TANAKA DOS SANTOS – 77,67; 3º - AMANDA ODETE DIAS DOS SANTOS – 77,06; 4º - GIOVANNA BALTAZAR FERREIRA – 74,20; 5º - THAINÁ ZAGUETTI MONÇÃO – 72,21; 6º - NIKOLAS GOMES YAMAMOTO – 66,44.
CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA; TRÊS LAGOAS/MS
1º - CARLOS NUNES DE ABREU – 72,34.
CURSO E LOTAÇÃO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; TRÊS LAGOAS/MS
1º - BRUNO MORAES ARANDA – 91,60; 2º - EDUARDO BORGES LOPES – 83,03; 3º - FERNANDO KENDY YAHIRO – 81,58; 4º - WESLEY MIGUEL BEZERRA DE MELLO – 80,82.
LISTA DESCLASSIFICADOS – TRÊS LAGOAS/MS
ADMINISTRAÇÃO
1 – JESSICA HARUMI NAKAMOTO - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
1 – JÚLIA DA SILVA GREVE - NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.2.5.2, 4.2.5.3 E 4.2.5.4 DO EDITAL.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
1 – BRENER MARTINS SILVA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – MARCOS VINÍCIUS GONZAGA DA SILVA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 3 – RAFAELA DE SOUZA GONÇALVES - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
Campo Grande, 5 de novembro de 2019.
Rudel Espíndola Trindade Junior-**Diretor-Presidente**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 247/2019 – PRODHS/UEMS
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras/Espanhol	Graduação em Letras **e** Pós-graduação *Stricto sensu* em Letras.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados**,** de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro

Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA
4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Dourados/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA
6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema
b) Dados essenciais do conteúdo
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
6.4.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização
b) Desenvolvimento sequencial
c) Articulação do conteúdo com o tema
d) Exatidão e atualidade
e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
b) Adequação do material didático ao conteúdo

c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS
7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior.
d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO
9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO
10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS
11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO
12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO
13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO
14.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a) Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Termo de opção CASSEMS;
p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 05 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 247/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
06 a 14 de novembro de 2019	Período de inscrições	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
22/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
25/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
29/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 29/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02 a 04/12/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
06/12/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
09/12/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 247/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos
OBS.: **Não poderão ser computados os pontos cumulativamente**, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	**Unidade**	**Quantidade**	**Peso**	**Pontuação Máxima**
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01

2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2019
PROCESSO N° 55/000.961/2018

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – AÇÃO JUDICIAL**.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CM HOSPITALAR S.A
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 005/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019
PROCESSO N° 55/000.757/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
BAYER S.A
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA ME
CM HOSPITALAR S.A
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 064/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2019.
PROCESSO N° 55/000.389/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO E BOCAL**.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 046/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.985, do dia 12 de setembro de 2019, pág.48 e Diário Oficial do Estado n.10.010, do dia 21 de outubro de 2019, pág.106, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 043/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.381/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.381/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA ME
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01 e 01.1.
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2019
PROCESSO: 55/000.470/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS o lote **01.1** tornando-o lote de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital**.**

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para o lote **01.1.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 05, 05.1, 06, 07, 09, 10, 11, 11.1, 12.1, 13, 14, 14.1, 17, 18, 19, 20, 20.1, 21, 21.1, 22, 24, 24.1, 25, 26.1, 27, 27.1 E 28.
PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2019
PROCESSO: 55/000.755/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **01, 02, 03, 05.1, 06, 07, 09, 10, 11.1, 12.1, 13, 14.1, 17, 18, 19, 20.1, 21.1, 22, 24.1, 25, 26.1, 27.1 E 28** tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital**.**

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **01, 02, 03, 05.1, 06, 07, 09, 10, 11.1, 12.1, 13, 14.1, 17, 18, 19, 20.1, 21.1, 22, 24.1, 25, 26.1, 27.1 E 28.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2019
PROCESSO: 55/000.756/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2019
PROCESSO: 55/001.045/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2019
REPETIÇÃO LOTES: **01, 02, 03 e 04**
PROCESSO: 55/000.770/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publica a realização da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE, TROCA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, REGULAGEM DE MOLAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0083/2019
REPETIÇÃO LOTES: **01, 05, 08, 09, 11, 13, 17, 21, 21.1 e 24**
PROCESSO: 55/000.486/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2019
PROCESSO: 27/000.506/2019

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
1. https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o AVISO DE PROSSEGUIMENTO do PE 027/2019, Processo: 27/000.839/2019, publicado no D.O.E. 10.021 de 04 de novembro de 2019, pág. 33.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2019

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2019

As demais condições permanecem inalteradas.
Demais informações, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019.
PROCESSO: 55/000.740/2018.

RESULTADO:
LOTES DESERTOS: 02, 04 e 04.1
LOTE FRACASSADO: 03 e 03.1

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 05 de novembro 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.021 de 04/11/2019, página 35, a ratificação da Dispensa de Licitação, Processo: 29/046.607/2019.
Onde se lê: Favorecido: CONSELHO DA CAMUNIDADE CAMPO GRANDE – MS.
Leia-se: Favorecido: CONSELHO DA COMUNIDADE CAMPO GRANDE – MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, por intermédio da Equipe da Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/036131/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, conforme abaixo:
Empresa: Wilson Rodrigues Vasconcelos, CNPJ N. 05.259.774/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 54, 55, 56 e 57, totalizando o contrato no valor de R$ 76.838,01 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavos).
Ribas do Rio Pardo/MS,1º de novembro de 2019.

Aparecido de Souza
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/002.855/2019
Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição na Oficina de Práticas Integrativas e Complementares, em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL,** no valor de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais),** nos termos do artigo 25, inciso II da Lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 05/11/2019

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Convite n. 06/2019
Processo Administrativo nº. 57/500.100/2019
Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Loteamento Bonanza, município de Caarapó/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do processo licitatório em referência:
EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	V. Santana dos Santos Eireli-ME	34.146.553/0001-79	182.096,90
2ª	M.S. da Silva Const. Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	189.340,51
3ª	Rafael Tognini Pereira Eireli-ME	26.770.119/0001-37	190.496,50
4ª	JR Obras Serviços e Const. Eireli-EPP	10.490.160/0001-10	190.755,30
5ª	GBA Serviços e Const. Eirelli-ME	36.779.403/0001-28	191.296,44
6ª	LT Construções e Comércio Ltda	17.485.641/0001-86	216.604,66
7ª	L3 Construtora Ltda-ME	02.531.921/0001-06	217.190,02
8ª	Águia Construtora Ltda – EPP	07.725.339/0001-02	240.811,47

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93.
Campo Grande/MS, 05/11/2019.
Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS: 093/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.329/2019.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-157 E DO ACESSO À GLEBA SANTA TEREZINHA, TRECHO: ENTRº BR–267 – CARUMBÉ - ACESSO GLEBA SANTA TEREZINHA – ITAPORÃ, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E ITAPORÃ – MS.
RECORRENTE: ENG MASTER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP.
FASE: PROPOSTA.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ENG MASTER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.
Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CV 019/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.198/2019.
MODALIDADE: CONVITE
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTOS DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO. PONTE SOBRE O CÓRREGO LARANJA DOCE LOCALIZADA NA RODOVIA BARRO PRETO NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS/DOURADINA E PONTE SOBRE O RIO DOURADOS NA RODOVIA MS-274 NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS/DEODÁPOLIS - MS.
FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.
CONSEQUÊNCIA: HTC BRASIL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS EIRELI ME DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 8.5 "D" DO EDITAL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 71/600310/2019
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos Eireli
Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Objeto: Aquisição de 1 (uma) porta de correr.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Data de Ratificação: 29/10/2019

Gisele Alves Ferreira Farias
Diretora–Presidente em Substituição

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2019000000154 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.
1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
1.1. O leilão será realizado na modalidade online;
1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Pierre Adri – JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br;
1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 07/11/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br; com encerramento previsto para 21/11/2019 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);
2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.
II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
2.1. É vedada a participação de:
a)Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
b)O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
c)Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
f)menores de 18 anos
2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via

e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.
3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 13,14,18,19 e 20 de Novembro de 2019 no pátio do leiloeiro, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, b. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
4.O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.
4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br;, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
5.2 - Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.
5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da CANAL DE LEILÕES, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.
6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.
6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do

veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial).

6.4.1.2 –Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório 2019; -IPVA. (valor da UFERMS para o mês de OUTUBRO= R$ 28,91 (VINTE E OITO REIAS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **PIERRE ADRI**, pelos telefones (67) 3044-2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE

1	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2006/2007	PRETA	MQU5993	SP	9BFZF26P478037480	QFJA78037480	Circulação	R$ 3.600,00
2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU8149	MS	9C2KC1670BR589800	KC16E7B589800	Circulação	R$ 1.100,00
3	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	NRG2735	MS	9C2JC4220AR210851	JC42E2A210851	Circulação	R$ 1.100,00
4	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSP5049	MS	9C2KC08107R140920	KC08E17140920	Circulação	R$ 800,00
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM9650	MS	9C2KC08105R143321	KC08E15143321	Circulação	R$ 750,00
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRI1290	MS	9C2KC1670CR454557	KC16E7C454557	Circulação	R$ 1.200,00
7	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	HTH1484	MS	9C2JC42109R108833	JC42E19108833	Circulação	R$ 900,00
8	JTA/SUZUKI FREEWIND 650	2001/2001	VERMELHO	AJV6975	PR	9CDNP42AJ1M000209	P411BR100209	Circulação	R$ 2.150,00
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ2759	MS	9C2JC30103R130878	JC30E13130878	Circulação	R$ 650,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM8297	MS	9C2KC08505R046778	KC08E55046778	Circulação	R$ 850,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS2672	MS	9C2JC30707R065468	JC30E77065468	Circulação	R$ 700,00
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6474	MS	9C2JC30708R106080	JC30E78106080	Circulação	R$ 700,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK4560	MS	9C2KC08504R027111	KC08E54027111	Circulação	R$ 800,00
14	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRR8526	MS	9C2JC4120CR553789	JC41E2C553789	Circulação	R$ 1.000,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	NRK3270	MS	9C6KE1200A0045401	E3C8E-045409	Circulação	R$ 780,00
16	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2004	PRETA	HSL7730	MS	9C6KE038040015103	E3D1E-043327	Circulação	R$ 580,00
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	HSL8467	MS	9C2MC35005R000899	MC35E-5000899	Circulação	R$ 1.000,00
18	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	HSH7382	MS	9C6KG027080000104	G347E-059935	Circulação	R$ 1.250,00
19	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	GWZ3269	MS	9BD158068Y4090832	5841212	Circulação	R$ 1.700,00
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW1533	MS	9C2MC35002R027274	MC35E-2027274	Circulação	R$ 850,00
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	HTF1522	MS	9C6KE120090002443	E3C8E-002260	Circulação	R$ 750,00
22	KASINSKI/SETA 125	2008/2008	PRETA	HTF1129	MS	93FST12588M003701	156FMI271759631	Circulação	R$ 400,00
23	FORD/FIESTA	1997/1997	PRETA	HRJ2703	MS	9BFZZZFHAVB097640	C4AVU97640	Circulação	R$ 1.350,00
24	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOQ8247	MS	9C2KC1680FR017346	KC16E8F017346	Circulação	R$ 1.450,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7519	MS	9C2JC30708R555372	JC30E78555372	Circulação	R$ 700,00
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERDE	HRT7189	MS	9C2JC3010YR009022	JC30E1Y009022	Circulação	R$ 500,00
27	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	OOI0490	MS	9C2JC4820DR510681	JC48E2D510681	Circulação	R$ 1.300,00
28	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	HTL6338	MS	9C2KC16109R031374	KC16E19031374	Circulação	R$ 850,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK6503	MS	9C2KC08204R011114	KC08E24011114	Circulação	R$ 800,00
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK4567	MS	9C2MC35004R038817	MC35E-4038817	Circulação	R$ 950,00
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSV6958	MS	9C2MC35003R124857	MC35E-3124857	Circulação	R$ 900,00
32	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV9341	MS	9C2JA04207R089834	JA04E27089834	Circulação	R$ 900,00
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSV5969	MS	9C2JC30708R006553	JC30E78006553	Circulação	R$ 750,00
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK4353	MS	9C2JC30101R235477	JC30E11235477	Circulação	R$ 550,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MFV1851	MS	9C2JC30706R812548	JC30E76812548	Circulação	R$ 650,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT8641	MS	9C2JC250XWR073798	JC25E-X073798	Circulação	R$ 450,00
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM1352	MS	9C2KC08105R084857	KC08E15084857	Circulação	R$ 750,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRR8893	MS	9C2JC4110CR501693	JC41E1C501693	Circulação	R$ 900,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRR6290	MS	9C6KE1500C0052631	E3G7E-052643	Circulação	R$ 950,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3843	MS	9C2JC30103R157075	JC30E13157075	Circulação	R$ 650,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0625	MS	9C2JC30706R948045	JC30E76948045	Circulação	R$ 650,00
42	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTP3950	MS	9C2JA04208R123029	JA04E28123029	Circulação	R$ 950,00
43	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE8884	MS	9C2JC30708R696616	JC30E78696616	Circulação	R$ 700,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTK5329	MS	9C2KC08108R221108	KC08E18221108	Circulação	R$ 850,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL8943	MS	9C2KC08205R022800	KC08E25022800	Circulação	R$ 850,00
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HSB0373	MS	9C2JC3010YR127442	JC30E1Y127442	Circulação	R$ 500,00
47	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTP4249	MS	9C2KC1550AR153922	KC15E5A153922	Circulação	R$ 1.100,00
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JZM8739	MS	9C2JC30103R019287	JC30E13019287	Circulação	R$ 650,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	NRI1049	MS	9C2KC1650BR525733	KC16E5B525733	Circulação	R$ 1.150,00
50	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NRK2717	MS	9C2NC4310BR038495	NC43E1B038495	Circulação	R$ 1.450,00
51	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRX6669	MS	9C2KC1680DR317614	KC16E8D317614	Circulação	R$ 1.300,00
52	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK6937	MS	9C2JC30202R108335	JC30E22108335	Circulação	R$ 550,00

53	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV9373	MS	9C2HB02107R076773	HB02E17076773	Circulação	R$ 500,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSS0988	MS	9C2KC08507R047203	KC08E57047203	Circulação	R$ 950,00
55	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	AMARELA	HTE0564	MS	9C2KD04209R003004	KD04E29003004	Circulação	R$ 1.200,00
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE9143	MS	9C2JC41209R003517	JC41E29003517	Circulação	R$ 800,00
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG8458	MS	9C2JC4110BR309389	JC41E1B309389	Circulação	R$ 800,00
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP4527	MS	9C2JC4120AR013692	JC41E2A013692	Circulação	R$ 950,00
59	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HSS9862	MS	9CDNF41LJ9M269902	F466BR327148	Circulação	R$ 600,00
60	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX4207	MS	9C6KE1950E0025743	E3L2E-035044	Circulação	R$ 950,00
61	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS0868	MS	9C2JC30707R064279	JC30E77064279	Circulação	R$ 700,00
62	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	HSQ5534	MS	9C2JD20203R012064	JC30E93012064	Circulação	R$ 600,00
63	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW8026	MS	9C2JC250VTR028875	JC25EV028875	Circulação	R$ 450,00
64	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG4190	MS	9C2JC4120AR120612	JC41E2A120612	Circulação	R$ 950,00
65	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	HTL9653	MS	95VCA1J889M041323	C3J8042018	Circulação	R$ 400,00
66	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI0472	MS	9C2JC4120BR538749	JC41E2B538749	Circulação	R$ 1.000,00
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK2986	MS	9C2JC30104R087510	JC30E14087510	Circulação	R$ 650,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSR3654	MS	9C2KC08107R205876	KC08E17205876	Circulação	R$ 800,00
69	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8928	MS	9C2KC1550AR122172	KC15E5A122172	Circulação	R$ 1.100,00
70	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP6664	MS	9C2JA04106R841735	JA04E16841735	Circulação	R$ 750,00
71	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU8501	MS	9C2KD03107R020825	KD03E17020825	Circulação	R$ 1.100,00
72	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST1173	MS	9C2MC35003R127438	MC35E-3127438	Circulação	R$ 900,00
73	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9478	MS	9C2JC30707R161249	JC30E13154588	Circulação	R$ 700,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5506	MS	9C2JC30706R856339	JC30E76856339	Circulação	R$ 650,00
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOO9281	MS	9C2KC1680FR583464	KC16E8F583464	Circulação	R$ 1.450,00
76	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRK3947	MS	9C2JC4120BR508812	JC41E2B508812	Circulação	R$ 1.000,00
77	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF0583	MS	9C2JC41109R026195	JC41E19026195	Circulação	R$ 750,00
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSK5039	MS	9C2KC08105R083044	KC08E15083044	Circulação	R$ 750,00
79	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTF0522	MS	9C2KC15209R012328	KC15E29012328	Circulação	R$ 1.000,00
80	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERMELHO	KAA4972	MS	9C6KE091060002627	E381E-003269	Circulação	R$ 550,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HTL1650	MS	9C2JA04207R091916	JA04E27091916	Circulação	R$ 900,00
82	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8421	MS	9C2JC30708R541487	JC30E78541487	Circulação	R$ 700,00
83	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW0876	MS	9C2HA07102R029281	HA07E12029281	Circulação	R$ 550,00
84	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRK1589	MS	9C2HA070XWR021281	HA07E-X021281	Circulação	R$ 350,00
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM9367	MS	9C2KC08105R127334	KC08E15127334	Circulação	R$ 750,00
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRV0142	MS	9C2JC4110DR734595	JC41E1D734595	Circulação	R$ 950,00
87	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSQ1366	MS	9C2JC30103R033789	JC30E14069666	Circulação	R$ 650,00
88	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSM9822	MS	9C6KE043050059754	E337E-101863	Circulação	R$ 550,00
89	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HST9253	MS	9C2HA07104R023802	HA07E14023802	Circulação	R$ 600,00
90	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	AZUL	HTH0317	MS	9C2KC16109R029215	KC16E19029215	Circulação	R$ 850,00
91	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK2240	MS	9C2JC30104R093384	JC30E14093384	Circulação	R$ 650,00
92	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRV8477	MS	9C2JC4110DR724996	JC41E1D724996	Circulação	R$ 950,00
93	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9552	MS	9C2JC30708R647081	JC30E78647081	Circulação	R$ 700,00
94	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	VERMELHO	HSH7037	MS	9C6KE090080025049	E381E-073627	Circulação	R$ 700,00
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE7116	MS	9C6KE122090046633	E3D1E-046532	Circulação	R$ 600,00
96	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	HSN7875	MS	9C2JA04106R004594	JA04E16004594	Circulação	R$ 750,00
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	HTM4486	MS	9C2JC4110AR523564	JC41E1A523564	Circulação	R$ 800,00
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU1530	MS	9C6KE1220A0146030	E3D1E-146036	Circulação	R$ 750,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSM5971	MS	9C2KC08105R107949	KC08E15107949	Circulação	R$ 750,00
100	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7673	MS	9C2KC08508R080074	KC08E58080074	Circulação	R$ 950,00
101	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU1338	MS	9C2KC1550AR114619	KC15E5A114619	Circulação	R$ 1.050,00
102	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MBS9546	MS	9C2JC30101R196733	JC30E11196733	Circulação	R$ 550,00
103	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	NRO4304	MS	9C2KC1680CR423575	KC16E8C423575	Circulação	R$ 1.200,00
104	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX4651	MS	9C2HA0710YR238832	HA07E-Y238832	Circulação	R$ 450,00

105	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HSK0783	MS	9C2HA07204R004398	HA07E24004398	Circulação	R$ 650,00
106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK7249	MS	9C2JC30102R143662	JC30E12143662	Circulação	R$ 570,00
107	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSH8076	MS	9C2KC08208R014857	KC08E28014857	Circulação	R$ 990,00
108	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR4461	MS	9C2JA04106R849021	JA04E16849021	Circulação	R$ 790,00
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	NRR2301	MS	9C6KE1500C0056629	E3G7E-056633	Circulação	R$ 950,00
110	FIAT/SIENA FIRE	2002/2002	BRANCA	HRG8141	MS	9BD17201223012649	5358606	Circulação	R$ 2.200,00
111	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	HRR9520	MS	9BD178096Y2198132	6076376	Circulação	R$ 1.900,00
112	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	HSC7939	MS	9BWCA05X04P066583	AZN139266	Circulação	R$ 2.450,00
113	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	BRANCA	HTN7640	MS	9BD15844AA6377404	146E1011*9171256*	Circulação	R$ 3.450,00
114	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	CINZA	HQV5701	MS	9BD146000P3980021	146C4011*3684498	Circulação	R$ 1.050,00
115	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	HRL3395	MS	9BD178016V0429409	178A30115247027	Circulação	R$ 1.500,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK0604	MS	9C2JC30708R158695	JC30E78158695	Circulação	R$ 700,00
117	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSN6532	MS	9C2KC08605R019576	KC08E65019576	Circulação	R$ 900,00
118	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRT5143	MS	9C2KC1680CR447908	KC16E8C447908	Circulação	R$ 1.200,00
119	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRV5900	MS	9C2KC1680CR439749	KC16E8C439749	Circulação	R$ 1.200,00
120	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSS9476	MS	9C2JA04207R069779	JA04E27069779	Circulação	R$ 900,00
121	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	HTF1557	MS	9C6KE100080019596	E3A3E-019676	Circulação	R$ 700,00
122	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHO	HTU8265	MS	9C2KD0550BR544094	KD05E5B544094	Circulação	R$ 1.250,00
123	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	BRANCA	HSR4789	MS	9C2KD03307R008766	KD03E37008766	Circulação	R$ 1.000,00
124	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	HSX2226	MS	9BD15822774946244	146E1011*7448086*	Circulação	R$ 2.700,00
125	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	AMX5380	MS	9BWCA05X35T195992	BTY047628	Circulação	R$ 2.600,00
126	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	HSX5859	MS	9BWCA05W68P009883	BNW269165	Circulação	R$ 3.200,00
127	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSR7930	MS	9C2KC08507R017809	KC08E57017809	Circulação	R$ 950,00
128	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSS9653	MS	9C2JA04208R041333	JA04E28041333	Circulação	R$ 950,00
129	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU8001	MS	9C2KC1670BR360438	KC16E7B360438	Circulação	R$ 1.100,00
130	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL4066	MS	9C2KC08505R012638	KC08E55012638	Circulação	R$ 850,00
131	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	PRETA	NRV5765	MS	9C2KD0540DR134979	KD05E4D134979	Circulação	R$ 1.550,00
132	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2006	VERMELHO	ANN6125	MS	9C2KD03106R005385	KD03E16005385	Circulação	R$ 1.050,00
133	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2000	BRANCA	HRR3172	MS	9BWZZZ376YP512673	UNF155139	Circulação	R$ 2.750,00
134	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR5576	MS	9C2JC4110AR029512	JC41E1A029512	Circulação	R$ 800,00
135	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	HSQ3382	MS	9C2MC35003R103435	MC35E-3103435	Circulação	R$ 900,00
136	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1946	MS	9C2JC30706R869276	JC30E76869276	Circulação	R$ 650,00
137	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRT4915	MS	9C2JC30101R162797	JC30E11162797	Circulação	R$ 550,00
138	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP5026	MS	9C2JA04206R839825	JA04E26839825	Circulação	R$ 580,00
139	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR7282	MS	9C2JC4110CR318933	JC41E1C318933	Circulação	R$ 900,00
140	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSO1998	MS	9C2JA04206R005203	JA04E26005203	Circulação	R$ 850,00
141	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSW9543	MS	9C2JC30203R111889	JC30E23111889	Circulação	R$ 650,00
142	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO5157	MS	9C2JC4120CR536019	JC41E2C536019	Circulação	R$ 1.050,00
143	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSU7149	MS	9C2KC08208R002979	KC08E28002979	Circulação	R$ 950,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK2343	MS	9C2KC08508R058703	KC08E58058703	Circulação	R$ 950,00
145	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	HSR3981	MS	9C2JA04307R003300	JA04E37003300	Circulação	R$ 1.000,00
146	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	OOO5450	MS	9C2KC1660FR027562	KC16E6F027562	Circulação	R$ 1.650,00
147	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSP7405	MS	9C2MC35006R027044	MC35E-6027044	Circulação	R$ 1.050,00
148	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRO3413	MS	9C2KC1660CR514299	KC16E6C514299	Circulação	R$ 1.250,00
149	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	HTU8138	MS	9C2KC1660BR517560	KC16E6B517560	Circulação	R$ 1.200,00
150	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTB7511	MS	9C2MC35008R034783	MC35E-8034783	Circulação	R$ 1.200,00
151	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR6992	MS	9C2KC1550AR101760	KC15E5A101760	Circulação	R$ 1.050,00
152	FORD/KA FLEX	2011/2012	PRETA	NRS1666	MS	9BFZK53A8CB362157	SMRBC362157	Circulação	R$ 4.300,00
153	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	PRETA	HSH6530	MS	9BD17203G73239256	178F101170999440	Circulação	R$ 3.250,00
154	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	PRATA	HTV5242	MS	9BFZF55P7B8059002	QF9AB8059002	Circulação	R$ 4.600,00
155	GM/CLASSIC LIFE	2007/2007	PRETA	HSJ7517	MS	9BGSA19907B266705	P60003876	Circulação	R$ 2.800,00
156	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2013/2013	VERMELHO	NSA9771	MS	8AGCN48X0DR213399	CSBM01495	Circulação	R$ 5.700,00

157	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	KNR7386	MS	9BGSC19Z0YC180178	NL0013507	Circulação	R$ 2.050,00
158	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	VERMELHO	NRP9630	MS	9BGRP48F0CG299967	NAB320019	Circulação	R$ 4.250,00
159	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008/2008	PRETA	EDQ2100	MS	9BD11812181050631	310A2011*8350537	Circulação	R$ 4.300,00
160	GM/CLASSIC SPIRIT	2004/2005	CINZA	HSD5706	MS	9BGSN19X05B152743	A10014632	Circulação	R$ 2.700,00
161	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	AZUL	DSZ4319	MS	9BD17164G72824039	178F10117188076	Circulação	R$ 3.500,00
162	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	2006/2006	PRETA	HSF5534	MS	935CHRFN06B508510	LH4Z1427376	Circulação	R$ 3.100,00
163	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	BRANCA	HRI3825	MS	9BWZZZ377TP569997	UND009584	Circulação	R$ 1.500,00
164	FORD/KA FLEX	2010/2011	VERMELHO	NRF5024	MS	9BFZK53A1BB260729	SMRBB260729	Circulação	R$ 3.250,00
165	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2008/2009	PRETA	HTI5498	MS	93YLSR0RH9J112955	D4DH760Q029844	Circulação	R$ 3.100,00
166	FORD/KA FLEX	2012/2012	PRETA	NRS2134	MS	9BFZK53A0CB389384	SMRBC389384	Circulação	R$ 3.550,00
167	FIAT/PALIO EL	1997/1997	CINZA	MVL6106	MS	9BD178037V0275304	5053971	Circulação	R$ 1.700,00
168	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRETA	HRG9745	MS	9BWCA05Y03T001957	AFZ743981	Circulação	R$ 1.850,00
169	I/FIAT SIENA EL FLEX	2011/2012	PRATA	NRQ6786	MS	8AP17202LC2237836	310A10110488349	Circulação	R$ 4.750,00
170	FIAT/DOBLO ELX 1.4	2010/2011	FANTASIA	NRF6605	MS	9BD119307B1073691	310A20119800116	Circulação	R$ 6.550,00
171	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTS2763	MS	9C2KC1550AR165269	KC15E5A165269	Circulação	R$ 1.050,00
172	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR5684	MS	9C2JC4110AR046134	JC41E1A046134	Circulação	R$ 800,00
173	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSR3002	MS	9C2MC35006R031797	MC35E-6031797	Circulação	R$ 1.050,00
174	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM5371	MS	9C2KC08105R127181	KC08E15127181	Circulação	R$ 750,00
175	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	PRETA	HSB8791	MS	9C2MD34004R012682	MD34E-4012682	Circulação	R$ 900,00
176	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSK9841	MS	9C2MC35005R051909	MC35E-5051909	Circulação	R$ 900,00
177	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTR1632	MS	9C2JC4220AR399839	JC42E2A399839	Circulação	R$ 800,00
178	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR2274	MS	9C6KE1520C0096565	E3G9E-096592	Circulação	R$ 420,00
179	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	HTP4206	MS	9C6KG0460B0007969	G390E-007847	Circulação	R$ 800,00
180	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	LARANJA	HTM8895	MS	9C2KC1640AR010014	KC16E4A010014	Circulação	R$ 600,00
181	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	OOO0545	MS	9C2KC1680FR516803	KC16E8F516803	Circulação	R$ 1.200,00
182	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO1655	MS	9C6KE1500B0026693	E3G7E-026645	Circulação	R$ 600,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente
Detran-MS

Agricola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2019000000154

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04
Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br
Modalidade do leilão: On line
Data de Abertura: 07/11/2019 – 10h00
Data de encerramento: 21/11/2019 – 15h00
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 13,14,18,19 e 20 de Novembro de 2019, no pátio do leiloeiro Pierre Adri, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados:
182 lotes de veículos, divididos em 150 motocicletas, 32 automóveis.
Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal : www.canaldeleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.
No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.
Fone: (67) 3044-2750
Campo Grande/MS, 04 de Novembro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente
Detran-MS

Agricola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 182/2018, celebrado com a Lavori Construções Eireli - EPP, apresentada no Processo Administrativo nº 268/2018, em razão de acréscimo de serviços e demora na liberação das áreas, nos termos do art. 57, § 1°, incisos IV e VI, da Lei 8.666/93. Publique-se.Em 09.10.2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.004 de 09 de outubro de 2019, páginas 69, instaurada através do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses, para participação no 15° Festival América do Pantanal/2019 – Processo nº 51/700.416/2019, Diário Oficial do Estado nº 9.976 de 30 de agosto de 2019, dada por finalizada pela Comissão de Licitação em 03 e 04 de outubro de 2019, conforme Ata de Seleção para atração de **Dança** decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009.
Campo Grande, 05 de novembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 51/700.578/2019
Do Objeto: contratação Tatiane de Lima Furuse, para que realize 01 exibição de audiovisual longa metragem com a obra "Sobá, Trilhos e Silêncio", no dia 14 de novembro ás 13 horas e 30 minutos, no auditório da UFMS, Unidade III no Porto Geral, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá na cidade de Corumbá. A razão da escolha do filme esta de acordo com as disposições do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul mato- grossense.
Favorecido: **Tatiane de Lima Furuse**
CPF nº . 690.210.741-68
Do Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Ratificação: 05 de Novembro de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 51/700.579/2019
Do Objeto: contratação Givago de Oliveira Silva, para que realize 01 exibição de audiovisual longa metragem com a obra "T'amo na rodoviária", no dia 15 de novembro ás 18 horas e 40 minutos, no auditório da UFMS, Unidade III no Porto Geral, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá na cidade de Corumbá. A razão da escolha do filme esta de acordo com as disposições do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul mato- grossense.
Favorecido: **Givago de Oliveira Silva**
CPF nº . 932.226.371-72
Do Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data da Ratificação: 05 de Novembro de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV
Processo: 51/700.581/2019
Do Objeto: contratação Ara de Andrade Martins, inscrito no CPF sob o no. 306.261.738-17 para que realize 01 exibição de audiovisual de curta metragem com a obra "Urucum: o passado permanece vivo", no dia 16 de novembro ás 14 horas, no auditório da UFMS, Unidade III no Porto Geral, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá na cidade de Corumbá. A razão da escolha do filme esta de acordo com as disposições do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul mato- grossense.
Favorecido: **Ara de Andrade Martins**
CPF nº 306.261.738-17
Do Preço: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Data da Ratificação: 05 de Novembro de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com aquisição de peças artesanais para atender a Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.051/2019, no valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.616, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto n. 11.942, de 3 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), para o mandato de quatro anos, a contar de 3 de novembro de 2019, conforme especificação no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 – Poder Executivo Estadual (indicados pelo Governador) Titular: Hélio Queiroz Daher Suplente: Márcia Proescholdt Wilhelms Titular Paulo César Rodrigues dos Santos Suplente: Pedro Augusto Cardoso Evangelista 2 – Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Eva Maria Takayama Negrisolli Suplente: Alfredo Anastácio Neto Titular: Davi Oliveira dos Santos Suplente: Adriana Percilia Leite Recalde Rubio Titular: Mary Nilce Peixoto dos Santos Suplente: Eleida da Silva Arce Adamiski Titular: Luziette Aparecida da Silva Amarilha Suplente: Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp 3 – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems) Titular: Eliza Emília Cesco Suplente: Celi Corrêa Neres

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – Movimentos Populares Titular: Valdevino Santiago Suplente: Mariuza Aparecida Camillo Guimarães 2 – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) Titular: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral Suplente: Kalícia de Brito França 3 – Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems) Titular: Sueli Veiga Melo Suplente: Onivan de Lima Correa

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.604, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 598, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.853, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente ao servidor CÉSAR AUGUSTO DE ANDRADE, matrícula n. 122913026, com efeito a partir de 31 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.608, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 162, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019, de designação de MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 104803022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 30 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.615, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA LEITE DE MELO, matrícula n. 89142021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, como Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 973, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MATHEUS IBANES FERREIRA, matrícula n. 438721021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 974, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, TIAGO MERLONE PEREIRA, matrícula n. 470654021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 30 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.002, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 956, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.008, de 17 de outubro de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Assessoramento na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na parte referente a LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.004, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 104803022, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.006, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, KEITHLENE LOPES CONCATTO GOMES, matrícula n. 256854025, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.007, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo	Validade
475923021	Maria Aparecida Roque Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Dourados	DCA-13	4/11/2019
430408021	Tayna Toniazzo Giaretta	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Sidrolândia	DCA-13	1º/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR IEDA MAURA BEAL para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir de 4 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.009, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR PEDRO DE ALCÂNTARA GRUBERT GUIMARÃES, matrícula n. 437649022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.010, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUANA CRISTINA VILELA ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com

o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.011, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLEBERSON SOARES DA SILVA, matrícula n. 85614021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.012, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR FÁBIO ALFREDO BENITES SOARES, matrícula n. 430175021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.013 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FÁBIO ALFREDO BENITES SOARES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.014, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ELLEN CORREA DOS SANTOS, matrícula n. 436763021, do cargo em comissão

de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.015, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ELLEN CORREA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 341, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.893, de 2 de maio de 2019, de nomeação de CECILIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 480258021, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá/MS..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no município de Corumbá/MS..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 10.019 de 31 de outubro de 2019, página 68.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 518 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 21, do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FÁBIO LOPES, matrícula n. 95208021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, função Auxiliar Fazendário, carreira Atividades de Apoio Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado do Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 12, da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o artigo 18, do Decreto 15.233, de 30 de maio de 2019, com efeito a contar de 30 de outubro de 2019. Processo n. 55/000863/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/MS/nº 320, de 30 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. nº 10.021, de 04 de novembro de 2019, página 41, que designou Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva, ocupante do cargo efetivo de Advogada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Unidade de Apoio Jurídico da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SUCOMP/SAD, a contar de 01 de novembro de 2019,

Onde constou:
"...matrícula nº 984730021..."

Passe a constar:
"...matrícula nº 984730022...".

Campo Grande-MS, 04 de Novembro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 330, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, no uso das atribuições legais, com fulcro no §1º, do art. 19, da Lei nº 1.102/1990, resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 18/11/2019, a posse dos candidatos nomeados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, pelos Decretos "P" n. 1.543 e 1.545, de 14 de outubro de 2019, publicados no Diário Oficial n. 10.007, de 16 de outubro de 2019, página 58.

Campo Grande-MS, 5 de novembro de 2019.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.205, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 2.930, de 2 de outubro de 2019, no Diário Oficial n. 10.000, de 3 de outubro de 2019, página 134, ao servidor RODRIGO JOSÉ TELES, matricula n. 33809021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba-MS, com validade a contar de 2 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041109/2019 – PAD n. 36/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.206, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 2.963, de 4 de outubro de 2019, no Diário Oficial n. 10.002, de 7 de outubro de 2019, página 54, ao servidor FERNANDO EDUARDO ARECO DIAS, matricula n. 109038021, ocupante do cargo de

Professor, na função gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena-MS, com validade a contar de 6 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042441/2019 – PAD n. 37/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.207, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED n. 2.110, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.952, de 29 de julho de 2019, pág. 54, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar n. 29/018364/2019 – PAD n. 26/2019, a contar de 27 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.208, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED n. 253, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, pág. 22, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no Processo Administrativo n. 29/038771/2018 – PA n. 02/2019, a contar de 10 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.209, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, matrículas n. 65735021/22 e Maria Auxiliadora Martins Saravy de Araujo, matrícula n. 21055028, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de mesas escolares adaptadas, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 772/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/016651/2019	062/2019	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.210, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GRAZIELA SZPAKI DA SILVA, matrícula n. 320822021,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia para a Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 4 de novembro de 2019 (Processo n. 29/046987/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.211, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Ilda Ribeiro de Souza Gonçales, matrícula n. 51831021, em gozo de férias (Processo n. 29/037671/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.212, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DIEGO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 127764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN, localizada no município de Aquidauana, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019, em substituição à servidora Rosemeire da Silva Tomicha, matrícula n. 132345021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/044784/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.213, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTTO, matrícula n. 62668021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual 4 de Abril, símbolo DAE-D, localizada no município de Sete Quedas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Rafael Simei, matrículas n. 50714021 e 50714022, em gozo de férias (Processo n. 29/016746/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.214, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA, matrícula n. 132345021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN, símbolo DAE-F, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2019, em substituição à servidora Marilza dos Santos Ferreira Estigarribia, matrícula n. 84286021, em gozo de férias (Processo n. 29/040291/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.215, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDETE MARQUES DA MOTA, matrícula n. 107591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2019, em substituição ao servidor Antonio de Pádua Machado, matrícula n. 35584021, em gozo de férias (Processo n. 29/037572/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 485, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 302/2019 - Processo n. 27/002.790/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado/DGAS/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
HILDA GUIMARÃES DE FREITAS	Matrícula n. 24441021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 247, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Redesignar Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN, prontuário nº. 468516021, Assessor II e DEJANIRA NUNES DA SILVA, prontuário nº. 78542021, Assistente de Ações Sociais, para, sob a presidência do primeiro apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/000.477/2018, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2019.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 556 de 4 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **KAMYLLA DE PAULA FERNANDES**, Cabo PM, matrícula nº 2621021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Assessoria Militar do Detran - MS/ Coordenadoria Militar da PMMS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1354/2019/ CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/001632/2019)**.

Campo Grande, 4 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 557 – de 4 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de outubro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, a servidora **ELAINE MACHADO LIMA**, matrícula nº 472834021, ocupante do Cargo de Assistente de Nível Médio/Contrato Público, lotada no Núcleo Regional de Identificação de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 147, da lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/401350/2019)

Campo Grande, 4 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;
Considerando o teor da CI nº1232/2019/DAUR/CGP de 01 de novembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0368 em 01/11/2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CRISTIANE SOARES CORRÊA**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº116669022, POC 413, Código 27032, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, prontuário nº 47669022, no período de **16 a 30/12/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 04 de novembro de 2019.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 080, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;
Considerando o teor da CI nº1238/2019/DAUR/CGP/SEJUSP de 04 de novembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº 0369 em 04/11/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ AMBRÓZIO DA SILVA FILHO**, Perito Criminal, 3ª Classe, prontuário nº 130984024, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística de Paranaíba/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Carolina Melissa Delong, Perita Criminal, prontuário nº 424097021, no período de **31/10/2019 a 29/11/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 04 de novembro de 2019.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 119/DRSP/PMMS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 16/CEFAP/PMMS, de 10 de setembro de 2019, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE OUTUBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 119/DRSP/PMMS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA n. 20/CEFAP/PMMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

1. ANULAR a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/2017), do 2° TEN QAOPM MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI, MAT. 77589021, constante na Portaria n° 068/CEFAP/PMMS/2017, de 30 de agosto de 2017, publicada no D.O.E 9.486 de 01 de setembro de 2017, em cumprimento à Comunicação Interna n° 224 DRSP/PMMS, de 24 de outubro de 2019, bem como em referência à Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/N°457, relacionada aos Autos n° 0807201-07.2018.8.12.0001.
2. Publique-se.

LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO **-** TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 119910021

PORTARIA "P" 923/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA,** Mat 85735021, no período de **04 a 18 de novembro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1466/PMMSCPM, de 31 Out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 924/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA,** Mat. 33806021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS,** para o **10º BPM /CPM / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WENDER DE FREITAS ANTUNES,** Mat. 20026021, do **10º BPM /CPM / Campo Grande – MS,** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS.**
(Solução a MSG DTA n. 202/GABSUBCMT-G/19, de 1º nov 19).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 925/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO,** Mat 127748021, lotado no **10º BPM,** em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.531, de 13 nov 17, com fulcro nos art. 65, inciso I, art. 79 e 80, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 29 out 19.
(Solução a CI n. 549/10B/PMMS, de 30 out 19).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 926/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Policias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional,** com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	Periodo	Qtd Dias	DECENIO
TC PM	93875021	**Itamara Romeiro Nogueira**	1º/03/06 a 28/02/16	36(trinta e seis)	**2º Decenio**
CB PM	122148021	**Marcos Garcia Macedo**	27/09/04 a 26/09/14	54 (cinquenta e quatro)	**1º Decenio**
CB PM	96692021	**Geovani de Paula Santana**	27/09/04 a 26/09/14	54 (cinquenta e quatro)	**1º Decenio**

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 927/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, **NIVEL IV, a contar de 15 de julho de 2019,** ao CB QPPM **VALDIR REZENDE ALVES,** Mat. 123958023**,** por ter completado **mais um qüinqüênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de dezembro de 2013 a 14 de julho de 2019, já descontados 225 (duzentos e vinte e cinco) dias,** conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/302597/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, **NIVEL V, a contar de 16 de abril de 2015,** ao Ten Cel QOPM **RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR,** Mat. 72546021**,** por ter completado **mais um qüinqüênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **22 de agosto de 2006 a 15 de abril de 2015, já descontados 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) dias,** conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/303838/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, **NIVEL II, a contar de 1º de agosto de 2003, para fins de regularização funcional,** ao Sub Ten QPPM **JACKSON BORGES DE OLIVEIRA,** Mat. 82582021**,** por ter completado **mais um qüinqüênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de agosto de 1998 a 31 de julho de 2003,** conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/301881/2019).

Conceder a Progressão Funcional Militar, **NIVEL II, a contar de 15 de outubro de 2002, para fins de regularização funcional,** ao Sub Ten QPPM **JOSE DE SOUZA RODRIGUES,** Mat. 85831021**,** por ter completado **mais um qüinqüênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **15 de outubro de 1997 a 14 de outubro de 2002,** conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/301882/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 928/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.159 (mil cento e cinquenta e nove) dias, de tempo de serviço, requerido pelo CB PM RR **CESAR AUGUSTO FARIA GONÇALVES,** Mat. 60454021, prestado junto a marinha do Brasil , período de 03 de março de 1986 a 04 de maio 1989, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 52/2019, expedida pelo 6º Distrito Naval, de Ladário-MS, de 07 de maio de 2019, para fins de Revisão da inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). (Solução ao processo 31/504623/2019, de 1º out 2019).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 929/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990

(Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

ANEXO A_PORTARIA "P" 929/DGP-1/DGP/PMMS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME: CB QPPM **NICKI FELIX CAVANA,** Mat 97045021, **da DF**

Dias Averbados:
1.490 (mil quatrocentos e noventa)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682287740-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Orion ZL Consultoria Ltda	01/04/2005 a 26/01/2007	665 dias
Netsolar Tecnologias Eireli	02/05/2007 a 09/08/2008	466 dias
Veipeças Comercio Importaçao Ltda	02/12/2008 a 31/05/2009	181 dias
Itel Informatica Ltda	04/01/2010 a 30/06/2010	178 dias

Solução ao Processo n. 31/303670/2019.

NOME: CB QPPM **ROQUE DA SILVA MARTINS,** Mat 83328021, **do 10º BPM**

Dias Averbados:
573 (quinhentos e setenta e três)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1279303856-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cristal de Friburgo Industria e Comercio Ltda	03/04/2000 a 31/10/2001	573 dias

Solução ao Processo n. 31/303469/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM **CLEITON DEMONDE DE SOUZA,** Mat 120019021, **do BPMChoque**

Dias Averbados:
699 (seiscentos e noventa e nove)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1286466638-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Auto Posto Castelo Ltda	01/01/2002 a 30/11/2003	699 dias

Solução ao Processo n. 31/303506/2019.

NOME: 1º Sgt QPPM **ADENIUÇO LOPES VEIGA,** Mat 128167021, **do 10º BPM**

Dias Averbados:
4.540 (quatro mil quinhentos e quarenta)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240808001-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Albino Emilio Gaedicke	01/03/1998 a 14/05/2002	1.530 dias
Albino Emilio Gaedicke	02/05/1991 a 10/10/1996	1.989 dias
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	21/10/2004 a 01/11/2004	12 dias
Arquidiocese de Campo Grande	01/12/2002 a 22/07/2004	600 dias
Gaedicke & Cia Ltda	01/05/2006 a 07/10/2006	160 dias
Teleperformace CRM S.A	02/11/2004 a 21/06/2005	233 dias
Makro Atacatista Sociedade Anonima	17/10/2005 a 01/11/2005	16 dias

Solução ao Processo n. 31/303465/2019.

NOME: CB QPPM **CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI,** Mat 125441022, **do 12º BPM**

Dias Averbados:
2.547 (dois mil quinhentos e quarenta e sete)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1269821438-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Valmiro M. de Souza & Cia Ltda	13/03/1999 a 15/10/1999	217 dias
Empr de pesq Assist Tecn e Extensao Rural de MS-Empaer	22/02/2000 a 30/06/2001	495 dias
Secretaria de Estado de Justiça e segurança Publica – M	01/07/2001 a 18/11/2003	871 dias
Rio de Janeiro Cartorio 6 Oficio de Notas	19/11/2003 a 01/04/2004	135 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	17/09/2005 a 31/08/2007	709 dias
Fundação Universidade Estadula de Mato Grosso do Sul	01/09/2007 a 31/12/2007	120 dias

Solução ao Processo n. 31/303486/2019.

NOME: CB QPPM **SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE,** Mat 111971021, **do 1º BPM**

Dias Averbados:
2.079 (dois mil setecentos e setenta e nove)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1274170538-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Jorge Mainardi Fernandes	01/05/2000 a 25/09/2002	875 dias
ETE – Engenharia de Telecomunicaçoes S/A	08/07/2006 a 18/07/2007	376 dias
Auto Master Veiculos Ltda	14/11/2007 a 31/05/2009	565 dias

Solução ao Processo n. 31/301857/2019.

NOME: CB QPPM **GLEISON BARROS AMORIM,** Mat 101662021, **do BPMChoque**

Dias Averbados:
2.044 (dois mil quarenta e quatro)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1299300293-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Tecdata Engenharia e serviços Ltda	22/11/2000 a 01/08/2001	252 dias
M3M Informatica Ltda	22/01/2002 a 02/08/2002	193 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	03/08/2002 a 31/12/2002	151 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	02/01/2003 a 30/06/2003	180 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	01/07/2003 a 30/12/2003	183 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	05/01/2004 a 30/06/2004	178 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	01/07/2004 a 30/12/2004	183 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	03/01/2005 a 30/06/2005	179 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	01/07/2005 a 31/12/2005	184 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	02/01/2006 a 31/05/2006	190 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	01/06/2006 a 30/06/2006	30 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	03/07/2006 a 30/12/2006	181 dias

Solução ao Processo n. 31/303294/2019.

NOME: CB QPPM **RILDO ANDRADE DA SILVA,** Mat 131731021, **da CoordMil/Dof**

Dias Averbados:
2.645 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1272013838-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Clube do Pequeno Trabalhador de Mato Grosso do Sul	29/09/1999 a 15/05/2000	230 dias
Ass Bras Com e de Pais para a Prev ao Abuso de Drogas	16/05/2000 a 26/01/2001	256 dias
Darlene Lucia Batistote Barbosa	01/02/2003 a 07/03/2003	37 dias
Alexandre Fabris Pagnoncelli Eireli	14/10/2003 a 11/01/2004	90 dias
Junqueira &Cia Avanzi Ltda	01/11/2004 a 15/11/2006	745 dias
Associação Brasileira de Assistencia as Pessoas com Can	20/11/2006 a 09/12/2006	20 dias
Associação Asilo São Joao Bosco	01/02/2007 a 22/07/2010	1.267 dias

Solução ao Processo n. 31/001832/2019.

NOME: Cap QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA,** Mat 102882021, **do BPMA**

Dias Averbados:
1.652 (mil seiscentos e cinquenta e dois)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1286397338-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Missao Salesiana de Mato Grosso	01/06/2003 a 02/01/2005	582 dias
Caixa Economica Federal	03/02/2006 a 12/01/2009	1.070 dias

Solução ao Processo n. 31/303365/2019.

NOME: CB QPPM **MARCIO LANZA DA SILVA,** Mat 18276021, **do 14º BPM**

Dias Averbados:
1.173 (mil cento e setenta e três)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1293522338-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 ago 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Eleva Alimentos S/A	13/06/2005 a 31/08/2008	1.173 dias

Solução ao Processo n. 31/303502/2019.

NOME: CB QPPM **OSMAR DA SILVA SOUSA,** Mat 119676021, **da CoordMil / Ciops**

Dias Averbados:
1.405 (mil quatrocentos e cinco)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1706426651-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Art Color Foto Ltda	01/03/2004 a 30/04/2007	1.155 dias’
Coletto Engenharia Ltda	13/10/2009 a 22/06/2010	250 dias

Solução ao Processo n. 31/303520/2019.

NOME: CB QPPM **JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA,** Mat 112204021, **do 11º BPM**

Dias Averbados:
174 (cento e setenta e quatro)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1706491865-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 jul 16.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Qualidade Comercio Importação e Exportação Ltda – EPP	01/04/2004 a 24/09/2004	174 dias

Solução ao Processo n. 31/303250/2019.

NOME: CB QPPM **JOSE MARCIO SANCHES,** Mat 108486021, **da 2ª CIPM**

Dias Averbados:
2.300 (dois mil trezentos)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1266431838-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 maio 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Restaurante Shimada Ltda	01/04/1998 a 01/01/2000	639 dias
Eletroplan Planejamento Eletricos e Construçoes Eireli	01/06/2000 a 30/01/2001	240 dias
Vidol Transportes Ltda	11/03/2002 a 16/02/2004	708 dias
Comercial de Derivados de Petroleo Tres Lagoas Ltda	24/04/2004 a 06/04/2006	713 dias

Solução ao Processo n. 31/303331/2019.

NOME: CB QPPM **DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ,** Mat 5425021, **do 13º BPM**

Dias Averbados:
1.356 (mil trezentos e cinquenta e seis)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1291680438-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 fev 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Dalton Aparecido Leal de Oliveira	03/12/2004 a 24/04/2007	872 dias
Caixa de Assistencia dos Servidores do Estado de Mato G	02/05/2007 a 31/08/2008	484 dias

Solução ao Processo n. 31/303180/2019.

NOME: SD QPPM **DANNY WILLIAN ARAUJO BRAGA,** Mat 28856021, **da Aj-Geral**

Dias Averbados:
1.819 (mil oitocentos e dezenove)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1277921638-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 jul 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Tropgraph Ltda	01/03/2001 a 14/12/2001	284 dias
Adao Couto dos Reis	01/06/2002 a 06/08/2003	432 dias
Eckograf Soluçoes Impressas Ltda	01/02/2007 a 31/05/2009	851 dias
VP Comercio de Pizzas e Alimentos Eireli	22/10/2009 a 30/06/2010	252 dias

Solução ao Processo n. 31/303354/2019.

NOME: CB QPPM **VALMIR VITORIANO DA COSTA,** Mat 77627021, **do BPMRv**

Dias Averbados:
1.023 (mil vinte e três)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1235984628-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 nov 13.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
S 4 Madeiras Ltda	01/03/1989 a 12/06/1989	102 dias
Gonçalves & Alencar Ltda	01/03/1990 a 31/08/1990	180 dias
Eleva Alimentos S/A	20/05/1996 a 31/05/1998	741 dias

Solução ao Processo n. 31/303272/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM **JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE,** Mat 131580021, **do BPMChoque**

Dias Averbados:
1.495 (mil quatrocentos e noventa e cinco)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1273071638-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Carnes e Frios Delicia Ltda	05/07/2000 a 09/08/2004	1.495 dias

Solução ao Processo n. 31/303300/2019.

NOME: CB QPPM **NELSON WILLIAN ARRUDA NANI,** Mat 99702021, **do BPMChoque**

Dias Averbados:
1.292 (mil duzentos e noventa e dois)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1270007838-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
L H Lima & Cia Ltda	01/04/1999 a 12/11/1999	221 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	19/10/2005 a 23/09/2008	1.071 dias

Solução ao Processo n. 31/303295/2019.

NOME: CB QPPM **LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS,** Mat 96833021, **da Corregedoria-Geral PMMS**

Dias Averbados:
1.328 (mil trezentos e vinte e oito)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1265871338-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Não cadastrado	01/11/1997 a 31/08/1999	669 dias
Ascensao Bureau de Impressao Ltda	01/02/2001 a 31/08/2001	210 dias
Silene dos Santos Ferreira	01/08/2002 a 23/10/2003	449 dias

Solução ao Processo n. 31/303571/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM **ATOS FARIAS CAMARGO,** Mat 81089021, **do 7º BPM**

Dias Averbados:
578 (quinhentos e setenta e oito)

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250704420-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 jun 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**PERIODO**	**TEMPO**
Dorival Jesus da Silva	01/05/1994 a 03/07/1995	428 dias
Posto KM 21 Ltda	01/11/1995 a 30/03/1996	150 dias
Solução ao Processo n. 31/303462/2019.		
NOME: SD QPPM **BRUNO NOGUEIRA DA SILVA,** Mat 392034021, **da 7ª CIPM**		
Dias Averbados: 1.453 (mil quatrocentos e cinquenta e três)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1602409722-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 dez 18.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**PERIODO**	**TEMPO**
Refricon Mercantil Ltda	20/04/2010 a 18/10/2010	182 dias
Mafrig Global Foods S.A	21/03/2011 a 19/09/2014	1.271 dias
Solução ao Processo n. 31/300709/2019.		
NOME: SD QPPM **RENATO ZOCCANTE MARQUES,** Mat 425367021, **do 12º BPM**		
Dias Averbados: 752 (setecentos e cinquenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1313019949-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 maio 16.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**PERIODO**	**TEMPO**
Parana Secretaria de Estado de Educação	23/02/2011 a 31/12/2011	312 dias
Parana Secretaria de Estado de Educação	10/04/2012 a 17/04/2013	373 dias
Marmoraria Marmoart Ltda – EPP	01/11/2013 a 06/01/2014	67 dias
Solução ao Processo n. 31/303793/2019.		

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 930/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 930/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME: 1º Ten QAOPM **CEZAR ALEXANDRE PICCOLI**, Mat 6050021, **da DRSP**		
Nome Dependente: **Nataly Rodrigues Piccoli (filha)**	**Data Nasc.**: 05 jun 2008	**Natural de**: Campo Grande - MS
CPF: 078.394.921-93	**Genitor (a):** Laura Rodrigues da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 320.079, Fls n. 102 do Lv n. 918		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/303473/2019
NOME: 1º Ten QOPM **NEVITON LUNARDO DA SILVA**, Mat 26803021, **do 8º BPM**		

Nome Dependente: **Henrique Mendonça Lunardo (filho)**	**Data Nasc.**: 14 ago 2019	**Natural de**: Dourados- MS
CPF: 102.865.751-08	**Genitor (a):** Luana Mendonça Caetano	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00359 145 0175250 46		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados -MS	**Solução ao Processo**: 31/303577/2019	

NOME: CB QPPM **DIEGO ALVES CRISTALDO** , Mat 29154021, **da 7ª CIPM**

Nome Dependente: **Miguel Lopes Cristaldo (filho)**	**Data Nasc.**: 19 mar 2018	**Natural de**: Presidente Venceslau-SP
CPF: 091.790.411-75	**Genitor (a):** Luciana Lopes Cristaldo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062935 01 55 2018 1 00040 230 0014320 01		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial e Registral, Bataguassu-MS	**Solução ao Processo**: 31/303598/2019	

NOME: CB QPPM **LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA**, Mat 39511021, **da 7ª CIPM**

Nome Dependente: **Livia Martins de Lima (filha)**	**Data Nasc.**: 15 jul 2014	**Natural de**: Santa Rita do Pardo-MS
CPF: 078.736.761-37	**Genitor (a):** Lucimar Lima dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061630 01 55 2014 1 00024 094 0005024 16		
Cartorio/Comarca: 1º Oficio, Santa Rita do Pardo–MS	**Solução ao Processo**: 31/303454/2019	

NOME: 1º Sgt QPPM **CRISTIANO VALENTIM**, Mat 113031021, **da 7ª CIPM**

Nome Dependente: **Guilherme Christiano Paulino Valentim (filho)**	**Data Nasc.**: 11 out 2013	**Natural de**: Presidente Venceslau-SP
CPF: 078.752.241-44	**Genitor (a):** Luciani Paulino Valentim	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062935 01 55 2013 1 00035 185 0012772 52		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial e Registral, Bataguassu-MS	**Solução ao Processo**: 31/303448/2019	

NOME: 1º Sgt QPPM **CRISTIANO VALENTIM**, Mat 113031021, **da 7ª CIPM**

Nome Dependente: **Ana Luisa Figueiredo Valentim (filha)**	**Data Nasc.**: 07 fev 2018	**Natural de**: Bataguassu-MS
CPF: 090.712.891-25	**Genitor (a):** Ana Cristina Figueiredo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062935 01 55 2018 1 00040 191 0014281 36		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial e Registral, Bataguassu-MS	**Solução ao Processo**: 31/303450/2019	

NOME: SD QPPM **WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR**, Mat 425407021, **do 12º BPM**

Nome Dependente: **Alicia Souza de Aguiar (filha)**	**Data Nasc.**: 22 jul 2018	**Natural de**: Navirai-MS
CPF: 094.600.061-16	**Genitor (a):** Simone Correia de Souza de Aguiar	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2018 1 00103 076 00566676 11		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Navirai -MS	**Solução ao Processo**: 31/303544/2019	

NOME: CB QPPM **AGOSTINHO RAMAO XIMENES**, Mat 128128021, **do 11º BPM**

Nome Dependente: **Bruno Duarte Lechner Ximenes (filho)**	**Data Nasc.**: 29 mar 2008	**Natural de**: Bela Vista-MS
CPF: 051.998.881-70	**Genitor (a):** Aparecida Duarte Lechner	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062422 01 55 2008 1 00052 293 0023706 74		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Bela Vista–MS	**Solução ao Processo**: 31/303497/2019	

NOME: CB QPPM **AGOSTINHO RAMAO XIMENES**, Mat 128128021, **do 11º BPM**

Nome Dependente: **Agatha Duarte Lechner Ximenes (filha)**	**Data Nasc.**: 27 fev 2013	**Natural de**: Bela Vista-MS
CPF: 064.282.961-60	**Genitor (a):** Aparecida Duarte Lechner	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062422 01 55 2013 1 00060 047 0026316 26		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Bela Vista–MS	**Solução ao Processo**: 31/303479/2019	

NOME: 3º Sgt QPPM **WALTER FERRO**, Mat 93548021, **do 4º BPM**

Nome Dependente: **Maria Isabel de Paula Ferro (filha)**	**Data Nasc.**: 13 nov 2015	**Natural de**: Paranaiba-MS
CPF: 101.074.291-44	**Genitor (a):** Arlene Maria de Paula Ferro	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2019 1 00089 203 0023217 88		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial e Registral, Paranaiba -MS	**Solução ao Processo**: 31/303364/2019	

NOME: CB QPPM **GLEISON BARROS AMORIM**, Mat 101662021, **do BPMChoque**

Nome Dependente: **Maria Clara Jorge Barros (filha)**	**Data Nasc.**: 05 set 2014	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 077.966.781-69	**Genitor (a):** Carmem Nanashara Jorge Jaymes Amorim	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2014 1 01045 295 0358372 44		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/303340/2019	

NOME: CB QPPM **GLEISON BARROS AMORIM**, Mat 101662021, **do BPMChoque**

Nome Dependente: **Gabriel Henrique Jaymes Amorim (filho)**	**Data Nasc.**: 02 jul 2004	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 077.966.551-18	**Genitor (a):** Carmem Nanashara Jorge Jaymes Amorim	
Documento Origem: Certidao Nascimento n. 292.995, Fls n. 018 do Lv n. 828		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	**Solução ao Processo**: 31/303339/2019	

NOME: CB QPPM **JEFERSON ALVES SUAREZ**, Mat 102602021, **da 6ª CIPM**

Nome Dependente: **Arthur Teodoro Suarez (filho)**	**Data Nasc.**: 24 out 2011	**Natural de**: Dourados-MS
CPF: 068.476.851-82	**Genitor (a):** Dayane Arruda Teodoro Suarez	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2011 1 00219 231 0133420 93		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Dourados -MS	**Solução ao Processo**: 31/303460/2019	

NOME: CB QPPM **JEFERSON ALVES SUAREZ**, Mat 102602021, **da 6ª CIPM**

Nome Dependente: **Livia Teodoro Suarez (filha)**	**Data Nasc.**: 04 nov 2013	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 068.476.911-58	**Genitor (a):** Dayane Arruda Teodoro Suarez	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2013 1 01027 019 0352696 66		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereiara, Campo Grande -MS	**Solução ao Processo**: 31/303461/2019	

NOME: SD QPPM **DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO**, Mat 424858021, **do 2º BPM**

Nome Dependente: **Matheus Viana Ferrari Durighetto (filho)**	**Data Nasc.**: 17 dez 2018	**Natural de**: Tres Lagoas-MS
CPF: 097.661.651-30	**Genitor (a):** Naiara Pereira Viana Ferrari	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2018 1 00195 224 0071660 52		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS	**Solução ao Processo**: 31/303481/2019	

NOME: SD QPPM **DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO**, Mat 424858021, **do 2º BPM**

Nome Dependente: **Julia Viana Martinez (filha)**	**Data Nasc.**: 02 dez 2013	**Natural de**: Tres Lagoas-MS

CPF: 066.866.531-95	**Genitor (a):** Naiara Pereira Viana Ferrari	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2013 1 00162 185 0061721 31		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas-MS		**Solução ao Processo:** 31/303481/2019
NOME: CB QPPM **WILLIAN BATISTA AKAHOSHI**, Mat 114061021, **do 11º BPM**		
Nome Dependente: **Mayumi Novaes Akahoshi (filha)**	**Data Nasc.:** 12 ago 2019	**Natural de:** Dourados -MS
CPF: 102.790.021-65	**Genitor (a):** Juliana da Silva Carneiro Novaes Akahoshi	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2019 1 00060 093 0023937 61		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Fatima do Sul -MS		**Solução ao Processo:** 31/303348/2019
NOME: SD QPPM **ELIEZER MACHADO DE LIMA**, Mat 425410021, **do 13º BPM**		
Nome Dependente: **Luan Felipe Machado Diniz Lima (filho)**	**Data Nasc.:** 03 set 2019	**Natural de:** Paranaiba-MS
CPF: 103.143.091-10	**Genitor (a):** Juliana Aparecida Diniz	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2019 1 00090 268 0023582 80		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Paraniba -MS		**Solução ao Processo:** 31/303185/2019
NOME: SD QPPM **CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA**, Mat 425113021, **da 4ª CIPM**		
Nome Dependente: **Arthur Correa de Freitas Paiva (filho)**	**Data Nasc.:** 24 abr 2018	**Natural de:** Costa Rica-MS
CPF: 092.789.711-38	**Genitor (a):** Adrielly Alessandra de Freitas Benites	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062562 01 55 2018 1 00029 273 0015322 62		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Costa Rica -MS		**Solução ao Processo:** 31/303278/2019
NOME: CB QPPM **CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES**, Mat 65777021, **do 4º BPM**		
Nome Dependente: **Nicole Ferreira de Oliveira (filha)**	**Data Nasc.:** 05 set 2019	**Natural de:** Ponta Pora-MS
CPF: 103.163.001-52	**Genitor (a):** Adriane Antunes Ferreira de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061804 01 55 2019 1 00210 079 0084783 99		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora -MS		**Solução ao Processo:** 31/303215/2019
NOME: CB QPPM **CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA**, Mat 109266021, **da 2ª CIPM**		
Nome Dependente: **David Ribeiro albarnaz (filho)**	**Data Nasc.:** 14 out 2012	**Natural de:** Dourados-MS
CPF: 079.365.051-80	**Genitor (a):** Fabiana Ribeiro Lopes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2012 1 00236 099 0138388 13		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Dourados -MS		**Solução ao Processo:** 31/301048/2019
NOME: CB QPPM **CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA**, Mat 109266021, **da 2ª CIPM**		
Nome Dependente: **Samuel Ribeiro albarnaz (filho)**	**Data Nasc.:** 01 set 2014	**Natural de:** Rio Brilhante-MS
CPF: 079.365.001-11	**Genitor (a):** Fabiana Ribeiro Lopes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062893 01 55 2014 1 00064 249 0022057 56		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial, Rio Brilhante -MS		**Solução ao Processo:** 31/301048/2019
NOME: CB QPPM **CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA**, Mat 109266021, **da 2ª CIPM**		
Nome Dependente: **Andre de Paula Albarnaz (filho)**	**Data Nasc.:** 22 set 2004	**Natural de:** Campo Grande-MS
CPF: 079.386.641-38	**Genitor (a):** Rosely Paula dos Santos Albernaz	

Documento Origem: Certidao Nascimento n. 293421, Fls n. 144 do Lv n. 829		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS		**Solução ao Processo**: 31/301048/2019
NOME: CB QPPM **MAYKO VAREIRO LOPES**, Mat 85287021, **do 4º BPM**		
Nome Dependente: **Natan Vareiro Gonzalez (filho)**	**Data Nasc.**: 07 maio 2018	**Natural de**: Pedro Juan Caballero-PY
CPF: 713.858.151-32	**Genitor (a):** Elisandra Gonzalez Rodriguez	
Documento Origem: Termo de Reg. de Nasc. ocorrido no exterior Matricula n. 064804 01 55 2018 7 00052 059 0009109 00		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Ponta Pora -MS		**Solução ao Processo**: 31/303301/2019
NOME: 3º Sgt QPPM **WALTER FERRO**, Mat 93548021, **do 4º BPM**		
Nome Dependente: **Maria Isabel de Paula ferro (filha)**	**Data Nasc.**: 13 nov 2015	**Natural de**: Paranaiba-MS
CPF: 101.074.291-44	**Genitor (a):** Arlene Maria de Paula Ferro	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062158 01 55 2019 1 00089 203 0023217 88		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Paranaiba -MS		**Solução ao Processo**: 31/303364/2019
NOME: 1º Ten PM **ANDERSON ORTIZ DIAS**, Mat 91038021, **do BPMA**		
Nome Dependente: **Antonia Manuela Soares Dias (filha)**	**Data Nasc.**: 23 set 2019	**Natural de**: Coxim-MS
CPF: 103.461.071-64	**Genitor (a):** Andrea Soares Flores	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062919 01 55 2019 1 00067 087 0036333 85		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Coxim -MS		**Solução ao Processo**: 31/3033593/2019
NOME: SD QPPM **MAGDIEL ALTINI**, Mat 425529021, **do BPMChoque**		
Nome Dependente: **Murilo Castro Altini (filho)**	**Data Nasc.**: 19 out 2019	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 103.933.351-60	**Genitor (a):** Patricia de Castro de Souza	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2019 1 00276 274 0126595 38		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/303747/2019
NOME: SD QPPM **CARLOS HENRIQUES QUINTAS JUNIOR**, Mat 426741021, **do 9º BPM**		
Nome Dependente: **Antonio Carlos Lopes Quintas (filho)**	**Data Nasc.**: 09 out 2019	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 103.694.791-22	**Genitor (a):** Stela Aparecida Oliveira Lopes	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01203 108 0405585 22		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		**Solução ao Processo**: 31/303665/2019
NOME: CB QPPM **MARCELO CUSTODIO ALVES**, Mat 128314022, **da CoordMil**		
Nome Dependente: **Isabela Custodio Rodrigues (filha)**	**Data Nasc.**: 23 set 2019	**Natural de**: Campo Grande-MS
CPF: 103.432.221-40	**Genitor (a):** Ana Paula dos Santos Rodrigues	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01201 289 0405166 10		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/303781/2019

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 244, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, o SD QBMP-1.a Enio Denilson Camargo, matrícula n. 423.583-021, do 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para o 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 281, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Samuel Pedrozo Borges, matrícula n. 95.713-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7º SGBM/Ind./CBMMS (Chapadão do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de ,07.11.19 a 06.12.19, em substituição ao Cap QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 451/CBI/CBMMS, de 5 de setembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 282, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, matrícula n. 37.856-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 14º SGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 08 a 25.11.19, em substituição ao 1º Ten QOBM Tiago Waldow Teruya, matrícula n. 61.087-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 573/CBI/CBMMS, de 29 de outubro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 287, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o CEL QOBM Marcelo Olassar Ramires Dias, matrícula n. 88.518-021, da função de Diretor de Saúde/CBMMS, a contar da data da publicação.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o CEL QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, na função de Diretor de Saúde/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Marcelo Olassar Ramires Dias, matrícula n. 88.518-021, na função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação, com base no artigo 23, inciso II da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 288, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, o 3º Sgt QBMP-1.a Welinton Vieira da Fonseca, matrícula n. 94.095-021, do 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS) para o 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA
Assunto: Resultado de Sindicância Administrativa
Lotação: AEM-MS
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
468744021	**GABRIEL REIS SOUZA**	**AGENTE METROLOGICO**	**71/100064/2019**

DECISÃO: **DECISÃO**: Diante do exposto e das provas colhidas nos autos do procedimento administrativo em questão, forçoso reconhecer que a sindicância deverá ser arquivada ante a ausência de provas seguras quanto a autoria dos fatos narrados no que tange ao envolvimento do citado servidor da AEM/MS -INMETRO, motivo pelo qual **ARQUIVO** o presente feito.
Campo Grande/ MS, 05 de novembro de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 063/19, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO** , para fins de regularização funcional, matrícula nº 52076022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 15 (quinze) dias, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Prorrogação, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **18/10/2019 à 01/11/2019,** com fundamento no artigo 146, da Lei n º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 05 de novembro de 2019

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 064/19, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DIRCEU JOSÉ BORBA DE MENEZES**, para fins de regularização funcional, matrícula nº 21125021, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 15 (quinze) dias, de Licença por Motivo de Doença da Própria

Saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **18/10/2019 à 01/11/2019,** com fundamento no artigo 136, da Lei n º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 05 de novembro de 2019

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.031, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar n° 31/629.074/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.032, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 824/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 878, de 09 de setembro de 2019, publicada na página 177, do Diário Oficial do Estado de nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.031/2019, a contar de 13 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.033, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 825/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 708, de 16 de julho de 2019, publicada na página 113, do Diário Oficial do Estado de nº 9.944, de 17 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.380/2018, a contar de 30 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.034, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 825/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 23 de julho de 2019, publicada na página 84, do Diário Oficial do Estado de nº 9.949, de 24 de julho de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.012/2017, a contar de 18 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.035, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n° 825/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 770, de 06 de agosto de 2019, publicada na página 137, do Diário Oficial do Estado de nº 9.959, de 07 de agosto de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.120/2018, a contar de 31 de outubro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.036, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 826/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:
SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 04/11/2019 a 18/11/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de gozo de férias regulamentares da servidora Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, membro das comissões, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE
PAD 31/600.771/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 789, de 12/08/2019	9.963, DE 13/08/2019, pág. 57;
PAD 31/601.015/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 14/08/2019	9.965, DE 15/08/2019, pág. 82/83;
PAD 31/627.995/2016	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 734, de 25/07/2019	9.951, DE 26/07/2019, pág. 74;
Sindicância 31/601.709/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 668, de 10/07/2019	9.940, DE 11/07/2019, pág. 181;
Sindicância 31/601.813/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 675, DE 11/07/2019	9.941, DE 12/07/2019, pág. 153/154;
PAD 31/630.059/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 611, de 04/07/2019	9.936, de 05/07/2019, págs. 129.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.037, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 820/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 04/11/2019 a 18/11/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de gozo de férias regulamentares da servidora Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, membro das comissões, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE
31/629.008/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 880, de 11/09/2019	9.985, de 12/09/2019, pág. 118/119
31/629.052/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 686, de 11/07/2019	9.941, de 12/07/2019, pág. 157
31/629.069/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 932, de 30/09/2019	9.998, de 1º/10/2019, pág. 82
31/630.012/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 635, de 05/07/2019	9.937, de 08/07/2019, pág. 88
31/630.121/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 996, de 23/10/2019	10.014, de 24/10/2019, pág. 98

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.611, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO SÉRGIO CARVALHO LIMA, matrícula n. 23317021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função, Técnico de Apoio Operacional, classe, G, nível VIII, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101279/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.612, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GISELA NAZARETH NUNES, matrícula n. 38139024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Assistência e Perícia, classe, especial, nível V, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600949/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.613, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

CREDENCIAR Eduardo Augusto de França Nanni, para a função de Médico Perito, para atender a Comissão Especial de Saúde do Trabalho – 1ª CESAT, sede no município de Campo Grande, de acordo com o Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, a partir de 15 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.614 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 21 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora Anália do Amaral Arruda, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, matricula n. 2160027, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/501314/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69987021	Zilda de Oliveira Utuari	Professor	Ageprev	55/504035/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 4 de abril de 2023, com base na Manifestação n. 2.648/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61480022	Fátima Aparecida de Oliveira Santos	Professor	Ageprev	55/502589/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.531/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66666021	Luduvina Souza da Costa	Assistente de Serviços da Defensoria	Ageprev	55/502422/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.560/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59144021	Firmino Miranda	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502002/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.348/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21698022	Ivana Brigida Barros Barbosa	Especialista de Educação	Ageprev	55/502520/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.524/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
29779022	Edna Félix da Silva	Professor	Ageprev	55/504081/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.649/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32726022	Gelda Aurora Vieira Cardoso	Especialista de Educação	Ageprev	55/503753/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 21 de maio de 2024, com base na Manifestação n. 2.449/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35651021 e 35651022	Luci de Lima Yatros	Professor/Professor	Ageprev	55/503293/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 1.937/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10009022	Vera Lúcia Corrêa de Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/504271/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com data de reavaliação para 1º de junho de 2024, com base na Manifestação n. 2.450/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
84601022	Deair Pereira Vargas	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/502964/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.650/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.

77886022	Eleonice Silva Dutra	Professor	Ageprev	55/503612/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.529/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
61352024	Jonildo Theodoro de Oliveira	Coronel-PM	Ageprev	55/503021/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.533/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14031022	Gezulina Monteiro da Rocha	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/503462/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.545/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14031022	Gezulina Monteiro da Rocha	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	55/503462/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.545/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pagamento de diferença de Cota de Pensão por Morte
Situação: Filho – maior Inválido
Interessada: Leandro Francisco Marques
Processo: 55/504745/2019
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.687/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35930021 e 35930022	Maria do Carmo Pinheiro né	Professor/Professor	Ageprev	55/504334/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.738/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 387 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula 97299021, para responder pela Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 19 de novembro a 3 dezembro de 2019, em substituição do titular Araquem Ibrahim Midon, matrícula 128546023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 396, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" AGRAER N. 395, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.021, de 04 de novembro de 2019, página 82, de remanejamento do servidor Roger Soares de Almeida, matrícula n. 423408021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado no Escritório Municipal de Jaraguari para o Escritório Municipal de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de novembro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 098/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DAR CONHECIMENTO aos interessados, que os membros abaixo relacionados compõem a comissão de Avaliação, com a competência de acompanhar e fiscalizar a execução do Termos de Parceria, referente ao "Edital n. 022/2019/FCMS do *XV Festival de América do Sul Pantanal – 2019*"

Membros	Representação
Maria Madalena Rodrigues	Poder Executivo
Ana Claudia Ogusuku Fraiha	Poder Executivo
Roberto Figueiredo	Representante da Comunidade
Cristiano de Souza Martins	OSCIP

Campo grande, 04 de novembro de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 066, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **TANIA REGINA COMERLATO,** matrícula 47436023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e cedida para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 25/10/2019 a 08/11/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 04 de novembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 066, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **TANIA REGINA COMERLATO,** matrícula 47436023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e cedida para Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 25/10/2019 a 08/11/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 04 de novembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.752, de 28/09/2018, às páginas 84 e 85.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 407, de 15 de maio de 2018.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500335/2018.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora **INÊS DE SOUZA BARBA**, matrícula nº. 56812026, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 167 (cento e sessenta e sete) dias, correspondentes ao período de 15/02/1981 até 31/07/1981, referentes ao período de contratação CLT para exercer o cargo de Assistente de Administração;
b) 120 (cento e vinte) dias, correspondentes ao período de 20/02/1984 até 18/06/1984, referentes ao exercício da função de professora convocada na SED;
c) 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período de 02/08/1984 até 17/08/1984, referentes ao exercício da função de professora convocada na SED;
d) 120 (cento e vinte) dias, correspondentes ao período de 20/08/1984 até 17/12/1984, referentes ao exercício da função de professora convocada na SED;
e) 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, correspondentes ao período de 21/02/1985 até 02/02/1986, referentes ao período de Admissão Lei 274/81, para exercer a função de Professora;
f) 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período de 12/08/1986 até 27/08/1986, referente ao exercício da função de professora convocada na SED;

g) 88 (oitenta e oito) dias, correspondentes ao período de 26/09/1989 até 22/12/1989, referentes ao exercício da função de professora convocada na SED;
h) 64 (sessenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 21/02/1990 até 25/04/1990, referentes ao exercício da função de professora convocada na SED;
i) 215 (duzentos e quinze) dias, correspondentes ao período de 21/05/1990 até 21/12/1990, referentes ao exercício da função de professora na SED;
j) 11 (onze) dias, correspondentes ao período de 22/12/1990 até 01/01/1991, referentes ao exercício do Cargo de Professora na SED;
k) 07 (sete) dias, correspondentes ao período de 02/01/1991 até 08/01/1991, referentes ao exercício da função de professora na SED;
l) 68 (sessenta e oito) dias, correspondentes ao período de 09/01/1991 até 17/03/1991, referentes ao exercício do Cargo de Professora na SED;
m) 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, correspondentes ao período de 18/03/1991 até 31/12/1991, referentes ao exercício da função de professora na SED;
n) 4.706 (quatro mil setecentos e seis) dias, correspondentes ao período de 01/01/1992 até 18/11/2004, referentes ao exercício do Cargo de Professora na SED;

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em Exercício - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 108/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a delegação de competência da servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146 021, para responder e substituir a responsável pelo Departamento de Livros Mercantis e Controles Especiais - Função Gratificada CGA-1, efetuada através da PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 096/2019, de 14/10/2019, publicada no D.O.E. Nº 10.007, pág. 124, de 16/10/2019.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 201, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e

CONSIDERANDO a notória inovação trazida pela modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivas normas regulamentadoras;

CONSIDERANDO que a Lei em referência faculta aos Estados e Municípios adotarem referida modalidade licitatória, por meio de recurso da tecnologia da informação, que já foi implantada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a implantação do pregão eletrônico no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul proporciona maior celeridade e concorrência nos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO as novas regras estabelecidas pelo Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o *caput* ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Seção II
Dos Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Seção III
Das Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - **aviso do edital** - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - **bens e serviços comuns** - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - **bens e serviços especiais** - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - **estudo técnico preliminar** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - **lances intermediários** - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - **obra** - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - **serviço** - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - **serviço comum de engenharia** - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - **sistema de dispensa eletrônica** - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

X - **termo de referência** - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações

excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Seção III
Das Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I – contratações de obras;

II – locações imobiliárias e alienações; e

III – bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Da Forma de Realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Seção II
Das Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I – planejamento da contratação;

II – publicação do aviso de edital;

III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V – julgamento;

VI – habilitação;

VII – recursal;

VIII – adjudicação; e

IX – homologação.

Seção III
Dos Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção IV
Da Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Seção I
Do Credenciamento

Art. 9º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente da Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

§ 2º Caberá ao Defensor Público-Geral solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

Seção II
Do Licitante

Art. 10. O credenciamento do licitante e sua manutenção no cadastro dependerão de registro prévio e atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores integrante do Sistema de Eletrônico de Compras, utilizado pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. O credenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Seção I
Do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão responsável pelo Sistema de Eletrônico de Compras conveniado ou por técnicos da Defensoria Pública, caso adote sistema próprio.

Seção II
Da Autoridade Competente

Art. 13. O Defensor Público-Geral é a autoridade competente para:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Seção I

Das Orientações Gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pelo Defensor Público-Geral ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Seção II
Do Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III
Das Designações do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá ao Defensor Público-Geral designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, dentre os servidores do quadro de Serviços da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, ou pertencentes ao quadro permanente de outros órgãos públicos, cedidos oficialmente para a Defensoria Pública.

§ 1º A critério da autoridade competente, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção IV
Do Pregoeiro

Art. 17. Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao defensor Público-Geral e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V
Da Equipe de Apoio

Art. 18. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção VI

Do Licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema de Cadastro de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Seção I
Da Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do Aviso do Edital no Diário Oficial Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na página www.defensoria.ms.def.br, no ícone "licitação".

Seção II
Do Edital

Art. 21. A íntegra do edital será disponibilizada no portal do sistema utilizado para a realização do pregão e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na página www.defensoria.ms.def.br, no ícone "licitação".

Seção III
Da Modificação do Edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção IV
Dos Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Seção V
Da Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Seção I
Do Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do Aviso do Edital.

Seção II
Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação pelo Licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro de fornecedores, adotado pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput,* ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Resolução.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES
Seção I
Do Horário de Abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Seção II
Da Conformidade das Propostas

Art. 28. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Seção III
Da Ordenação e Classificação das Propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Seção IV
Do Início da Fase Competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção V
Dos Modos de Disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - **aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - **aberto e fechado** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Subseção I
Do modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Subseção II
Do modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput,* o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Seção VI
Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal n. 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
Seção I
Da Negociação da Proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Seção II
Do Julgamento da Proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO
Seção I
Da Documentação Obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei Federal n. 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores, adotado pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Estado;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II
Dos Procedimentos de Verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastro de Fornecedores, adotado pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro de Fornecedores, serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pela Defensoria Pública-Geral, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO
Seção Única
Da Intenção de Recorrer e do Prazo para Recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput,* importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Seção I
Da Autoridade Competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Defensor Público-Geral adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 13.

Seção II
Do Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído ao Defensor Público-Geral para sua homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 17.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Seção Única
Dos Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO
Seção Única
Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a

ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO
Seção Única
Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e será descredenciado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Superior.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sistema de Cadastro de Fornecedores.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Seção Única
Da Revogação e Anulação

Art. 50. O Defensor Público-Geral, autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA
Seção Única
Da Aplicação

Art. 51. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Defensor Público-Geral regulamentará o funcionamento do Sistema de Dispensa Eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário da localidade do Sistema Eletrônico de Compras, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul poderá utilizar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, do governo federal, para fins habilitatórios.

Art. 55. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 56. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 57. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Seção II
Da Revogação

Art. 58. Ficam revogadas a Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015 e a Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016.

Seção II
Da Vigência

Art. 61. Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 584/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Jardim-MS, para atuar, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública da comarca de Nioaque-MS, **a partir de 13 de novembro de 2019**.

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 585/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes-MS, para atuar, sem prejuízo de suas funções, na 1ª e na 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã-MS, **a partir de 5 de novembro de 2019**.

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 586/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE 475/2019, de 23 de setembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.993, páginas 158/159, de 24 de setembro de 2019, que designou o Defensor Público, nominado neste ato, para atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica-MS.

Regional	Órgão de Atuação	Período
9ª Regional de Naviraí	DP de Iguatemi	A partir de 5/12/2019

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 428/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Caroline da Cunha Leite	5509971-3	18/11 a 2/12/2019
Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	794945-1	25/11 a 9/12/2019
Júlia Oliveira Pontel	5515938-3	8 a 22/11/2019
Marly Charão Teodoro	5500818-3	5 a 19/11/2019

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 587/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que atuaram em ações de relevante interesse da Instituição, nas Audiências de Justificação, na Vara de Execução Penal do Interior, com fundamento no artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATAS
Antonio César Bauermeister de Araújo	863149-1	22/10/2019
Paulo José Patuto	719480-1	1º e 8/10/2019

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 429/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATYNAELE ROMERO ROCHA, matrícula n. 5514984-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de novembro de 2019.

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 430/2019, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora NATYNAELE ROMERO ROCHA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 410/2019, de 25 de outubro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.016, de 28 de outubro de 2019, página 104.

Campo Grande, 5 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 048/2019. Pregão Presencial Nº. 059/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 059/2019, tendo com objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, com fornecimento de peças, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: Empresa Vencedora Adjudicada No Menor Valor Por Item: JHENIFFER GOMES DO NASCIMENTO, CNPJ/MF Nº 33.786.784/0001-84. VALOR ADJUDICADO: R$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil e seis reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA R$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil e seis reais e vinte centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços. Água Clara/MS, 05 de novembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo licitatório nº 169/2019. Pregão presencial nº 056/2019. Ata nº 005/2019.

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de auxilio funeral, em atendimento as necessidades dos usuários dos programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com o edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORAS REGISTRADOS: ANDRE LUIZ OLIVEIRA FABRI, CNPJ/MF Nº 10.475.852/0001-99 - que apresentou os menores preços para os itens: 35829, 35830, 35831, 35832, 35833 e 35834 do certame, perfazendo o valor global de R$ 178.980,00. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 05 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por ITEM, **para o fornecimento de toners e cartuchos para as impressoras, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de setembro de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, **para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos, com a devida execução dos serviços de troca dos produtos nos veículos municipais, eventualmente, conforme necessidade das Secretarias do Munícipio**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 26 de setembro de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 060/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina em pedaços), para atender as demandas da alimentação escolar da rede Municipal de Ensino, por meio dos convênios PNAC/ PNAE, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE E RECURSO PRÓPRIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através das CI/SECEL nº 068/2019, processo administrativo nº 094/2019. ADJUDICO a empresa: SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer o item nº 01 no valor total de R$ 35.385,00(trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 05 de novembro de 2019. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES. Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.176/2019-90
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, pela Lei Municipal nº 3.997/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS, CADEADOS, INSTALAÇÃO, CONSERTO E TROCA DE FECHADURAS.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 20 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 20 de novembro de 2019.
LOCAL: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/
As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor
Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.062/2019-31
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA para o lote 001 e APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o lote 002, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN em 05.11.2019.
Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.494/2019-67
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 11 de novembro de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.577/2019-34
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.
Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.423/2019-42
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA PRAÇA ESPORTIVA BELMAR FIDALGO, SITUADO NA RUA DOM AQUINO, 2.536, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa EDR ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 04 de novembro de 2019.
Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.634/2019-10
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que não houve interessados no procedimento licitatório supracitado, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE TRECHOS DO CANAL DO CÓRREGO PROSA E EXECUÇÃO DO PRAD DA PRAÇA DAS ÁGUAS EM CAMPO GRANDE – MS, sendo o mesmo declarado deserto.
Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.836/2019-19
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 147/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Contrato Administrativo
Pregão Presencial nº 065/2019.
Processo nº 5.086/2019.
Instrumento de Contrato nº 008/2019 – FUNDTUR.
Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da FUNDTUR/Pantanal e do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá-MS.
Valor Global: R$ 939,50 (Novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
33.00 – Governadoria
33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo
23.695.0103.4111 – Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá
33.90.30 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2019.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n° 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Samir Ziad Dawod Ybrahim – STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

Extrato de Contrato Administrativo
Pregão Presencial nº 065/2019.
Processo nº 5.086/2019.
Instrumento de Contrato nº 009/2019 – FUNDTUR.
Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da FUNDTUR/Pantanal e do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá-MS.
Valor Global: R$ 14.082,71 (Catorze mil oitenta e dois reais e setenta e um centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
33.00 – Governadoria
33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo
23.695.0103.4111 – Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá
33.90.30 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2019.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n° 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

Extrato de Contrato Administrativo
Pregão Presencial nº 065/2019.
Processo nº 5.086/2019.
Instrumento de Contrato nº 010/2019 – FUNDTUR.
Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.
Objeto Aquisição de material de consumo (Material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da FUNDTUR/Pantanal e do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá-MS.
Valor Global: R$ 11.389,95 (Onze mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
33.00 – Governadoria
33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo
23.695.0103.4111 – Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá
33.90.30 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2019.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n° 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Assinam: : Elisângela Sienna da Costa Oliva – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP.

Extrato de Contrato Administrativo
Pregão Presencial nº 065/2019.
Processo nº 5.086/2019.
Instrumento de Contrato nº 011/2019 – FUNDTUR.
Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e M. EL SAHILI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.730.680/0001-31.
Objeto Aquisição de material de consumo (Material de limpeza, produtos de higienização, copa, cozinha e outros) para atender as necessidades da FUNDTUR/Pantanal e do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá-MS.
Valor Global: R$ 11.933,20 (Onze mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
33.00 – Governadoria
33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo
23.695.0103.4111 – Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá
33.90.30 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2019.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n° 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Assinam: : Elisângela Sienna da Costa Oliva – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Majed El Shili – M. EL SAHILI-EPP.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 097/2019 - Processo nº. 31.171/2019
Órgãos: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem (hospedagem em hotel, categoria turística, apartamento duplo e single), para atender as federações, organização, parceiros e atletas de elite que irão participar do evento "Eco Pantanal Extremo 2019 - jogos de aventura" tendo por vencedora a Empresa: J.R.C. MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.724.707/0001-74 – no valor global de R$ 38.040,00.
Corumbá / MS 05 de novembro de 2019.
Claudia Marinho Vinagre – Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Repetição de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 050/2019 - Processo nº 13.563/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o translado de pacientes em tratamento fora de domicílio (TDF) que vierem a óbito na cidade de Campo Grande-MS.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 05 de novembro de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 103/2019 - Processo nº. 30.972/2019
Órgãos: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, cronometragem, seguro de atletas, chancelas e homologação das provas junto as federações/associações, para auxiliar no evento "ECO PANTANAL EXTERMO 2019", tendo por vencedora a Empresa: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.278.747/0001-65 – no valor global de R$ 204.900,00.
Corumbá / MS 05 de novembro de 2019.
Claudia Marinho Vinagre – Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Licitação: Pregão Presencial nº 105/2019 - Processo nº 26.310/2019.

Objeto: Contratação de serviço de locação de 05 veículos, tipo caminhonete 4X4, cabine dupla, com motorista e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2019.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 05 de novembro de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N° 001/2015
Processo: 3.158/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Do Objeto - 1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar:
Cláusula Sexta - DOS RECURSOS FINANCEIROS, inserção do item 06.10, passando a vigorar com a seguinte redação:
06.10 – Repasse mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), aporte para custeio. A iniciar a pagar competência outubro.
DEMAIS INFORMAÇÕES – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as demais clausular e condições do Contrato Original, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 31/10/2019.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Manoel Ferreira dos Santos – Presidente da APAE de Corumbá/MS.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos nº 037/2019 - SISP
Processo nº 17.596/2019 – Pregão Presencial nº 75/2019
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS,SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.278.747/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Locação de Banheiros Químicos.
Valor Global: R$ 564.240,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10.15.451.101.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 1758
Data da Assinatura: 08/10/2019
AMPARO LEGAL**:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Francisco Vieira Neto representante da Frv Soluções Ambientais,Serviços De Engenharia E Locação De Estruturas Eireli.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 101/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação self-service e alimentação preparada tipo marmitex com fornecimento de refrigerante, para atender as Federações e os organizadores para do "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 101/2019 - Processo Administrativo n° 31.183/2019 em favor da empresa: GENIR JOSE CULAU-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.336.644/0001-62, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 180 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04.
Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Governo.
Corumbá-MS, 04 de novembro de 2.019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 099/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, para premiar os participantes das diversas categorias do "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-ms. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 099/2019 - Processo

Administrativo n° 31.098/2019 em favor da empresa: RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRES. LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.765.877/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.021 de 04/11/2019 pág. 96 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.784 de 01/11/2019 pág. 10.
Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Governo.
Corumbá-MS, 04 de novembro de 2.019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 100/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação/locação de serviços em infraestruturas para atender o "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 100/2019 - Processo Administrativo n° 31.169/2019 em favor das empresas :1) CARVALHO & IMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.187.164/0001-81 E 2) K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.707.171/0001-43, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 179 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04.
Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Governo.
Corumbá-MS, 04 de novembro de 2.019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 096/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de folder, banners, faixas, pórticos inflável de largada e chegada, windbanner, lona plotada, flamulas e outdoor, para atender o "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 096/2019 - Processo Administrativo n° 31.115/2019 em favor das empresas: 1) VERANILCE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.035.635/0001-32 E 2) L.F DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.433.376/0001-00, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 179 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04.
Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Governo.
Corumbá-MS, 04 de novembro de 2.019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 095/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezes personalizados, para atender o "Evento Eco Pantanal Extremo 2019" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro em Corumbá-MS. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 095/2019 - Processo Administrativo n° 31.068/2019 em favor das empresas: 1) RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRES. LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.765.877/0001-47, 2) ARTE E CAMISETA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.371.090/0001-69 E 3) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.020 de 01/11/2019 pág. 179 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.783 de 31/10/2019 pág. 04.
Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Governo.
Corumbá-MS, 04 de novembro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Douradina

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2019
RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO
O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:
Empresa vencedora: CONSTRUTORA PECINI - EIRELI
Valor: R$ 93.007,80 (noventa e três mil sete reais e oitenta centavos).
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente da CPL
LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Membro Suplente da CPL
ROBERTO DIAS DA SILVA - Membro da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação à empresa **CONSTRUTORA PECINI - EIRELI.**
DOURADINA-MS, 05 de novembro de 2019.
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Processo: **nº 292/2019**. Objeto**: Aquisição de material (coluna simples, braço projetado, cabo PP, grupo focal, botoeira sonora), objetivando atender a manutenção da sinalização de trânsito semafórica do Município de Dourados-MS, em cumprimento ao art. 21 da Lei Federal nº 9.503/97**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Aberta**. Total de Itens Licitados: 05. Disponibilidade do Edital: a partir de 06/11/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **20/11/2019 às 9 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.comprasgovernamentais.gov.br**". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 05 de novembro de 2019.
Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

Processo: **nº 35/2019**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de patrolamento, cascalhamento e retirada de entulhos em diversos locais da zona rural do Município de Dourados-MS**. Ato: Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação Interna nº 1059/2019, pela necessidade da análise de aspectos técnicos do procedimento licitatório, em decorrência dos apontamentos (Análise ANA-DFEAMA-10238/2019) realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de novembro de 2019.
Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços necessários para os Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Novembro de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2019/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 05 de Novembro de 2019.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** a Ata de Registro de Preço **094/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 03 – Óleo Diesel e do item 04 – Óleo diesel S-10, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 03) Óleo Diesel passa de **R$ 3,689** para **R$ 3,82**. O valor unitário do litro do (item 04) Óleo Diesel S-10 passa de **R$ 3,789** para **R$ 3,89**.

Item	Objeto	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
03	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias uteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	Litro	3,689	3,82
04	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias uteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (ficha de	Litro	3,789	3,89

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2019.

VALTER VALENTIN PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Despesa

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Ordenador de Despesa

JULIANA CAETANO ORTEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ordenador de Despesa
HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Ordenador de Despesa

FABIO ZANATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ordenador de Despesa

ROBERTO GINEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Ordenador de Despesa

S.H. INFORMATICA LTDA
Representante: THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 989.312.101-91
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3192/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇO DE TAPA BURACO NO PERÍMETRO URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:
Empresas Participantes:
TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09
CONSTRUTORA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.663/0001-98
VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23
TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.084.805/0001-57
Empresa Habilitada:
TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09

Empresa Vencedora:
TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09, com o valor global de R$ 1.231.989,90 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Paraíso das Águas – MS, 25 de outubro de 2019.

Danner Siena
Presidente da CPL

Marly Martins Silva
Membro da CPL

Adélia da Boa Morte Cardoso
Membro da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3461/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:
Empresas Participantes:
GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24
TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09
CONSTRUTORA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.663/0001-98
VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23
Empresas Habilitadas:
GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24,
TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09,
VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23
Empresa Vencedora:
GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24, com o valor global de R$ 455.878,53 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 29 de outubro de 2019.

Danner Siena
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL

Cristiano Lemos de Oliveira
Membro da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SANTINA MENDES DA ROCHA, ENTRE A RUA JOSÉ FERREIRA DE LIMA E A RUA JOÃO COSTA MACHADO E NA RUA JOÃO COSTA MACHADO, ENTRE A RUA PROJETADA Nº 01 E A RUA SANTINA MENDES DA ROCHA, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:
Empresas Participantes:
GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24
TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09
CONSTRUTORA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.663/0001-98
VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23
Empresas Habilitadas:
GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24,
TDC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09,
VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23
Empresa Vencedora:
GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24, com o valor global de R$ 548.456,78 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 29 de outubro de 2019.

Danner Siena
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL

Cristiano Lemos de Oliveira
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA CONSTRUÇÃO DA VARANDA, CALÇADA E PINTURA – UNIDADE DE SAÚDE "ESF MIGUEL NUNES", LOCALIZADA NA RUA DAVI DE ALEXANDRIA E SOUZA, Nº 1774 – BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2019.
HORÁRIO: 08horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

AMANDINO OLIVEIRA TERRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **CHÁCARA SÃO FRANCISCO E NOVA AMIZADE GLEBA 7**, localizada no município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO BIENIO 2020/2021

Por este edital, A Associação P A Florida de Sidrolândia MS situada na Rod Sidrol/Q Coco BR 162 18 km, mais 4 km a esquerda no município de Sidrolândia MS, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados para se reunirem em sessão de Assembleia Geral, para formação das chapas da nova diretoria biênio 2020/2021 e Conselho Fiscal no endereço acima citado no dia 01 de dezembro de 2019 das 08:00 as 11:00 (horas) da manhã.
1 – Formação das Chapas

MARCOS CORREA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA ARMAZENADORA DE AMAMBAI S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rodovia MS 386, Zona rural, Amambai – MS – CEP 79990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.659.013/0001-35, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, *CONVOCA*** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 de novembro de 2019, às 14:00 horas (quatorze horas), na ACIA - Associação Comercial Empresarial de Amambai, sito a Av. Pedro Manvailler, 3981, Vila Cristina, Amambaí - MS, 79990-000 para deliberarem a seguinte ordem do dia:

– Partilha dos Ativos - rateios entre os acionistas, à proporção de suas cotas sociais.

Amambai, MS., 05 de novembro de 2019.

Odil Cleris Toledo Puques
Liquidante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTO E LAVAGENS DE VEICULOS NO ESTADO DE MAO GROSSO DO SUL – SINDPEL/MS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social e legislação Sindical vigente, e em cumprimento ao disposto nos artigos 611, 612 e seguintes e 856 e seguinte da Consolidação das leis do trabalho, combinado com a lei 7.783/89 (lei de greve), convoca os trabalhadores desta categoria profissional, a comparecer em Assembléia Geral Ordinária, a fim de estabelecer os critérios para correção e aumento salarial na data base 1º de Novembro de 2019, negociação da C.C.T (Convenção Coletiva de Trabalho), e A.C.T. (Acordo Coletivo de Trabalho), a ser realiza no dia 08 de Novembro de 2019, ás 09h e 30 minutos em primeira convocação e ás 10h, em segunda convocação, na sede

provisória da entidade, sito a Rua Vicente Solari, 67 Bairro Nova Bandeirantes Campo Grande, MS; para discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia: **A).** Discussão, votação e aprovação ou não da pauta de reivindicação a ser encaminhada ao setor patronal, contendo a parte Econômica e a parte Social com vigência de 01/11/2019 a 31/10/2020. **B).** Deliberação acerca do desconto da contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa, a ser descontado dos integrantes da categoria, autorização para inserir na pauta de negociação nos termos do artigo 8º. , IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e", da CLT e da convenção 95 da OIT. **C).** Deliberar acerca da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da C.L.T., com redação dada pela Lei 13.467/2017. **D).** Outorga de poderes á Diretória do Sindicato para encaminhamento das reivindicações, representação dos empregados nas negociações com os Setores Patronais na base territorial do SINDPEL/MS, a celebrar ou não, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente. **E).** Autorizar o exercício do direito de greve na forma da lei 7.783/89, em caso de malogro nas negociações. **F).** Deliberar sobre a transformação da assembléia em permanente, em toda a base territorial do SINDPEL/MS, até o estabelecimento final das Normas Coletivas da categoria. CAMPO GRANDE-MS, 04 de novembro de 2019. LUCINEIDE DA CRUZ BORGES Presidente do SINDPEL/MS.

EDITAL EXTRAJUDICAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01** , Inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado**: **MIGUEL ANTONIO DA SILVA NETO**, CPF nº 554.415.211-04. Ref.: Lote 10, Quadra 07, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº 255.771**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.
Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2019.
Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00002-1	TREVISO	002/002	LUZETE FERNANDES ROMEIRO DARIO LEON MARTINEZ
237/00041-1	BOM RETIRO	009/034	RAFAEL RIBEIRO SOARES
231/00173-1	BOSQUE DAS ARARAS	016/024	DINORAH MONTERO GARCIA
247/00003-1	TREVISO	002/003	DARIO LEON MARTINEZ LUZETE FERNANDES ROMEIRO
247/00203-1	TREVISO	011/006	MICAELA PINHEIRO DA SILVA ALEX BENKS FABIANO
208/00038-2	VILLA RAVENNA	002/007	CHAAD BRUNO DOS ANJOS MARTINS LETICIA SILVA DOS ANJOS

Campo Grande/MS, 30 de Outubro de 2019. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.